



RELATÓRIO
de **GESTÃO**



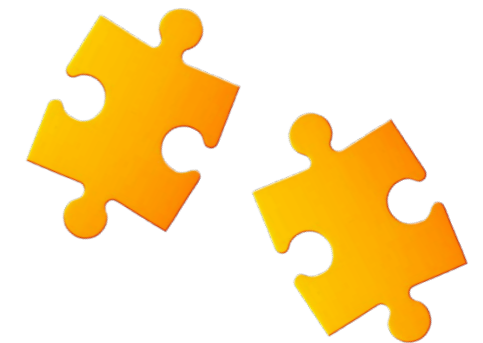
BANCO SOL

O banco de todos nós

ÍNDICE

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	03	8. Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023	29
2. Síntese dos resultados e dos principais indicadores	05	8.1 Balanço	21
3. Banco Sol	07	8.2 Demonstração dos Resultados	21
3.1 Estrutura Accionista	21	9. Proposta de aplicação de resultados	31
3.2 Modelo de Governação	21	10. Objectivos para 2024	33
3.3 Missão, Visão, Valores e Estratégia	21	10. Relatório do Auditor Independente	81
3.4 Principais Políticas	21	10. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Sobre o Exercício de 2023	84
3.5 Sistema de Controlo Interno	21		
4. Principais Acontecimentos em 2023	18		
5. Capital Humano	20		
6. Enquadramento Económico e Financeiro – Internacional e Nacionais	22		
7. Análise Financeira	25		
7.1 Evolução dos Resultados Líquidos e Rendibilidades (ROAA e ROAE)	21		
7.2 Activo Total	21		
7.3 Créditos sobre Clientes	21		
7.4 Recursos Totais de Clientes	21		
7.5 Produto da Actividade Bancária	21		
7.6 Custos de Estrutura	21		
7.7 Imparidades para Créditos a Clientes e Outros Activos	21		

ÍNDICE



1



**MENSAGEM
DO PRESIDENTE
DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO**



1. Mensagem do presidente

Prezados membros dos Órgãos Sociais, Trabalhadores, Clientes, Fornecedores e demais partes interessadas do Banco Sol,

No ano em curso, a Economia Mundial deverá crescer 2,4%, marcando assim o terceiro ano de desaceleração, depois do incremento de somente 2,7% em 2023, segundo o Banco Mundial.

Em 2024, as taxas de inflação, de juros e de crescimento, deverão ser menores relativamente a 2023, com excepção do PIB na zona do Euro.

Estima-se que entre 2023 e o início de 2024, o crescimento do investimento per capita nas Economias em Desenvolvimento alcançou 3,7% e que o incremento dessas Economias será de 3,9% em 2024 e 4% em 2025, contra os 7% alcançados em 2021.

À escala mundial, a inflação será de 5,8% em 2024 e 4,4% em 2025.

O Executivo Angolano estima um crescimento do PIB de 3% em 2024, portanto acima da previsão inicial de 2,5%, não obstante a queda do sector petrolífero para 3,2%, devido ao crescimento do Sector não Petrolífero, que se estima em 5,3%, contra os 4,6% previstos no Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2023.

O aumento das Reservas Internacionais Líquidas, cujo “stock” no fim do exercício económico deverá fixar-se em 14,93 mil milhões de Dólares (13,75 mil milhões de Euros) é outra das previsões positivas da economia angolana.

Porém, o Banco Nacional de Angola (BNA) anunciou que a taxa de inflação deverá atingir 19% em 2024.

O Conselho de Administração do Banco Sol tomou posse em 26 de Junho de 2020 e o seu mandato cessará com a aprovação das Contas que acompanham esta mensagem, portanto dentro de poucos dias. Ele praticamente inaugurou a era da implementação do novo modelo de Governança Corporativa no Banco, definido pelo Banco Nacional de Angola, que estabelece as políticas e os processos que as Instituições Financeiras devem seguir no âmbito da sua gestão, tendo procurado ao longo dos quase 4 anos do seu mandato, aplicar meticulosamente o que está plasmado na regulamentação emitida pelo Banco Central.

Enquanto implementava com relativo sucesso o Plano Estratégico para o quadriénio 2020-2023, continuou na senda do progresso, buscando o crescimento sustentado do negócio, que assegure um adequado equilíbrio entre o risco e a rentabilidade e a eficiência da sua actividade, a par da redução dos custos operacionais, da recuperação do crédito em mora, da mitigação das imparidades e da digitalização e blindagem dos sistemas informáticos, rumo ao futuro, com objectivos e metas definidas.

Creio, aliás, que o Banco continuará a trilhar o mesmo caminho, aprovados que estão o Orçamento e Plano de Actividades para o ano em curso, bem como o Plano Estratégico para 2024 a 2027.

O ano de 2023 foi bastante exigente, em virtude de terem surgido ou persistido situações conjunturais adversas, assim como outras inerentes apenas ao nosso Banco, situações que ainda assim não impediram que atingíssemos marcas relevantes, fáceis de constatar na Síntese dos Resultados e dos Principais Indicadores.

Os bancos continuarão a ser o motor da nossa Economia e terão que ser, cada vez mais, uma peça chave de suporte ao desenvolvimento, devendo reforçar o seu papel na estratégia da diversificação económica e da modernização de Angola, em que o Banco Sol quer estar na linha da frente.

O Banco Sol considera que o seu principal factor produtivo é o seu Capital Humano, razão pela qual aposta na formação contínua, qualificada e versátil, muitas vezes “on job”, capaz de ajudá-lo a enfrentar os tempos desafiantes que vivemos, nomeadamente devido às guerras da Ucrânia e da Faixa de Gaza.

Banco Sol, o Banco de todos nós!

Obrigado e Bom Ano de 2024!



2



**SÍNTESE DOS
RESULTADOS
E DOS PRINCIPAIS
INDICADORES**



2. Síntese dos resultados e dos principais indicadores

Síntese do Balanço, dos Resultados e Principais Indicadores

(valores monetários expressos em Kz milhares)

	Dezembro 2023	Dezembro 2022 reexpresso	Dezembro 2021 reexpresso
A. Balanço			
Activo total (líquido)	994 992 033	831 570 301	750 138 949
Créditos a clientes	277 701 458	246 896 937	214 176 521
Recursos de clientes	833 683 168	706 033 041	639 849 937
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	236 663 102	116 669 627
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	28 479 590	19 393 546
Fundos próprios (1)	87 563 001	83 033 303	73 688 614
Capital próprio	88 560 090	84 588 744	70 127 426
B. Actividade			
Margem financeira	67 841 223	41 985 338	19 376 953
Resultados cambiais	2 135 334	4 042 457	(4 320 496)
Rendimentos de serviços e comissões	14 877 015	13 504 037	10 264 970
Encargos com serviços e comissões	(4 044 938)	(3 932 799)	(2 797 537)
Produto da actividade bancária	78 722 279	54 652 343	21 977 004
Resultado antes de impostos de oper. em continuação	14 831 913	17 187 118	7 776 568
Resultado líquido individual do período	12 024 333	17 187 118	6 941 578
C. Rentabilidade			
Rentabilidade dos Activos Totais Médios (ROAA)	1,32%	2,17%	0,98%
Rentabilidade dos Capitais Próprios Médios (ROAE)	13,89%	22,22%	9,70%
D. Solvabilidade			
Rácio de solvabilidade	18,18%	19,38%	18,89%
E. Qualidade de Crédito			
Crédito vencido (+90 d) /Crédito sobre Clientes (em %)	25,07%	15,58%	14,88%
Cobertura do crédito vencido por provisões (em %)	32,40%	70,51%	67,12%
F. Rede de Distribuição, Colaboradores e Clientes			
Número de balcões	157	159	160
Número de colaboradores	1 659	1 707	1 753
Número de clientes	2 006 494	1 667 174	1 394 583
G. Produtividade, Eficiência e Crescimento			
Cost-to-income (2)	72,04%	79,77%	171,07%
Produto bancário/Nº de Colaboradores	47 452	32 017	12 537
Nº de colaboradores/Nº de Agências e Postos de Atendimento	11	11	11
Número de TPA's activos	16 503	14 966	12 552
Número de ATM's activos	362	345	350
Número de cartões MULTICAIXA activos	335 304	389 740	296 863
Número de cartões de marca internacional	227	4 588	3 055
Número de aderentes SOLNET	55 986	25 090	23 175
H. Nº de Acções e Valor Unitário (em Kz)			
Número de acções	21 299 907	21 299 907	21 299 907
Valor nominal unitário	1 408	1 408	1 408
Valor unitário (3)	4 158	3 971	3 292

(1) De acordo com as normas do Aviso nº8/2021, do BNA

(2) Custos de Estrutura / Produto Bancário

(3) Capital Próprio / nº acções emitidas

3



O Banco SOL



1.1 ESTRUTURA ACCIONISTA

Em **31 de Dezembro de 2023**, o Capital Social do Banco Sol, resultado do aumento de capital efectuado no ano de 2020, fixou-se no montante de **Kz 30 000 066 milhares**, representado por 21 299 907 acções, com o valor nominal unitário de Kz 1 408,46 e encontrava-se integralmente subscrito e realizado pelos seus Accionistas:

	NÚMERO DE ACÇÕES DETIDAS	VALOR EM KZ MILHARES	%
Sansul, S.A.	10 862 952	15 300 033	51,00%
Coutinho Nobre Miguel	2 607 109	3 672 008	12,24%
Fundação Lwini	2 129 991	3 000 007	10,00%
António Mosquito	1 348 284	1 899 004	6,33%
Noé José Baltazar	1 154 455	1 626 004	5,42%
Ana Paula dos Santos	1 154 455	1 626 004	5,42%
Sociedade de Comércio Martal, Lda	1 154 455	1 626 004	5,42%
Júlio Marcelino Bessa	888 206	1 251 003	4,17%
Total	21 299 907	30 000 066	100,00%

CAPITAL SOCIAL 2023 BANCO SOL

Kz 30 000 066 milhares

REPRESENTADO POR

21 299 907 acções

VALOR NOMINAL UNITÁRIO

Kz 1 408,46

1.2 MODELO DE GOVERNAÇÃO

1.2.1 ÓRGÃOS SOCIAIS

O modelo de governação do Banco obedece aos requisitos da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei nº 14/2021, de 19 de Maio) e demais legislação do Banco Nacional de Angola, em particular a estabelecida no Aviso nº 01/2022, de 28 de Janeiro, que regulamenta o governo societário e controlo interno e fixa os padrões mínimos a ser observados pelas Instituições Financeiras Bancárias.

Em **31 de Dezembro de 2023**, a composição dos **Órgãos Sociais do Banco Sol** era a seguinte:

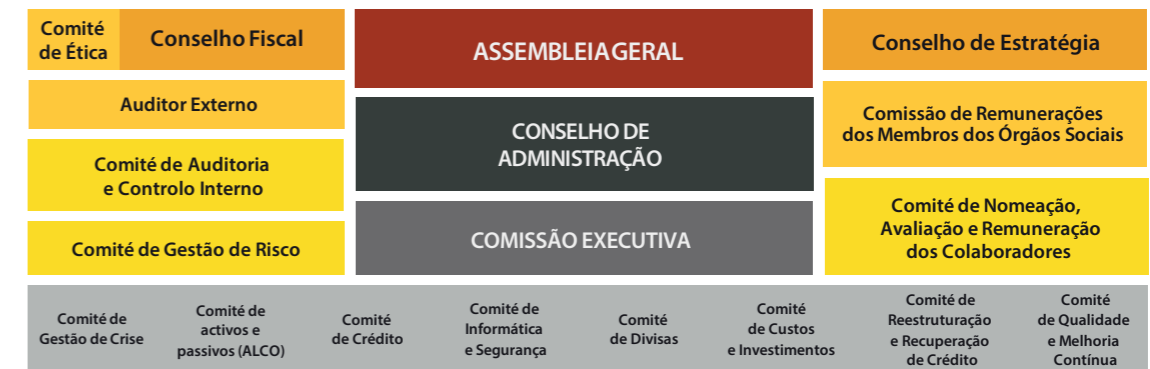
MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Mário António de Sequeira e Carvalho
Vice-Presidente	Maria Manuela Gustavo Ferreira de Ceita Carneiro
Secretário	Manuel Pinheiro Fernandes
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Presidente do Conselho de Administração	Rosário Simão Jacinto
Presidente da Comissão Executiva	Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior
Administrador Independente	António Daniel Pereira dos Santos
Administradora Independente	Maria Cândida Bernardete de Jesus Sambingo
Administrador Independente	Mário Januário da Silva
Administrador Não Executivo	Noé José Baltazar
Administrador Não Executivo	Francisco Domingos Fortunato
Administradora Executiva	Ana Kainda da Silva Cazumbula
Administradora Executiva	Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem
Administrador Executivo	Gil Alves Benchimol
Administrador Executivo	Yuri Gualdino da Cruz Dias
Administradora Executiva	Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro
Administradora Executiva	Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves

COMISSÃO EXECUTIVA	
Presidente da Comissão Executiva	Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior
Administradora Executiva	Ana Kainda da Silva Cazumbula
Administradora Executiva	Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem
Administrador Executivo	Gil Alves Benchimol
Administrador Executivo	Yuri Gualdino da Cruz Dias
Administradora Executiva	Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro
Administradora Executiva	Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves
COMISSÃO DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	
Presidente	Pedro Cláver da Costa Furtado
1º Vogal	Horácio Manuel da Silva Mosquito
2º Vogal	Fernando Jorge Fontes Vieira da Fonseca
CONSELHO FISCAL	
Presidente	Fiel Domingos Constantino
1º Vogal	Francisco Jerónimo Paulo
2º Vogal	Eduardo Jorge da Silva Santana
AUDITOR EXTERNO	
Crowe Horwath Angola - Auditores e Consultores, S.A.	

No actual modelo de governação dos Órgãos Sociais, a estrutura de controlo do Banco é composta por um Conselho de Administração que delega parte das suas funções a uma Comissão Executiva e por um Conselho Fiscal. No Conselho de Administração, os administradores não executivos têm funções de controlo da Comissão Executiva através de Comissões Especializadas. A Assembleia Geral tem como órgãos consultivos o Conselho de Estratégia e a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais e o Conselho de Administração tem como órgãos consultivos e de apoio (i) a Comissão Executiva, (ii) o Comité de Gestão do Risco, (iii) o Comité de Auditoria e Controlo Interno e (iv) o Comité de Nomeação, Avaliação e Remuneração dos Colaboradores.

Os membros dos Órgãos Sociais foram eleitos na Assembleia Geral de 26 de Junho de 2020. Nessa mesma data, a Assembleia Geral designou, nos termos do Estatuto, a composição da Comissão Executiva do Conselho de Administração e o seu Presidente, assim como a composição da Comissão de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais.

O modelo de governação em vigor é o seguinte:



ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral reúne-se anualmente, em sessão ordinária, até ao fim do primeiro quadrimestre de cada ano, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por deliberação do Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por um conjunto de Accionistas que representem pelo menos dois terços do capital social.

A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco, cujo funcionamento é regulado nos termos do Estatuto. Cada 1.000 acções ordinárias, correspondem a um voto. Tem como principais competências: (i) a eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como a designação do Auditor Externo (ii) a apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas do Banco, tendo em consideração o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo (iii) a aprovação das remunerações fixas e/ou variáveis dos membros dos órgãos estatutários (iv) a deliberação da distribuição dos resultados, sob proposta do Conselho de Administração e (v) a deliberação sobre alterações ao Estatuto.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por 1 (um) Presidente e 2 (dois) Vogais Efectivos, sendo um dos Vogais perito contabilista. O Conselho Fiscal reúne-se pelo menos trimestralmente e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou requerido pela maioria dos seus Membros.

As suas principais competências compreendem principalmente a fiscalização da actividade da Administração do Banco, zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade e assegurar que os valores inscritos nos livros correspondem às melhores práticas e representam a avaliação mais correcta do património da sociedade.

O Conselho Fiscal é ainda responsável pela permanente actualização do Regulamento do Comité de Ética.

AUDITOR EXTERNO

Cabe ao Auditor Externo auditar as Demonstrações Financeiras do Banco Sol com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano e emitir parecer quanto à veracidade e adequação do Relatório Anual sobre a Governação Corporativa e o Sistema de Controlo Interno. Para efeito do encerramento do período findo em 31 de Dezembro de 2023, esta função encontra-se atribuída à sociedade Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração (CA) é composto por um número ímpar de membros (treze Administradores), dos quais sete Executivos e seis Não Executivos, sendo três Administradores Independentes. O Conselho de Administração tem a competência para exercer os mais amplos poderes de gestão e de representação do Banco, praticando todos os actos necessários ou convenientes à prossecução da sua actividade. A duração do mandato dos membros do Conselho de Administração é de quatro anos.

Sem prejuízo de outros comités especializados, incumbidos de forma permanente, do acompanhamento e da supervisão que venham a ser criadas, o Conselho de Administração constituiu as seguintes comissões:

- A Comissão Executiva;
- O Comité de Auditoria e Controlo Interno;
- O Comité de Gestão do Risco; e
- O Comité de Nomeação, Avaliação e Remuneração dos Colaboradores.

O Conselho de Administração reúne pelo menos bimestralmente e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou requerido por dois dos seus Membros.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva (CE) é composta por um número ímpar de 7 (sete) membros executivos, um dos quais é o Presidente, eleitos pela Assembleia Geral de Accionistas ou pelo Conselho de Administração, os quais actuam com competências delegadas pelo Conselho de Administração.

A Comissão Executiva reúne-se com uma periodicidade mínima quinzenal.

No âmbito do seu regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração e subordinado aos planos de acção e ao orçamento anual, bem como a outras medidas e orientações aprovadas pelo mesmo, a Comissão Executiva dispõe de amplos poderes de gestão corrente da sociedade, necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária, nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, nomeadamente, poderes para decidir e representar a sociedade, no âmbito da delegação de poderes que lhe é conferida pelo Conselho de Administração.

No âmbito das suas funções, a Comissão Executiva constituiu os seguintes comités:

- Comité de Activos e Passivos (ALCO);
- Comité de Crédito;
- Comité de Informática e Segurança;
- Comité de Custos e Investimentos;
- Comité de Divisas;
- Comité de Reestruturação e Recuperação de Crédito;
- Comité de Qualidade e Melhoria Contínua; e
- Comité de Gestão de Crise.

Foi efectuada a distribuição dos pelouros aos membros da Comissão Executiva, de acordo com o seguinte organograma:

COMISSÃO EXECUTIVA	PELOUROS ATRIBUÍDOS
Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior (Presidente da Comissão Executiva)	Direcção de Capital Humano - DCH
	Direcção Jurídica - DJU
	Secretariado da Comissão Executiva – SCE
Ana Kainda da Silva Cazumbula (Administradora Executiva)	Direcção de Mercados Financeiros - DMF
	Direcção de Operações - DOP
	Direcção de Banca Electrónica - DBE
Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem (Administradora Executiva)	Direcção de Tesouraria - DTS
	Direcção de Marketing e Comunicação – DMK
	Direcção de Organização e Qualidade – DOQ
Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves (Administradora Executiva)	Gabinete de Provedor do Cliente - GPC
	Direcção de Particulares e Negócios - DPN
	Direcção de Grandes Empresas e Institucionais - DGE
Gil Alves Benchimol (Administrador Executivo)	Direcção de <i>Private Banking</i> - DPB
	Direcção de Contabilidade - DCO
	Direcção de Serviços Gerais - DSG
Paula Maria R. Tavares Monteiro (Administradora Executiva)	Direcção de Tecnologias e Sistemas de Informação - DTI
	Gabinete de Segurança Cibernética - GSC
	Gabinete de Compras - GCO
Yuri Gualdino da Cruz Dias (Administrador Executivo)	Direcção de Auditoria Interna – DAI
	Direcção de Compliance – DCP
	Direcção de Controlo Interno – DCI
	Direcção de Gestão de Risco - DGR
	Direcção de Microcrédito – DMC
	Direcção de Análise de Crédito – DAC
	Direcção de Gestão e Recuperação de Crédito – DRC

1.2.2 ESTRUTURAS DE APOIO

CONSELHO DE ESTRATÉGIA

– ÓRGÃO DE APOIO À ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral, sempre que se revele necessário, sob proposta dos Accionistas, elege um Conselho de Estratégia, o qual tem como principais atribuições, analisar as principais tendências político - económicas e sociais que possam influir na actividade do Banco, bem como emitir pareceres ou recomendações orientadores, embora sem carácter vinculativo, sobre aspectos de maior relevância da actividade do Banco, tais como a apreciação dos relatórios e contas, a aprovação do Plano Estratégico e do Orçamento anual, as operações de aumento de capital e a apreciação de projectos de aquisição, aliança ou alienação de sociedades bem como de investimentos e desinvestimentos. As conclusões e recomendações emitidas pelo Conselho de Estratégia, com impacto no negócio do Banco, que devem ser redigidas em documentos a apresentar em Assembleia Geral para ratificação ou aprovação.

O funcionamento, nomeação, representação, duração do mandato, competências e eventual remuneração dos membros do Conselho de Estratégia, constam de regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

- ÓRGÃO DE APOIO À ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais tem como objectivo definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos do definido no Aviso nº 01/22, de 28 de Janeiro.

A Comissão é composta por três membros, reúne-se pelo menos uma vez por ano e as deliberações são lavradas em actas.

COMITÉ DE ÉTICA

ÓRGÃO DE APOIO AO CONSELHO FISCAL

O Comité de Ética é composto por membros do Conselho Fiscal por si designado, pelo Administrador do Pelouro de Compliance, por 3 Administradores Independentes e pelos Directores das Direcções de Compliance, Auditoria Interna, Capital Humano e Gabinete do Provedor do Cliente.

O Comité de Ética é uma estrutura interna e independente, que se reúne quando necessário, sempre que for convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal, por sua iniciativa, ou por proposta de pelo menos dois dos seus membros, e é responsável por receber e tratar a informação comunicada ao abrigo da Política de Comunicação de Irregularidades relativa a alegadas violações das normas do Código de Conduta ou regulamentos e regras internas relacionadas com combate à corrupção, crime bancário e financeiro.

COMITÉ DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

– ÓRGÃO DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Comité de Auditoria e Controlo Interno tem como missão principal, reforçar a independência e acompanhamento das funções de auditoria e controlo interno, salvaguardando o alinhamento dos interesses dos diversos partes interessadas do Banco, em particular dos Accionistas, em linha com as melhores práticas de governação corporativa.

Este Comité que reúne pelo menos bimestralmente, é composto por um número ímpar de membros e inclui 5 (cinco) Administradores Não Executivos, dos quais o seu Presidente é um Administrador Independente. É ainda composto pelos Administradores dos pelouros de Controlo Interno e Contabilidade e os responsáveis das áreas de Auditoria Interna e de Compliance, os quais têm presença permanente sem direito de voto, bem como os Auditores Externos e os membros do Conselho Fiscal, quando convidados, ou outros elementos, desde que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos do Comité.

COMITÉ DE GESTÃO DO RISCO

– ÓRGÃO DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É competência do Comité de Gestão do Risco a supervisão da implementação da estratégia de risco por parte do Banco, tendo em especial consideração a solidez, a sustentabilidade e o nível de apetência pelo risco, assim como supervisionar a actuação da função de gestão do risco, tendo de se pronunciar sobre os relatórios elaborados pelas áreas de gestão do risco, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas e ou melhorias no sistema de gestão do risco.

O Comité de Gestão do Risco é composto por 7 (sete) Administradores, sendo 5 (cinco) deles Administradores não-Executivos. O seu Presidente é um Administrador não-Executivo.

O Comité de Gestão do Risco que reúne pelo menos bimestralmente, é liderado por um Administrador Não Executivo devendo reportar ao Conselho de Administração toda e qualquer situação que detecte e entenda qualificar como risco elevado bem como elaborar um relatório trimestral sobre a sua actividade para informação do Conselho de Administração.

COMITÉ DE NOMEAÇÃO, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

– ÓRGÃO DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Este Comité tem como missão principal definir, implementar e rever a política de nomeação, avaliação e remuneração dos colaboradores.

O Comité reúne pelo menos semestralmente, é composto por um número ímpar de membros, devendo incluir 5 (cinco) Administradores Não Executivos e 2 (dois) Administradores Executivos, sendo que o seu Presidente é um Administrador Não Executivo. Os Administradores dos pelouros do Capital Humano e Contabilidade, bem como o responsável da área de Capital Humano, têm presença permanente sem direito de voto, podendo ser convidados outros elementos, desde que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos do Comité.

1.2.3 COMITÉS DE APOIO À COMISSÃO EXECUTIVA

No âmbito das suas funções, a Comissão Executiva conta com o auxílio de oito comités especializados, delegando-lhes o tratamento, gestão e decisão de temas específicos.

COMITÉ DE CRÉDITO

O Comité de Crédito é composto pelos Membros da Comissão Executiva que tenham os pelouros das áreas comerciais e das áreas relacionadas com o crédito, desde a sua preparação, concessão, acompanhamento e recuperação, bem como o controlo do risco de crédito. O Comité é ainda composto pelos responsáveis das seguintes áreas:

- Direcção de Gestão e Recuperação de Crédito;
- Direcção de Análise de Crédito;
- Direcção de Particulares e Negócios;
- Direcção de Grandes Empresas e Institucionais;
- Direcção de Microcrédito;
- Direcção Jurídica;
- Direcção de Gestão de Risco;
- Direcção de Private Banking; e
- Direcção de Capital Humano.

Trata-se de um órgão de apoio instituído pela Comissão Executiva, cujo mandato é apreciar e decidir sobre propostas de operações de crédito, microcrédito, descobertos, créditos documentários e cartões de créditos e reestruturados.

O Comité de Crédito reúne-se semanalmente ou sempre que exijam os interesses do Banco e/ou por convocatória do Coordenador, sendo lavrada uma Acta de cada reunião, na qual são indicados, sumariamente, os assuntos abordados e as deliberações tomadas.

COMITÉ DE CUSTOS E INVESTIMENTOS

É um comité instituído pela Comissão Executiva, cuja função dentro da estrutura de governação do Banco é analisar e definir a estratégia orçamental e de controlo de custos e investimentos do Banco. Este órgão é composto pelos Membros da Comissão Executiva. O Comité é ainda composto pelos responsáveis das seguintes áreas:

- Direcção de Tecnologia e Sistemas de Informação;
- Direcção Jurídica;
- Direcção de Serviços Gerais;
- Direcção de Contabilidade;
- Direcção de Mercados Financeiros;
- Gabinete de Segurança Cibernética; e
- Gabinete de Compras.

Este comité tem como missão a preparação, para aprovação pela Comissão Executiva, da proposta de execução orçamental, estratégia de investimento e gestão de tesouraria para pagamento a fornecedores, tendo presente os contributos das áreas intervenientes.

O Comité de Custos e Investimentos reúne-se no mínimo mensalmente ou sempre que os interesses do Banco o exijam e/ou por convocatória do Coordenador. De cada reunião é lavrada uma Acta, na qual são indicados, sumariamente, os assuntos abordados e as deliberações tomadas.

COMITÉ DE DIVISAS

É um comité instituído pela Comissão Executiva, cuja função dentro da estrutura de governação do Banco é analisar a posição cambial do Banco com o objectivo de definir a sua estratégia de obtenção de divisas para satisfazer as necessidades dos clientes na execução das suas operações para o exterior. Este órgão é composto pelos Membros da Comissão Executiva que tenham os pelouros das Direcções de Mercados Financeiros e as Direcções Comerciais. O Comité é ainda composto pelos responsáveis das seguintes áreas:

- Direcção de Mercados Financeiros;
- Direcção de Grandes Empresas e Institucionais;
- Direcção de Particulares e Negócios;
- Direcção de *Private Banking*; e
- Direcção de Operações.

O Comité de Divisas reúne-se sempre que o Banco compra divisas ou sempre que os interesses do Banco o exijam e/ou por convocatória do Coordenador. De cada reunião é lavrada uma Acta, na qual são indicados, sumariamente, os assuntos abordados e as deliberações tomadas.

COMITÉ DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA

O Comité de Informática e Segurança é composto pelos Membros da Comissão Executiva. O Comité é ainda composto pelos responsáveis das seguintes áreas:

- Direcção de Tecnologia e Sistemas de Informação;
- Gabinete de Segurança Cibernética;
- Direcção de Serviços Gerais; e
- Direcção de Gestão de Risco.

É um órgão cuja principal função é garantir suporte à Comissão Executiva em relação a estratégias de gestão associadas ao desenvolvimento da actividade do Banco, dos seus sistemas de informação e segurança, zelar pelas infra-estruturas e imobilizado do Banco, assegurando as condições físicas e ambientais de instalações necessárias ao bom funcionamento dos serviços, garantindo em permanência, quer a operacionalidade e segurança das infra-estruturas, quer níveis adequados de racionalização e eficiência na gestão dos espaços.

O Comité de Informática e Segurança reúne-se no mínimo trimestralmente ou sempre que os interesses do Banco o exijam e/ou por convocatória do Coordenador. De cada reunião é lavrada uma Acta, na qual são indicados, sumariamente, os assuntos abordados e as deliberações tomadas.

COMITÉ DE ACTIVOS E PASSIVOS

É um órgão de consulta da Comissão Executiva para a execução da política financeira definida para o Banco, sob a forma de gestão integrada de activos e passivos, garantindo a implementação de acções no âmbito de normas e procedimentos que visam gerir de forma efectiva os riscos de mercado (cambial, variação de taxas de juro, *repricing*) e de liquidez. Desempenha um papel activo na elaboração de propostas de política de preços, baseada na atempada avaliação dos desenvolvimentos em matéria macroeconómica interna e externa.

O Comité de Activos e Passivos é composto pelo Presidente da Comissão Executiva, cuja presença é facultativa, e pelos Administradores Executivos, com os pelouros financeiro, contabilidade, gestão de risco e mercados financeiros.

O Comité é ainda composto pelos responsáveis das seguintes áreas:

- Direcção de Contabilidade;
- Direcção de Gestão de Risco;
- Direcção de Mercados Financeiros;
- Direcção de Análise de Crédito;
- Direcção de Marketing e Comunicação;
- Direcção de Grandes Empresas e Institucionais;
- Direcção de Particulares e Negócios; e
- Direcção de *Private Banking*.

O Comité de Activos e Passivos reúne-se trimestralmente ou sempre que os interesses do Banco o exijam e/ou por convocatória do Coordenador. De cada reunião do Comité de Activos e Passivos é lavrada uma Acta, na qual são indicados, sumariamente, os assuntos abordados e as deliberações tomadas.

COMITÉ DE RESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Comité de Reestruturação e Recuperação de Crédito é composto pelos Membros da Comissão Executiva.

O Comité é ainda composto pelos responsáveis das seguintes áreas:

- Direcção de Análise de Crédito;
- Direcção de Gestão e Recuperação de Crédito;
- Direcções Comerciais;
- Direcção de Microcrédito;
- Direcção Jurídica;
- Direcção de Gestão de Risco; e
- Direcção de Capital Humano.

Podem adicionalmente participar outros Directores, Chefes de Departamentos, Coordenadores e Gerentes convidados, sempre que for necessário à sua participação ou em substituição de algum membro.

Este comité é o órgão delegado da Comissão Executiva, responsável pela coordenação, apreciação, debate e decisão de assuntos relacionados com a gestão da carteira de crédito, garantindo o cumprimento de toda a regulamentação e decisões em vigor em matérias de acompanhamento, reestruturação, recuperação das operações de crédito irregular e à gestão do contencioso.

O Comité de Reestruturação e Recuperação de Crédito reúne semanalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente, sempre que forem convocados pelo coordenador do Comité. De cada reunião do Comité é lavrada uma Acta, na qual são indicados, sumariamente, os assuntos abordados e as deliberações tomadas.

COMITÉ DE QUALIDADE E MELHORIA CONTÍNUA

O Comité de Qualidade e Melhoria Contínua é composto por três membros da Comissão Executiva, nomeadamente, Administrador do Gabinete do Provedor do Cliente, Administrador das Direcções Comerciais e Administrador da Direcção de Análise de Crédito.

O Comité é ainda composto pelos responsáveis das seguintes áreas:

- Gabinete do Provedor do Cliente;
- Direcção de Organização e Qualidade;
- Direcção de Análise de Crédito;
- Direcções Comerciais (DPN, DGE, DPB);
- Direcção de Gestão de Riscos;
- Direcção de Operações;
- Direcção da Banca Electrónica; e
- Direcção de Marketing e Comunicação.

Podem adicionalmente participar outros Directores, Chefes de Departamentos, Coordenadores e Gerentes convidados, sempre que for necessário à sua participação ou em substituição de algum membro.

Este comité tem como propósito assegurar que melhorar, em todo o momento, a qualidade dos produtos e serviços prestados pelo Banco, assegurando o alinhamento com a missão e a estratégia institucional, com base nas Normas de Processos aprovadas e publicadas.

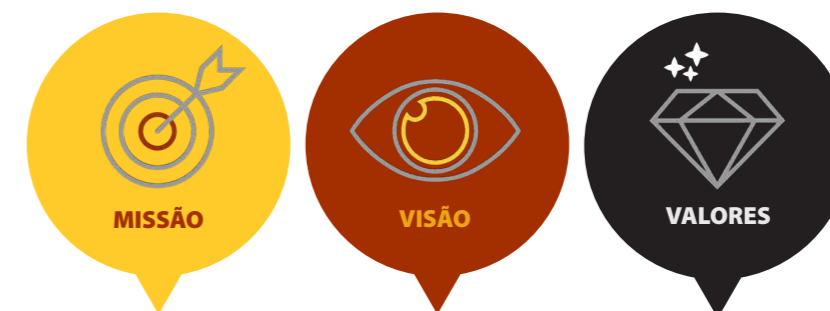
O Comité reúne mensalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente, sempre que forem convocados pelo coordenador do Comité, devendo reunir no mínimo 6 vezes por ano. De cada reunião do Comité é lavrada uma Acta, na qual são indicados, sumariamente, os assuntos abordados e as deliberações tomadas.

COMITÉ DE GESTÃO DE CRISE

Em complemento, a Comissão Executiva do Banco criou o Comité de Gestão de Crise, responsável por assegurar, perante uma situação de crise efectiva no Banco, a célere tomada de decisão, o acompanhamento da execução de actividades e a articulação entre os Planos de Continuidade de Negócio, e/ ou outros que venham a ser definidos no âmbito da Gestão de Crise, garantindo uma resposta concertada, célere e assertiva materializando-se na activação dos planos necessários ao cumprimento de objectivos de recuperação, na realização de actividades não previstas no âmbito dos planos activados, bem como na implementação da estratégia de comunicação interna e/ ou externa mais adequada. O Comité de Gestão de Crise não exerce actividades de gestão corrente, sendo que reúne mediante necessidade.

1.3 MISSÃO, VISÃO, VALORES E ESTRATÉGIA

O Plano Estratégico do Banco Sol aprovado para o quadriénio 2020-2023 assenta num conjunto de actividades críticas, que exigiu repensar e redefinir a missão, visão, valores e eixos estratégicos do Banco.



MISSÃO

“O Banco Sol tem como missão a **criação de valor para os seus Clientes, Colaboradores e Accionistas**, contribuindo para o **desenvolvimento económico** do País, através de elevados padrões de **solidez, eficiência e rentabilidade**.”

VISÃO

“Ser o Banco de **referência no sector bancário pela excelência do serviço** prestado aos seus Clientes, promovendo a **qualidade e a inovação da oferta** de produtos e serviços bancários disponibilizados aos diversos segmentos de mercado e reforçando a sua posição de **liderança no microcrédito**.”

VALORES

- **Ética**, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- **Confiança**, garantindo a segurança e satisfação dos nossos Clientes primando pela qualidade dos produtos e serviços;
- **Valorização do Capital Humano**, investindo na formação e fomentando a gestão do talento, reconhecendo e valorizando os nossos Colaboradores;
- **Transparência**, comunicando e actuando de forma verdadeira, clara e objectiva;
- **Rigor**, cumprindo com as melhores práticas na gestão do risco, garantindo uma gestão adequada do balanço e do capital;
- **Proximidade**, promovendo relações duradouras e acessíveis com os nossos Clientes e com os nossos Colaboradores;
- **Responsabilidade Social**, contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa Sociedade.



A NOSSA ESTRATÉGIA

Em linha com a nova missão, visão e valores, o Banco estabeleceu no seu Plano Estratégico, **6 eixos estratégicos** que deverão nortear a sua actuação no quadriénio iniciado em 2020:



1

OPERAÇÃO EFICIENTE RENTÁVEL

Assegurar uma actividade operacional com foco na eficiência e rentabilidade, otimizando a estrutura de custos e apostando numa gestão de processos mais simples, digital e centralizada.

2

GESTÃO DO RISCO E ADEQUAÇÃO DO CAPITAL

Garantir a sustentabilidade do modelo de negócio do Banco, através de uma gestão adequada e prudente do risco, liquidez e capital.

3

CRESCIMENTO DA OPERAÇÃO E NEGÓCIO

Apostar no crescimento sustentado do negócio

4

SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

Apostar na satisfação dos clientes, atendendo às suas necessidades, oferecendo produtos e serviços diferenciados e um atendimento de excelência.

5

VALORIZAÇÃO DOS COLABORADORES

Apostar na valorização dos Colaboradores, promovendo o mérito, a formação do capital humano, gerando compromisso e motivação

6

INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Modernização tecnológica e transformação digital, investindo em plataformas tecnológicas que contribuam para a eficiência e rentabilidade do negócio.

1.4 PRINCIPAIS POLÍTICAS

É determinante a existência de um quadro de valores, princípios e regras que conduzam as suas acções e os padrões que estabelecem a forma como o Banco realiza negócios e exerce a sua actividade. Para este fim, o Banco tem implementado um Código de Conduta, uma Política de Conflitos de Interesses, uma Política de Transacções com Partes Relacionadas, Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, bem como uma Política de Remuneração.

A) CÓDIGO DE CONDUTA

O Banco possui um código de conduta ("Código Deontológico"), o qual é entregue a todos os colaboradores no momento da sua contratação, que contém as normas, as regras e os princípios a observar na actividade bancária, financeira e sobre as operações de valores mobiliários ou produtos derivados negociados em mercados organizados.

O código supracitado é aplicável ao Banco Sol, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares que por inerência do exercício das suas funções se encontrem obrigados os titulares dos respectivos órgãos sociais, bem como aos colaboradores permanentes ou eventuais, mandatários, auditores externos e outras pessoas que lhe prestem serviço a título permanente ou ocasional. O acompanhamento do Código de Conduta e o esclarecimento aos colaboradores relativamente ao respectivo conteúdo e aplicação é efectuado pela Direcção de Capital Humano.

B) POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES

A Política de Conflitos de Interesses estabelece regras de identificação, gestão e monitorização de potenciais conflitos de interesses das várias actividades do Banco, dando cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às recomendações do Banco Nacional de Angola, aplicando-se a todos os colaboradores, incluindo aos membros do Conselho de Administração.

Esta política visa reforçar o modelo de governo do Banco tendo como objectivos (i) Definir regras e mecanismos para prevenir, identificar e gerir situações de conflitos de interesses potenciais ou efectivos (ii) garantir o cumprimento das regras legais e regulamentares aplicáveis nesta matéria ao Banco e aos seus colaboradores e (iii) reforçar o conhecimento e a sensibilidade dos Colaboradores em matéria de conflitos de interesses.

C) POLÍTICA DE TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Política de Transacções com Partes Relacionadas implementada tem por objectivo estabelecer as regras relativas à identificação de transacções do Banco Sol com Partes Relacionadas e salvaguardar os interesses do Banco em situações de potenciais conflitos de interesses. Esta Política tem como propósito assegurar o cumprimento das exigências de prevenção e identificação de potenciais conflitos de interesse e definição de medidas e procedimentos adequados à sua mitigação e gestão, tendo em conta a dimensão, organização, natureza e complexidade das actividades desenvolvidas pelo Banco.

I. BASE NORMATIVA

De acordo com o Aviso nº 01/2022, de 28 de Janeiro, consideram-se Transacções com Partes Relacionadas todas as transferências de recursos, serviços ou obrigações entre a Instituição e uma entidade relacionada, independentemente de haver ou não um débito de preço.

A lei estabelece limites legais à concessão de crédito a Accionistas detentores de participações qualificadas, bem como proibição de concessão de crédito (salvo com as finalidades especificadas na lei) a membros dos Órgãos de Administração ou Fiscalização das instituições de crédito. Estes limites estão regulamentados na LRGIF nº 14/2021, de 19 de Maio, que estabelece os princípios gerais das instituições financeiras, complementados pelo Aviso nº 01/2022, de 28 de Janeiro.

II. IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

O Banco reconhece que no exercício da sua actividade podem ocorrer situações de conflitos de interesses com Partes Relacionadas que podem pôr em causa os interesses do Banco ou dos seus clientes, nomeadamente:

- Concessão de crédito (aprovação/renovação);
- Contratos ou adjudicações para o fornecimento de bens e serviços;
- Comercialização de valores mobiliários emitidos por Partes Relacionadas ou a sua subscrição;
- Comercialização de produtos emitidos por Partes Relacionadas ou produtos que contenham esses activos financeiros;
- Operações sobre imóveis.

No âmbito da gestão de situações de conflitos de interesses, o Banco garante que todas as transacções efectuadas com Partes Relacionadas são: (i) realizadas em condições de mercado, (ii) reduzidas a escrito e acompanhadas por uma descrição da operação e justificação da realização da mesma e (iii) alvo de deliberação pelo Conselho de Administração.

III. VALIDAÇÃO DE TRANSACÇÕES RELEVANTES

Sempre que for realizada uma transacção relevante, a mesma deverá ser comunicada pela área que pretenda realizar a transacção à Direcção de *Compliance*. A esta Direcção cabe avaliar se a operação comunicada assegura o cumprimento da Política e caso se verifique incumprimento, comunicar os detalhes da transacção à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, para que as mesmas deliberem sobre a sua aprovação.

IV. GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS APLICÁVEIS

Sem prejuízo das atribuições da Direcção de *Compliance*, a Direcção de Auditoria Interna assegura o cumprimento da presente política no âmbito das suas revisões regulares, estabelecidas em função do plano de auditoria anual, reportando ao Conselho de Administração e ao Comité de Auditoria e Controlo Interno, sugerindo medidas de melhoria do sistema de controlo interno, caso as mesmas se revelem necessárias.

V. INCUMPRIMENTO

O incumprimento das regras descritas nesta Política pode ser considerado violação grave de deveres de conduta e, em consequência, pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinares, sanções contratuais ou a eventual responsabilidade criminal.

D) POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

O Banco tem tido um cuidado acrescido na identificação de fragilidades e de áreas de maior exposição a actividades de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, por forma a assegurar a existência de adequados métodos de controlo e mitigação de riscos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo inerentes à sua actividade.

Para tal, o Conselho de Administração definiu como unidade de estrutura responsável por acompanhar em primeira linha a implementação operacional do seu programa e garantir o seu cumprimento, ao Comité de Auditoria e Controlo Interno, que tem sob sua responsabilidade a Direcção de *Compliance* e a Direcção de Auditoria Interna, que actuam com funções específicas sobre esta matéria. A capacidade de detectar e, no limite, prevenir actividades passíveis de configurar a prática destes crimes decorre directamente do conhecimento do Banco sobre os seus clientes, as suas contrapartes e respectivas transacções, tendo especial enfoque nos seguintes momentos:

- Abertura de contrato ou alterações de titularidade de contrato existente, através do que é referenciado por "KYC" (know your customer, ou seja, conheça o seu cliente) isto é, assegurar comprovadamente a identificação dos titulares, representantes e beneficiários efectivos;
- Acompanhamento das transacções ao abrigo do contrato "KYT" (know your transaction, ou seja, conheça a sua transacção), nomeadamente identificando situações atípicas, tanto antecipadamente como por contacto com o cliente após detecção da situação.

Com este intuito o Banco recorrendo a ferramentas informáticas com reconhecidos resultados no mercado internacional, como complemento à experiência do seu capital humano, tem criado e desenvolvido modelos de avaliação que permitem assegurar que é aplicado um maior escrutínio onde este se revele mais necessário. Em paralelo o Banco, cumprindo com as suas obrigações regulamentares, desenvolve exercícios de formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, para todos os seus colaboradores (estruturas comerciais e centrais, incluindo quadros directivos).

A formação revela-se como um instrumento fundamental para uma correcta identificação, por parte dos colaboradores, de potenciais situações com indícios de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo e proliferação de armas, sendo igualmente útil para o cumprimento dos deveres legais e regulamentares a que o Banco se encontra sujeito. A prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e proliferação de armas é um dos alicerces da confiança no sistema financeiro e como tal este tema continuará a merecer uma atenção permanente por parte do Banco.

E) POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

PROCESSO DE DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Política de Remuneração, bem como a sua implementação, são objecto de revisão anual. No entanto, os órgãos sociais do Banco responsáveis pela revisão anual e respectiva aprovação serão diferentes consoante o tipo de colaboradores. De igual forma, o órgão competente pela determinação da remuneração também será diferente, consoante o tipo de colaborador. Para o efeito, esquematiza-se *infra* as competências atribuídas a cada órgão social:

	MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	RESTANTES COLABORADORES
Proposta de revisão anual da Política	Conselho de Administração	Conselho de Administração
Aprovação da Política	Assembleia Geral	Conselho de Administração
Verificação do cumprimento da Política	Conselho Fiscal	Conselho de Administração
Determinação da Remuneração	Comissão de Remunerações	Conselho de Administração

Conforme resulta do quadro supra, compete ao Conselho Fiscal verificar o cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adoptados na Política dos Colaboradores. Àquele órgão competirá formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, o qual será responsável pela preparação das decisões relativas à política de remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos do Banco, que devem ser tomadas pelo órgão social competente.

PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração abrange todos os colaboradores do Banco. No entanto, relativamente aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização existe um conjunto de requisitos que lhes são especialmente aplicáveis. O Banco adopta uma política de remuneração consistente com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco. A política de remuneração foi estabelecida de forma adequada à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das actividades do Banco e encontra-se em harmonia com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses do Banco a longo prazo.

▪ ÓRGÃOS SOCIAIS

A remuneração dos órgãos sociais é aprovada anualmente pela Assembleia Geral do Banco Sol. Está prevista no organograma a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais, a qual tem como responsabilidade definir e rever a política de remuneração dos Membros dos órgãos sociais e propor a sua aprovação em Assembleia Geral.

A remuneração poderá contemplar uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa inclui a remuneração, cujas condições de atribuição e montante decorrem de norma imperativa ou são baseadas em critérios predeterminados, são transparentes no que respeita ao montante individual atribuído, são estabelecidas para o período do mandato, não podendo ser unilateralmente modificadas durante o exercício de funções, não constituem incentivos para a assunção de riscos e não dependem do desempenho. A componente variável inclui toda a remuneração que não preencha os critérios para ser considerada remuneração fixa.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma componente fixa, que pode incluir, designadamente, a remuneração pelo exercício de funções enquanto membro de comités especiais consultivos e de apoio ao Conselho de Administração.

O Banco considera que a política encontra-se adequada e equilibrada, não existindo o risco de conflitos de interesse nem o incentivo à tomada excessiva de risco.

▪ COLABORADORES

Encontra-se implementada no Banco uma política de remunerações associada às categorias de cada função e ao processo de avaliação, que é devidamente formalizado, divulgado e alinhado, não só com o Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário, como também e fundamentalmente para com a própria estratégia e perfil de risco da actividade.

Está delegada na Comissão de Nomeação, Avaliação e Remuneração dos Colaboradores a definição das políticas e processos de remuneração para os colaboradores, adequados à cultura e estratégia de longo prazo e considerando as vertentes de negócio e do risco, bem como o apoio e supervisão da definição e condução do processo de avaliação dos colaboradores.

A componente salarial no Banco Sol é composta por diferentes escalões, que se encontram subdivididos em 10 níveis (tabela básica de salários) nos quais se encontram definidos os montantes salariais iniciais. Os mesmos poderão ser acrescidos de outros complementos remuneratórios (tabela de incrementos) estabelecidos de acordo com o escalão em que o colaborador se enquadre. O enquadramento da categoria profissional encontra-se tipificado por escalões, para os quais se encontra definido um montante mínimo e máximo e aos quais está associado um dos níveis descritos anteriormente.

1.5 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

GESTÃO DO RISCO

No âmbito do controlo e gestão dos riscos associados à sua actividade, o Banco tem vindo a desenvolver políticas e procedimentos específicos que visam uma avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco (de crédito, de mercado, de taxas de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *Compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como outros riscos que se possam revelar materiais).

O Banco acredita que o seu modelo de gestão do risco é um factor de sucesso para atingir os seus objectivos estratégicos e que representa uma linha de defesa adicional para proteger o valor e a sua sustentabilidade, constituindo uma actividade crítica, para a qual se encontram definidos princípios orientadores e política própria, emanada pela Administração, revista anualmente.

A governação da gestão dos riscos do Banco assenta no modelo de três linhas de defesa: (i) controlo pelas primeiras linhas de negócio (ii) definição, controlo e reporte dos limites de risco e (iii) avaliação independente da função Auditoria Interna das actividades das duas primeiras linhas e as boas práticas de governo societário, contribuindo para a melhoria e eficácia do Sistema de Controlo Interno.

No sentido de assegurar a consistência da actividade com o perfil de risco definido, encontram-se estabelecidas para cada tipologia de risco, políticas, métricas de exposição, indicadores e limites. No que respeita à periodicidade de revisão, as políticas de risco são revistas numa base anual, enquanto os limites de risco são revistos trimestralmente, mediante proposta apresentada pelas áreas do Banco com responsabilidades na gestão e controlo dos diferentes riscos:

- Risco de Crédito - constitui o risco mais relevante da actividade bancária, sendo a sua gestão assegurada pelas Estruturas Comerciais, pela Direcção de Análise de Crédito, Direcção de Recuperação e Gestão de Crédito e pela Direcção de Risco. A Direcção de Risco intervém no âmbito da comumente designada "segunda linha de defesa", competindo-lhe o controlo dos limites estabelecidos na política de risco de crédito e a medição do risco de concentração. Ainda no âmbito do processo de acompanhamento deste risco, destaca-se a existência do Comité de Crédito, órgão na dependência directa da Comissão Executiva do Banco.
- Risco de Mercado - a Direcção de Mercados Financeiros, mediante os níveis de exposição ao risco aprovados e no âmbito das suas funções, efectua a gestão dos riscos de mercado. Estes riscos são monitorizados pela Direcção de Risco, que os mede e controla face aos níveis de exposição ao risco definidos nas políticas internas do Banco. Estes riscos são acompanhados mensalmente pelo Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO), órgão directamente dependente da Comissão Executiva.
- Risco de Liquidez - o processo de gestão do risco de liquidez integra as funções de gestão de activos e passivos, gestão da liquidez e gestão da tesouraria. Funcionalmente, a gestão do risco de liquidez passa pela produção de informação de gestão, que permita antecipar o comportamento esperado dos activos e passivos financeiros do balanço. Este risco é monitorizado pelas Direcções de Mercados Financeiros e de Tesouraria, sendo mensalmente acompanhado pelo Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO), órgão directamente dependente da Comissão Executiva.

- Risco Operacional - a gestão do risco operacional assenta num modelo descentralizado, competindo às Direcções de Risco e Compliance a coordenação do sistema de gestão e de medição do risco operacional. Este risco é também acompanhado no Comité de Gestão do Risco, órgão na dependência directa do Conselho de Administração do Banco.
- Risco de Sistemas e Tecnologias de Informação e de Comunicação - apesar de estar integrado no sistema de medição do risco operacional, a gestão do risco de sistemas e tecnologias de informação e de comunicação é assegurado pela Direcção de Sistemas de Tecnologia e de Informação e pelo Gabinete de Segurança Cibernética, no que concerne à temática da segurança da informação e da protecção de dados pessoais.
- Risco de Estratégia - a Gestão do Risco de Estratégia é assegurado pelo Conselho de Administração, coadjuvado pela Direcção de Contabilidade e Direcção de Risco.
- Risco de Compliance e Risco Reputacional - a Gestão do Risco de Compliance é assegurado pela Direcção de Compliance e é incumbência de todos os Colaboradores e estruturas do Banco, em particular os que dependem da Comissão Executiva, devendo em todos os momentos e em todas as circunstâncias ser garantido o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Na vertente de risco reputacional a Direcção de Compliance é coadjuvada pela Direcção de Risco.

COMPLIANCE

No respeito pelo compromisso firmado, o Banco Sol dispõe da função de *Compliance*, cujo objectivo é garantir o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como as normas e usos profissionais e deontológicos e as orientações dos órgãos sociais. A Direcção de *Compliance* transpõe para a organização interna as leis, orientações, padrões éticos a seguir operacionalmente, e assegura uma monitorização permanente da conformidade, limitando a ocorrência de irregularidades e dispondo de meios eficazes para as detectar no caso de ocorrerem, possibilitando a sua célere correcção.

A Direcção de *Compliance* é um órgão de primeiro nível da estrutura do Banco, à qual reporta através do respectivo Administrador do pelouro, sendo um dos denominados órgãos de controlo interno.

A área de *Compliance* do Banco desenvolve e colabora na elaboração de políticas internas e códigos que permitem a implementação de uma cultura cooperativa baseada na seriedade e confiança.

AUDITORIA INTERNA

A Direcção de Auditoria Interna (DAI) do Banco Sol é um órgão de Controlo Interno do Banco, ao qual reporta funcionalmente.

No modelo de governação da Gestão de Risco, a Direcção de Auditoria Interna do Banco, constitui a terceira linha de defesa e tem como missão, assegurar, através de acções sistemáticas e disciplinadas, levadas a cabo de forma independente e objectiva, a avaliação da gestão dos riscos e dos processos de controlo interno e governação do Banco.

A actividade da DAI é desenvolvida com o objectivo de garantir que: (i) Os riscos são devidamente identificados e geridos, (ii) a informação financeira e de gestão é fiável, precisa, correcta e oportuna, (iii) as práticas estão em conformidade com as políticas, normas, procedimentos, leis e regulamentos aplicáveis e (iv) existe uma melhoria contínua de processos em termos de eficiência e eficácia, promovendo a melhoria contínua do sistema de controlo interno.

No desempenho da sua missão, a DAI procura assegurar que a sua actividade é desenvolvida em conformidade com os “bons” princípios de auditoria interna reconhecidos internacionalmente e com as disposições, em matéria de auditoria, emanadas pelas Entidades de Supervisão.

NO RESPEITO PELO COMPROMISSO FIRMADO, O BANCO SOL DISPÕE DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE



A DIRECÇÃO DE COMPLIANCE É UM ÓRGÃO DE PRIMEIRO NÍVEL DA ESTRUTURA DO BANCO.

4



**PRINCIPAIS
ACONTECIMENTOS
EM 2023**



PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS OCORRIDOS DURANTE O ANO DE 2023

TODO O ANO

No âmbito do protocolo efectuado com o FAS (Fundo de Apoio Social) o Banco participou no programa Kwenda em 4 províncias que foram Kwanza Sul, Cunene, Huambo e Cuando Cubango, beneficiando um total de 154 815 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quinze) famílias.

FEVEREIRO

Participação na mesa-redonda da TPA sobre o impacto dos ataques cibernéticos nas instituições bancárias.

MARÇO

Participação no Programa Valor Acrescentado sob o tema “Educação e Inclusão Financeira/Bancarização”.

ABRIL

Apresentação de resultados da Sol Seguros em conferência de imprensa.

MAIO

Participação na FIB (Feira Internacional de Benguela).

JUNHO

Participação na Conferência sobre Tributação; e
Participação no Fórum Banca.

JULHO

Participação na FILDA.

OUTUBRO

Acção Social em alusão ao aniversário do Banco (entrega de Donativos no Beiral);

Inauguração da Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários (Inovadora Capital);

Participação na Caminhada Rosa em alusão ao mês de Outubro dedicado à conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do cancro da mama e colo do útero (realizada pelo Banco Nacional de Angola em coordenação com os demais reguladores e Instituições reguladas do sistema financeiro);

Participação no Fórum sobre os 48 anos da Banca (promovido pelo SNEBA);

Participação no Workshop de TPA de Nova Geração; e

Participação no Fórum Anual de Fomento ao *Compliance*.

NOVEMBRO

Participação no Fórum Oil &

Gas; e

Inauguração do Posto da DIRICO, no Kuango Kubango, ao abrigo do Aviso nº 18/2022, sobre a expansão da rede bancária.

DEZEMBRO

Participação na Conferência de Sustentabilidade (realizada no Hotel InterContinental); e

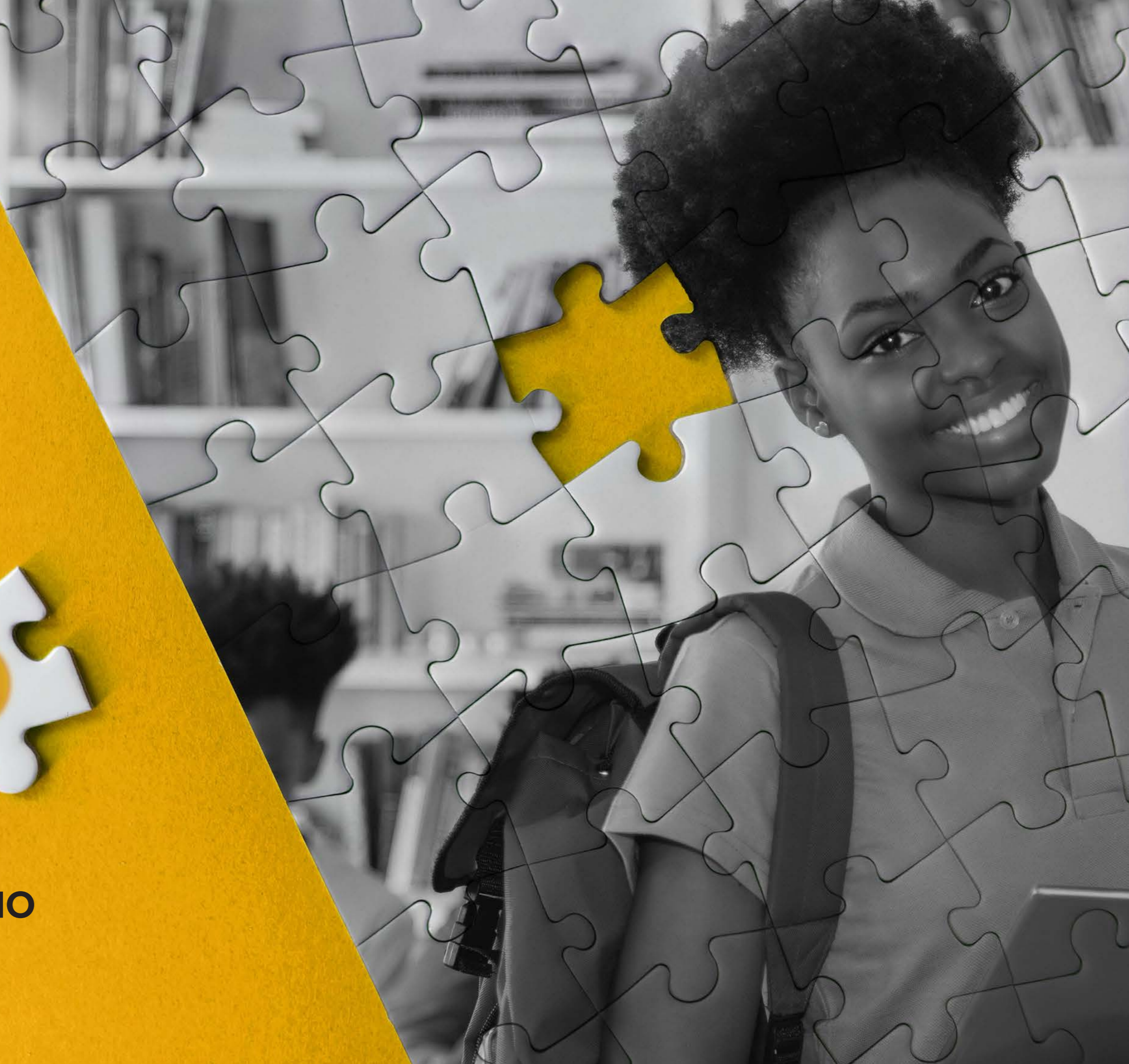
Participação na IIIª Edição do Fórum Banca e Seguros.



5

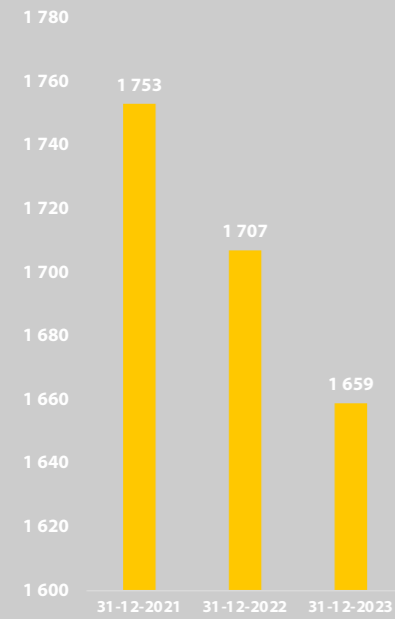


CAPITAL HUMANO



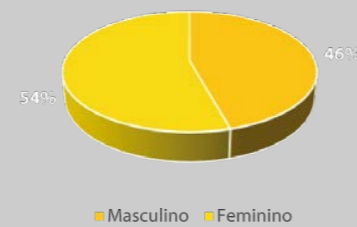
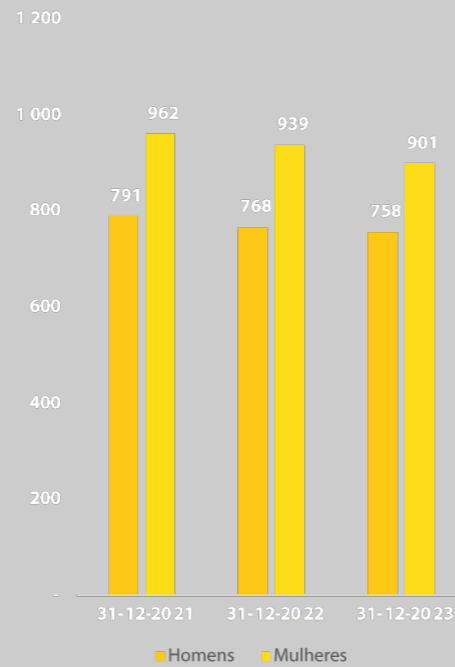
O número de **Colaboradores** do Banco Sol em 31 de Dezembro de 2023 é de **1 659**, tendo registado um decréscimo de **48** colaboradores em relação ao final do ano anterior (1 707 em 31 de Dezembro de 2022).

EVOLUÇÃO DO N.º DE COLABORADORES



Relativamente à distribuição dos seus colaboradores por género, verifica-se a manutenção da tendência predominante do género feminino, com um peso de 54% em Dezembro de 2023.

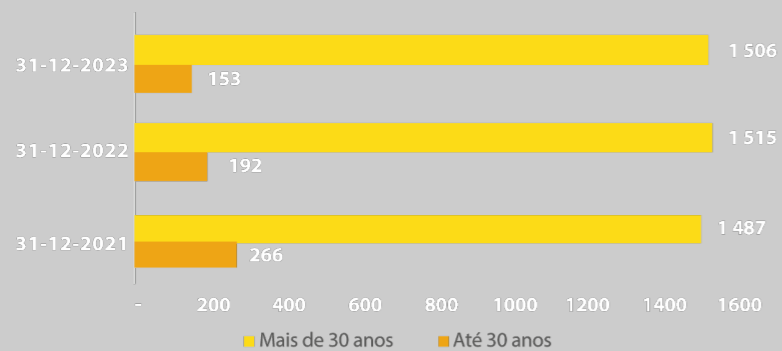
EVOLUÇÃO POR GÉNERO



O Banco completou 22 anos desde a sua existência e do universo dos **1 659 colaboradores activos** a média do tempo de serviço é de 10 anos.

A idade média dos colaboradores do Banco é de 38 anos. A distribuição dos colaboradores por escalões etários é a seguinte:

COLABORADORES POR ESCALÕES ETÁRIOS



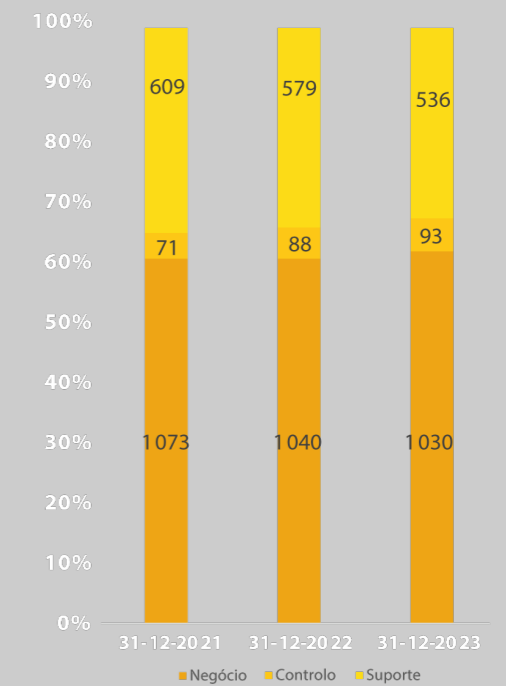
A distribuição dos colaboradores por nível académico em Dezembro de 2023 registou a seguinte evolução:

COLABORADORES POR ESCOLARIDADE



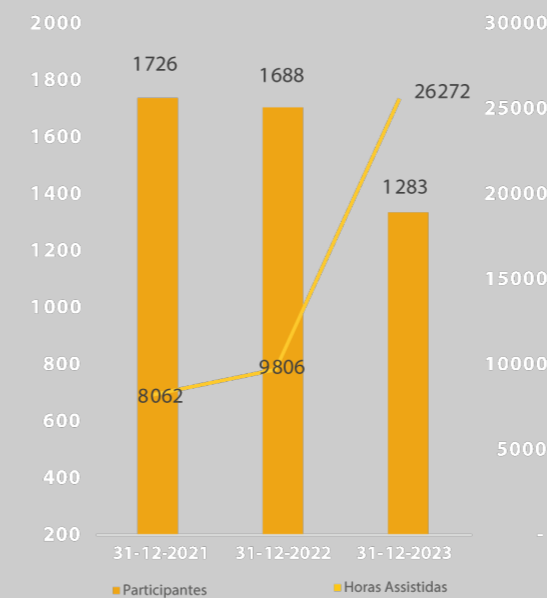
Os 1 659 colaboradores encontram-se distribuídos pelas actividades de Controlo, Negócio e Suporte em que se encontram organizadas as 24 unidades de estrutura do Banco, como se segue:

COLABORADORES POR FUNÇÃO



Em Dezembro de 2023, o Banco proporcionou 26 272 horas de formação a 1 283 participantes, distribuídas ao longo do ano, como abaixo se apresenta:

EVOLUÇÃO DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO



A média de horas de formação por colaborador do Banco em Dezembro de 2023 ascende a 15,84 horas.

6



CAPITAL HUMANO



ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

A economia mundial está a abrandar e as perspectivas a médio prazo não reflectem uma inversão substancial desta situação. O Fundo Monetário Internacional (FMI), no seu último World Economic Outlook, reviu em baixa os dados do crescimento económico, reportando um crescimento do PIB global de 3% em 2023 e uma previsão de crescimento de 2,9% em 2024.

Deve, no entanto, este crescimento ser observado com muita prudência, na medida em que se verifica o risco dos preços das matérias-primas se tornarem mais voláteis, por um lado, e ao facto da inflação, apesar de ter desacelerado, continuar em níveis elevados.

De notar que o crescimento em 2023 e a projecção de 2024 permanecem abaixo da média histórica de 3,8% (2000-2019).

Como principal motivo, o abrandamento da economia está directamente relacionado com as disrupções verificadas nos mercados energéticos e da alimentação causadas pelos diferentes conflitos.



ECONOMIA NACIONAL

DESEMPENHO DO PRODUTO

A estimativa de crescimento do PIB Angola, de acordo com o FMI, aponta para um crescimento residual de 0,5%.

As perspectivas económicas de Angola são globalmente positivas, apoiadas pelo sector petrolífero e pela recuperação do sector não petrolífero (principalmente gás e mineração, juntamente com os serviços e construção).

Projecta-se inclusivamente um crescimento real do PIB, em termos médios, de 3,5%, atingindo os 4% em 2028.

O sector não petrolífero, que inclui a agricultura, a indústria transformadora, os transportes e os serviços, registou uma expansão de 4,6% em 2023, impulsionada pela recuperação da procura interna e pelo aumento do investimento privado.

DESEMPENHO DA INFLAÇÃO

Em 2023 a taxa de inflação acumulada fixou-se em 20,01%, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN) divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Para este ano o Governo tinha definido no Orçamento Geral do Estado (OGE) uma taxa média de inflação na ordem dos 11%, que depois se viu obrigado a rever em alta para 17,8%.

A inflação média anual em 2023 foi de 18,7%, ainda assim, uma redução significativa em relação aos 25,1% de 2022.



EVOLUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO

A taxa de desemprego é de 29,6%, significando isso que cerca de 906 mil cidadãos maiores de 15 anos estão desempregados.

No sentido de combater o desemprego, o Executivo aprovou, recentemente, a Agenda Nacional para o Emprego, com vista a baixar os níveis do desemprego no país. Estima-se reduzir a taxa de desemprego em todo o país de 30% para 25%.

Deste modo, Angola irá ter mais jovens empregados nos próximos quatro anos, com o aumento da taxa de empregabilidade de 36% para 41%, segundo perspectivas do Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 225/23, de 30 de Novembro.

Para o período 2023-2027, o Estado angolano pretende não só fomentar o crescimento económico, mas também implementar acções específicas que estimulem a criação de emprego.

DÍVIDA PÚBLICA

A depreciação do Kwanza impactou de forma significativa o peso da dívida externa e da dívida indexada.

Nos últimos meses tem-se verificado um aumento da dívida interna em Kwanzas, que compensa a queda da dívida externa, de onde se destaca a diminuição do peso da dívida às entidades chinesas.

No que diz respeito ao peso da dívida pública no PIB, perspectiva-se que esteja próximo dos 100%.

COMPORTAMENTO DO PREÇO DO PETRÓLEO

O preço do Brent atingiu, no 4º trimestre de 2023, o preço médio de 84,337 dólares norte americanos. À semelhança dos trimestres anteriores, a China foi o principal destino das exportações do petróleo bruto angolano, com 52,82%, seguindo-se a Espanha com 8,02%, a Holanda com 6,63% e a Índia com 6,49%.

Olhando para a previsão de valores para 2023, estima-se ter sido realizado um total de 386,42 milhões barris de petróleo bruto exportados, a um preço médio ponderado de 81,3 dólares por barril, que correspondem a um valor bruto de aproximadamente 31,4 mil milhões de dólares norte americanos, sendo a China o principal destino das exportações do ano, com cerca de 57%.

MERCADO CAMBIAL

Segundo a Economist Intelligence Unit (EIU), a moeda angolana, o kwanza (AOA), deverá manter-se relativamente estável face ao dólar americano (USD) em 2024-2025.

A EIU prevê que a taxa de câmbio média anual do AOA/USD seja de 840,6 em 2024 e de 843,1 em 2025.

Os diferentes agentes económicos enfrentam uma considerável incerteza neste mercado, sendo que as previsões não apontam para uma valorização, pelo menos no curto prazo, da moeda Kwanza, nem tão pouco se projecta um comportamento de variação significativo das taxas de câmbio, comparativamente com outras moedas.

POLÍTICA MONETÁRIA E TAXAS DE JURO

Em Novembro de 2023 a taxa do Banco Nacional de Angola (BNA) subiu de 17% para 18%, enquanto que a taxa de juro da facilidade permanente de cedência de liquidez aumentou de 17,5% para 18,5% e da facilidade permanente de absorção de liquidez de 13,5% para 17,5%.

Esta alteração de taxas teve como justificação a trajectória crescente da inflação sobre os bens e serviços, facto que pode comprometer o objectivo de se atingir uma taxa de inflação de um dígito, no médio prazo. De notar, a este respeito, que já em Março de 2024, as taxas foram aumentadas em resultado da reunião do Comité de Política Monetária, tendo por base a mesma realidade, de necessidade de controlo das elevadas taxas de inflação.

ALGUNS INSTRUMENTOS PUBLICADOS DA POLÍTICA MONETÁRIA, CAMBIAL E FISCAL EM 2023

Instrumento	Tema	Conteúdo	Data Publicação
Instrutivº n.º 18-2023	Sistema Financeiro	Procedimentos Metodológicos do Auditor Externo	21 de Dezembro de 2023
Directivan.º 13-2023	Sistema Financeiro	Prazos de Reporte Colaboradores das IFS	20 de Dezembro de 2023
Avisº n.º 13-2023	Política Cambial	Câmbio a Prazo	14 de Dezembro de 2023
Instrutivº n.º 17-2023	Sistema Financeiro	Reporte de Informação para o Comparador de Comissões	12 de Dezembro de 2023
Avisº n.º 12-2023	Sistema Financeiro	Requisitos para a Prestação de Serviços de Auditoria Externa.	4 de Dezembro de 2023
Instrutivº n.º 16-2023	Sistema Financeiro	Revogação da Taxa de Custódia	28 de Novembro de 2023
Directivan.11-23	Sistema Financeiro	Taxas de Juro	27 de Novembro de 2023
Instrutivº n.º 15-2023	Sistema de Pagamentos	Transferências Instantâneas – Arranjo de Pagamento KWIK - Gestão, Adesão e Participação	27 de Novembro de 2023
Carta-Circularn.º 09-23	Mercado Cambial	Plataforma Bloomberg FXGO	22 de Novembro de 2023
CartaCircularn.º 08-23	Sistema Financeiro	Programas de Formação no âmbito das Funções de Controlo Interno	6 de Novembro de 2023
CartaCircularn.º 07-23	Sistema Financeiro	Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira (GAFI)	31 de Outubro de 2023
Avisº n.º 11-2023	Sistema Financeiro	Alteração da Redacção do n.º 3 do artigo 5.º do Aviso n.º 02/20, de 09 de Janeiro	27 de Outubro de 2023
Instrutivº n.º 14-2023	Sistema de Pagamentos	Requisitos Mínimos de Informação para Autenticação Forte de Operações	26 de Outubro de 2023
DirectivaN.º 10-Dº B-2023	Sistema Financeiro	Reporte do Livro de Assinaturas Autorizadas das Instituições Financeiras Bancárias	25 de Outubro de 2023
Avisº n.º 10-2023	Sistema Financeiro	Concessão de Crédito pelo Banco Nacional de Angola às Instituições Financeiras Bancárias	28 de Agosto de 2023
Instrutivº n.º 11-2023	Sistema Financeiro	Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares	10 de Agosto de 2023
Instrutivº n.º 10-2023	Sistema Financeiro	Limites Prudenciais aos Grandes Riscos; Detenção de Participações em Empresas Não Financeiras	9 de Agosto de 2023
Avisº n.º 09/2023	Sistema Financeiro	Crédito à Habitação	3 de Agosto de 2023
CartaCircularn.º 06-2023	Sistema Financeiro	Produção de Fertilizantes e Materiais de Correção de Solos	2 de Agosto de 2023
Instrutivº n.º 09-23	Sistema Financeiro	Funcionamento da Base de Dados de Contas	26 de Julho de 2023
Avisº n.º 08/2023	Sistema Financeiro	Base de Dados de Contas	24 de Julho de 2023
Instrutivº n.º 08-2023	Sistema Financeiro	Taxa de Custódia Aplicável às Reservas Livres Depositadas no Banco Nacional de Angola	24 de Julho de 2023
Directivan.º 08-2023	Sistema Financeiro	Taxa Básica de Juro (Taxa BNA) e Taxas das Facilidades Permanentes de Cedência (FCO) e de Absorção de Liquidez	21 de Julho de 2023
Carta-Circularn.º 5-2023	Sistema Financeiro	Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira (GAFI)	11 de Julho de 2023
Avisº n.º 07/2023	Sociedades Cooperativas de Crédito	Regras operacionais aplicáveis às actividades permitidas as sociedades cooperativas de crédito.	6 de Julho de 2023
Avisº n.º 05-2023	Sistema Financeiro	Capital Social Mínimo das Instituições Financeiras Não Bancárias	3 de Julho de 2023
Avisº n.º 06-2023	Sistema Financeiro	Regras Operacionais das Sociedades de Microcrédito	28 de Junho de 2023

Instrumento	Tema	Conteúdo	Data Publicação	Data Publicação
Avisº n.º 04-2023	Sistema Financeiro	Autorização para a Constituição de Sociedades de Microcrédito e Cooperativas de Crédito	28 de Junho de 2023	28 de junho de 2023
Directivan.º 07-2023	Mercado Cambial	Procedimentos para a Venda de Moeda Estrangeira por Sociedades do Sector Petrolífero e Diamantífero	26 de Junho de 2023	26 de junho de 2023
Instrutivº n.º 05-2023	Sistema de Pagamentos	Contas de Moeda Electrónica	29 de Maio de 2023	29 de maio de 2023
Carta-CircularN.º 04-2023	Contas Bancárias	Movimentação de Contas Bancárias Tituladas por Menores	6 de Abril de 2023	6 de abril de 2023
Directivan.º 06/2023	Sistema Financeiro	Requisitos para Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	31 de Março de 2023	31 de março de 2023
Instrutivº n.º 04-2023	Sistema Financeiro	Reservas Obrigatórias	30 de Março de 2023	30 de março de 2023
Directivan.º 05-2023	Sistema Financeiro	Taxa Básica de Juro (Taxa BNA) e Taxas das Facilidades Permanentes de Cedência (FCO) e de Absorção de Liquidez	30 de Março de 2023	30 de março de 2023
CartaCircularn.º 03-2023	Concessão de Crédito	Concessão de crédito ao sector real da economia – Indústria Têxtil	17 de Março de 2023	17 de março de 2023
Avisº n.º 03-2023	Política Cambial	Regras para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas Singulares	9 de Março de 2023	9 de março de 2023
Carta-Circularn.º 02/2023	Sistema Financeiro	Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira	1 de Março de 2023	1 de março de 2023
Instrutivº N.º 03-2023	Sistema Financeiro	Plano de Contas das Instituições Financeiras Tabelas Auxiliares	27 de Fevereiro de 2023	27 de fevereiro de 2023
Avisº n.º 02-2023	Política Cambial	Regime Cambial Aplicável ao Sector Mineiro	9 de Fevereiro de 2023	9 de fevereiro de 2023
Directivan.º 04-2023	Política Cambial	Taxas de Câmbio Indicativa de Compra e Venda submetidas pelas Instituições Financeiras Bancárias na Plataforma FXGO da Bloomberg	7 de Fevereiro de 2023	7 de fevereiro de 2023
Directivan.º 03-2023	Política Monetária	Constituição das Reservas Obrigatórias Moeda Estrangeira (ME)	7 de Fevereiro de 2023	7 de fevereiro de 2023
Avisº n.º 01-2023	Sistema Financeiro	Abertura, Movimentação e Encerramento de Contas Bancárias	4 de Fevereiro de 2023	4 de fevereiro de 2023
Directivan.º 02-DME-2023	Sistema Financeiro	Sistema Financeiro – Taxa de Juro BNA	23 de Janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
Instrutivº n.º 02-2023	Política Cambial	Controlo Cambial	17 de Janeiro de 2023	17 de janeiro de 2023
Directivan.º 01/GAC/2023	Sistema Financeiro	Reporte de Informação de Crédito	13 de Janeiro de 2023	13 de janeiro de 2023
Instrutivº n.º 01-2023	Sistema Financeiro	Reporte Padronizado de Transacções com o Exterior	10 de Janeiro de 2023	10 de janeiro de 2023

ECONOMIA ANGOLANA EM 2024

Para o ano de 2024, as perspectivas são favoráveis. Ainda assim, as estimativas de crescimento da economia Angolana continuam fortemente dependentes da trajetória do preço do barril de petróleo, cuja cotação é muito volátil e instável, atendendo a todo o contexto internacional.

PRIORIDADES DA ECONOMIA ANGOLANA PARA 2024

Tal como já identificado para 2023, o continuar da diversificação da economia de Angola, ainda muito dependente das receitas do petróleo, é a principal prioridade, e é determinante para garantir um crescimento económico sustentável a médio e longo prazo.

RISCOS PARA A ECONOMIA ANGOLANA PARA 2024

A economia de Angola, apesar da tendente verificação dos inputs de outros sectores da economia, é dependente da cotação do preço do petróleo nos mercados internacionais. Esta situação traduz-se num risco, pese embora, atendendo ao histórico de evolução conhecido, não é esperada uma diminuição abrupta do seu valor.

Por outro lado, o peso da dívida pública é preponderante para a economia de Angola, pelo que um eventual aumento do rácio da dívida pública face ao PIB dificultará o processo de consolidação orçamental.

7

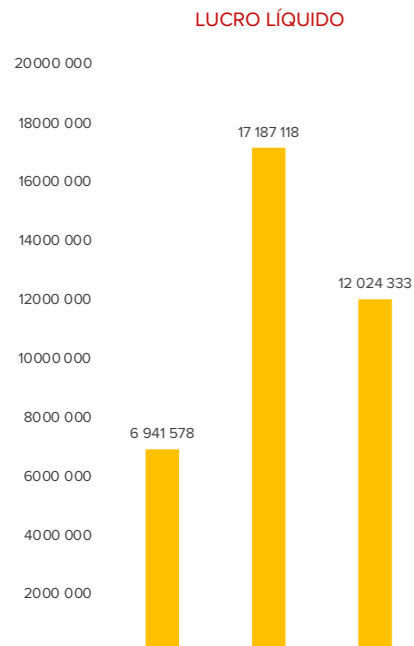


ANÁLISE FINANCEIRA



7.1 EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS E DAS RENDIBILIDADES (ROAE E ROAA)

Em 2023, o **Resultado Líquido** ascendeu a **Kz 12 024 333 milhares** (em 2022, Kz 17 187 118 milhares).



O **Resultado Líquido do Exercício** apurado em 2023 é inferior ao verificado no ano de 2022 em **Kz 5 162 785 milhares**.

Em 2023, o resultado da **margem financeira** foi superior em **Kz 25 855 885 milhares** quando comparado o ano de 2022.

Adicionalmente, em 2023 verificou-se o registo de **imparidades para créditos** a clientes de **Kz 6 324 709 milhares** e o registo de **imparidades para outros activos** de **Kz 2 944 394 milhares**.

Em 2023, registou-se um **aumento dos custos de estrutura** em **Kz 13 112 277 milhares**, quando comparado com o ano de 2022.

Em 2023, a Rendibilidade dos Activos Médios (**ROAA**) situou-se em **1,32%** (2,17%, em 2022) e a Rendibilidade dos Capitais Próprios Médios do Banco (**ROAE**) situou-se em **13,89%** (22,22% em 2022).

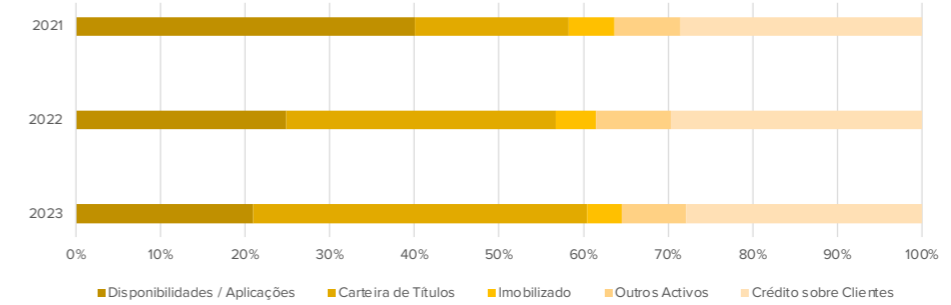
7.2 ACTIVO TOTAL

O **Activo Total** (líquido) atingiu em 31 de Dezembro de 2023 o montante de **Kz 994 992 033 milhares**, que representa um **crescimento de 19,65%** (mais Kz 163 421 732 milhares) relativamente ao montante registado em 31 de Dezembro de 2022 (Kz 831 570 301 milhares).

Este crescimento do **Activo Total** deveu-se sobretudo ao contributo da rubrica de **Investimentos ao custo amortizado**, que registou um acréscimo de cerca de **Kz 140 823 386 milhares** face a 31 de Dezembro de 2022. Como contrapartida, os **Recurso de Clientes** aumentaram em **Kz 127 650 127 milhares**.

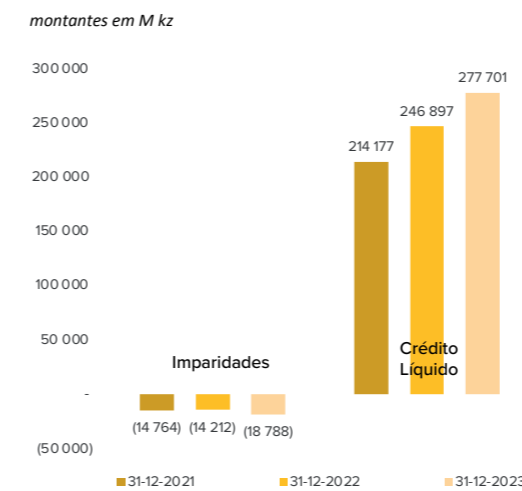
Activo Líquido Total (em Kz milhares)	2023	2022
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 376	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 095 531	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	236 663 102
Crédito a clientes	277 701 458	246 896 937
Activos não correntes detidos para venda	29 163 799	28 924 824
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 585 905	39 625 643
Activos intangíveis	997 088	14 604
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 182	6 800 449
Activos por impostos correntes	1 834 958	1 540 837
Activos por impostos diferidos	-	-
Outros activos	36 673 761	36 193 888
Total	994 992 033	831 570 301

EVOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DO ACTIVO



7.3 CRÉDITOS SOBRE CLIENTES

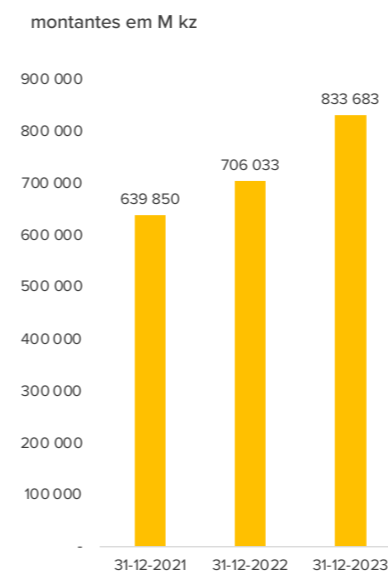
EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITOS A CLIENTES



A carteira de **Crédito a Clientes**, líquida de imparidades em 31 de Dezembro de 2023, ascendeu a **Kz 277 701 458 milhares** o que representa um **acréscimo de 12,5%** relativamente ao montante registado em 31 de Dezembro de 2022 (Kz 246 896 937 milhares).

7.4 RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

RECURSOS DE CLIENTES

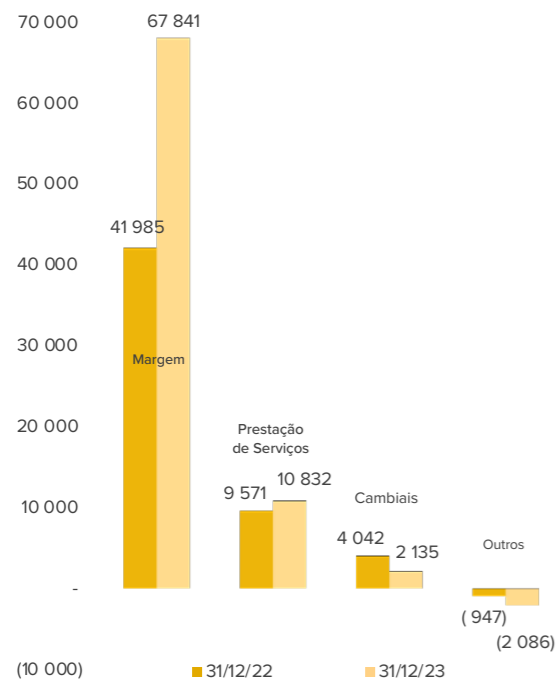


Os **Recursos Totais de Clientes** atingiram o valor de **Kz 833 683 168 milhares** em 31 de Dezembro de 2023, o que representa um **crescimento de 18,1%** relativamente ao montante registado em 31 de Dezembro de 2022 (Kz 706 033 041 milhares).

Os **Recursos de Clientes** continuam a ser, naturalmente, a principal fonte de financiamento do balanço, representando em 31 de Dezembro de 2023 **92% do passivo total**, tal como em 31 de Dezembro de 2022.

7.5 PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO BANCÁRIO

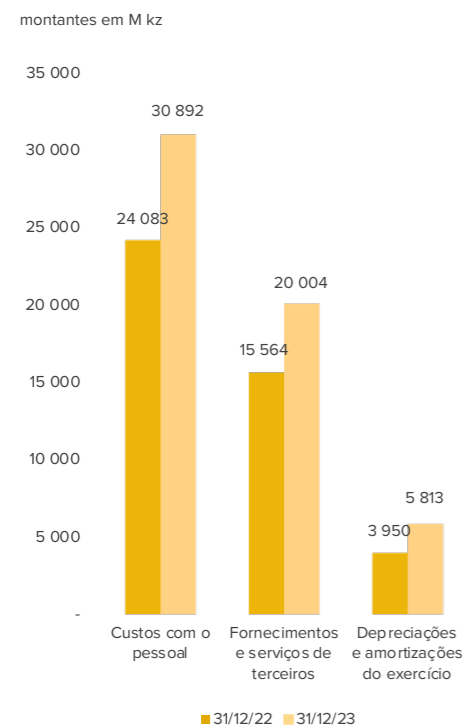


O **Produto da Actividade Bancária** em 2023 acendeu a **Kz 78 722 279 milhares**, um aumento de cerca de 44% face ao valor de Kz 54 652 343 milhares registado em 2022.

A **Margem Financeira** foi impactada positivamente e com relevância pela maior rentabilidade das suas carteiras, de onde se destaca a carteira de títulos de dívida pública detidos até à maturidade.

7.6 CUSTOS DE ESTRUTURA

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DE ESTRUTURA



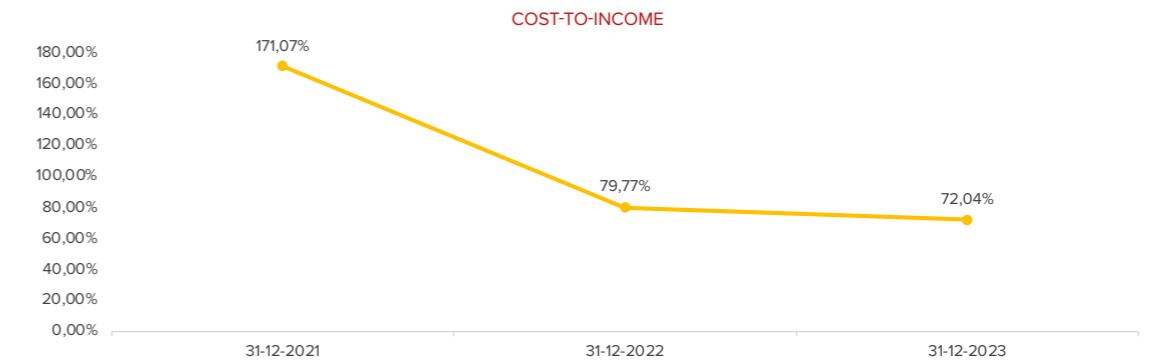
Os **Custos de Estrutura**, que incluem os **Custos com o Pessoal**, os **Fornecimentos e Serviços de Terceiros** e as **Amortizações do Exercício**, totalizaram **Kz 56 709 224** milhares em 2023, evidenciando um acréscimo de **30,07%** em relação aos Kz 43 596 947 milhares registados em 2022.

Os **Custos com o Pessoal** totalizaram **Kz 30 891 831** milhares (Kz 24 083 149 milhares em 2022), representando um **acrécimo** de **28,3%** em relação a 2022.

Os custos com **Fornecimentos e Serviços de Terceiros** ascenderam a **Kz 20 004 216** milhares em 2023, traduzindo-se num **aumento** de cerca de **28,5%** face aos valores de 2022 (Kz 15 564 239 milhares).

As **Depreciações e Amortizações** do exercício totalizaram **Kz 5 813 177** milhares em 2023 (Kz 3 949 559 milhares em 2022), ou seja, apresentaram um acréscimo de **47,2%** face ao período anterior.

O significativo aumento dos níveis do **Produto da Actividade Bancária** em 2023, associada à **continuação do controlo**, embora **menos expressivo**, dos **Custos de Estrutura**, originaram um decréscimo do **Rácio de Eficiência ("Cost-to-Income")**, que passou para **72,04%** em 31 Dezembro de 2023, contra 79,77% em 31 de Dezembro de 2022.



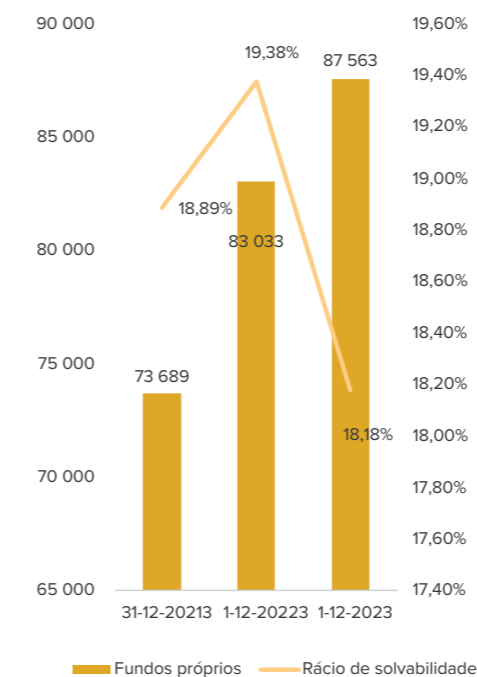
7.7 IMPARIDADES PARA CRÉDITOS A CLIENTES E PARA OUTROS ACTIVOS

O saldo da rubrica de **Imparidades para Créditos a Clientes** totalizava, em 31 de Dezembro de 2023, **Kz 18 787 957** milhares (em 31 de Dezembro de 2022, Kz 14 211 857 milhares), o que representa uma cobertura de **6,3%** da carteira de **Crédito a Clientes** (o que compara com 5,4% em 31 de Dezembro de 2022).

Em resultado do aumento da carteira de títulos, verificou-se um **aumento de imparidades** no valor de **Kz 2 862 551** milhares, totalizando em 2023 **Kz 5 613 901** milhares (Em 31 de Dezembro de 2022, o total de imparidades da carteira de títulos ascendia a Kz 2 751 350 milhares).

7.8 RÁCIO DE SOLVABILIDADE

EVOLUÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIO DE SOLVABILIDADE



Os **Fundos Próprios Regulamentares** do Banco Sol situaram-se em **Kz 87 563 001** milhares, que comparam com Kz 83 033 303 milhares apurados em 31 de Dezembro de 2022.

O **Rácio de Solvabilidade** situou-se em **18,18%** em 31 de Dezembro de 2023 (19,38% em 31 de Dezembro de 2022).

O impacto demonstrado pelo processo de Avaliação da Qualidade dos Activos (exercício de AQA) concluído no fim do ano de 2019, fez com que o Banco apresentasse no final desse ano um Rácio de Solvabilidade próximo do mínimo regulamentar, obrigando o Banco a tomar medidas urgentes.

Neste contexto, foi concretizado um plano de recapitalização para fazer face às insuficiências de Fundos Próprios, tendo os Accionistas realizado um aumento de capital de Kz 20 000 000 milhares, repondo

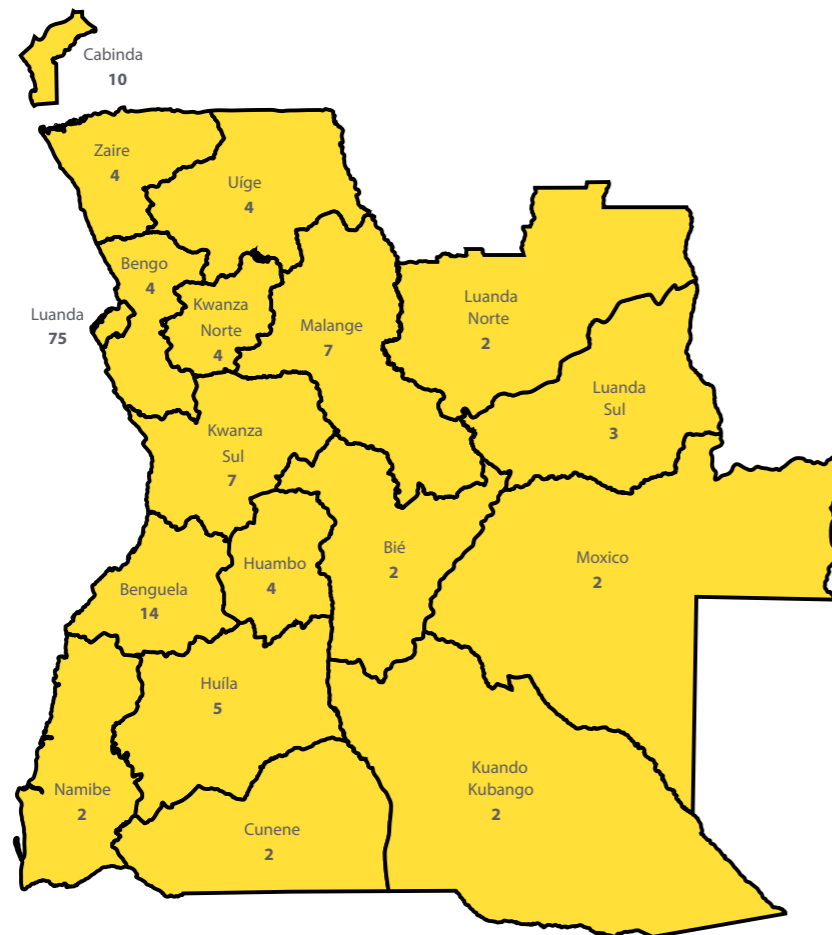
assim os Fundos Próprios da instituição em níveis confortáveis.

7.9 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E CANAIS AUTOMÁTICOS E VIRTUAIS

No âmbito do Plano Estratégico em vigor, e em virtude da conjuntura macroeconómica desfavorável, o Banco efectuou uma avaliação da rentabilidade da sua **Rede de Distribuição**, representada por Agências, Dependências, Postos e Centro de Empresas (no seu conjunto designada por **Balcões**), tendo reduzido em 2020 a sua rede física em 29 unidades, para 158 Balcões. Em 31 de Dezembro de 2021 o Banco dispunha de 160 Balcões, em Dezembro de 2022 dispunha de 159 Balcões e em 31 de Dezembro de 2023 dispunha de 157 Balcões.

Em 31 de Dezembro de 2023, o **número de aderentes do SolNET** ascendia a **55 986**, representando um aumento de 123,14% face a 31 de Dezembro de 2022.

Em termos de parques de terminais activos, verificou-se uma manutenção no número de **ATM's** face a 2022, com **362 ATM's** (345, em 2022) e igualmente a manutenção do número de **TPA's** atribuídos, com **16 503 em 31 de Dezembro de 2023**, face a 14 966 em 31 de Dezembro de 2022.



8



**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**



DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE BALCÕES DO BANCO SOL

Balanço em (em Kz milhares)	31/12/23	31/12/2022 reexpresso
Activo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 376	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 095 531	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	236 663 102
Crédito a clientes	277 701 458	246 896 937
Activos não correntes detidos para venda	29 163 799	28 924 824
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 585 905	39 625 643
Activos intangíveis	997 088	14 604
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 182	6 800 449
Activos por impostos correntes	1 834 958	1 540 837
Outros activos	36 673 761	36 193 888
Total do Activo	994 992 033	831 570 301
Passivo		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	706 033 041
Provisões	13 701 937	11 028 238
Outros passivos	11 775 167	14 349 479
Total do Passivo	906 431 943	746 981 557
Capital Próprio		
Capital Social	30 000 066	30 000 066
Prémios de emissão	-	-
Acções próprias	-	-
Reservas de reavaliação	(1 391 353)	2 628 175
Outras reservas e resultados transitados	47 927 044	34 773 385
Resultado líquido do período	12 024 333	17 187 118
Total do Capital Próprio	88 560 090	84 588 744
Total do Passivo e Capital Próprio	994 992 033	831 570 301

8.1 BALANÇO

Demonstração de Resultados em 31 de Dezembro (em Kz milhares)	2023	2022 reexpresso
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	99 034 260	71 528 682
Juros e encargos similares	(31 193 037)	(29 543 344)
Margem Financeira	67 841 223	41 985 338
Rendimentos de serviços e comissões	14 877 015	13 504 037
Encargos com serviços e comissões	(4 044 938)	(3 932 799)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Resultados cambiais	2 135 334	4 042 457
Outros resultados de exploração	(2 086 355)	(946 690)
Produto da Actividade Bancária	78 722 279	54 652 343
Custos com o pessoal	(30 891 831)	(24 083 149)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(20 004 216)	(15 564 239)
Depreciações e amortizações do exercício	(5 813 177)	(3 949 559)
Provisões líquidas de anulações	694 729	240 212
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(6 324 709)	1 290 843
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(2 944 394)	2 145 852
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 393 232	2 454 815
Resultado antes de Impostos de Operações em Continuação	14 831 913	17 187 118
Impostos correntes	(2 806 320)	-
Impostos diferidos	-	-
Resultado após Impostos de Operações em Continuação	12 025 593	17 187 118
Resultado de Operações Descontinuadas e/ou em Descontinuação	(1 260)	-
Resultado Líquido do Exercício	12 024 333	17 187 118

9



**PROPOSTA DE APLICAÇÃO
DE RESULTADOS**



8.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando as disposições estatutárias do **Banco Sol** e nos termos da legislação angolana em vigor, nomeadamente o artigo nº 327 da Lei

Aplicação de Resultados		
	%	Kz milhares
Fundo de Reserva Legal	10%	1 202 433
Resultados Transitados	90%	10 821 900
Total		12 024 333



10



OBJECTIVOS PARA 2024



das Sociedades Comerciais e a Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei nº 14/2021, de 19 de Maio), propõe-se que aos **Resultados Líquidos** positivos do exercício de 2023 no montante de **Kz 12 024 333** milhares, seja dada a seguinte aplicação:

No decorrer ao ano de 2023, o órgão de gestão do Banco deu continuidade à concretização dos objectivos estratégicos estabelecidos, tendo por base o **Plano Estratégico** para o Quadriénio 2020-2023. Abaixo a descrição sumária das iniciativas endereçadas em 2023:

Descrição da Iniciativa

Evolução dos canais digitais do Banco

Definição e operacionalização do programa de gestão de mudança

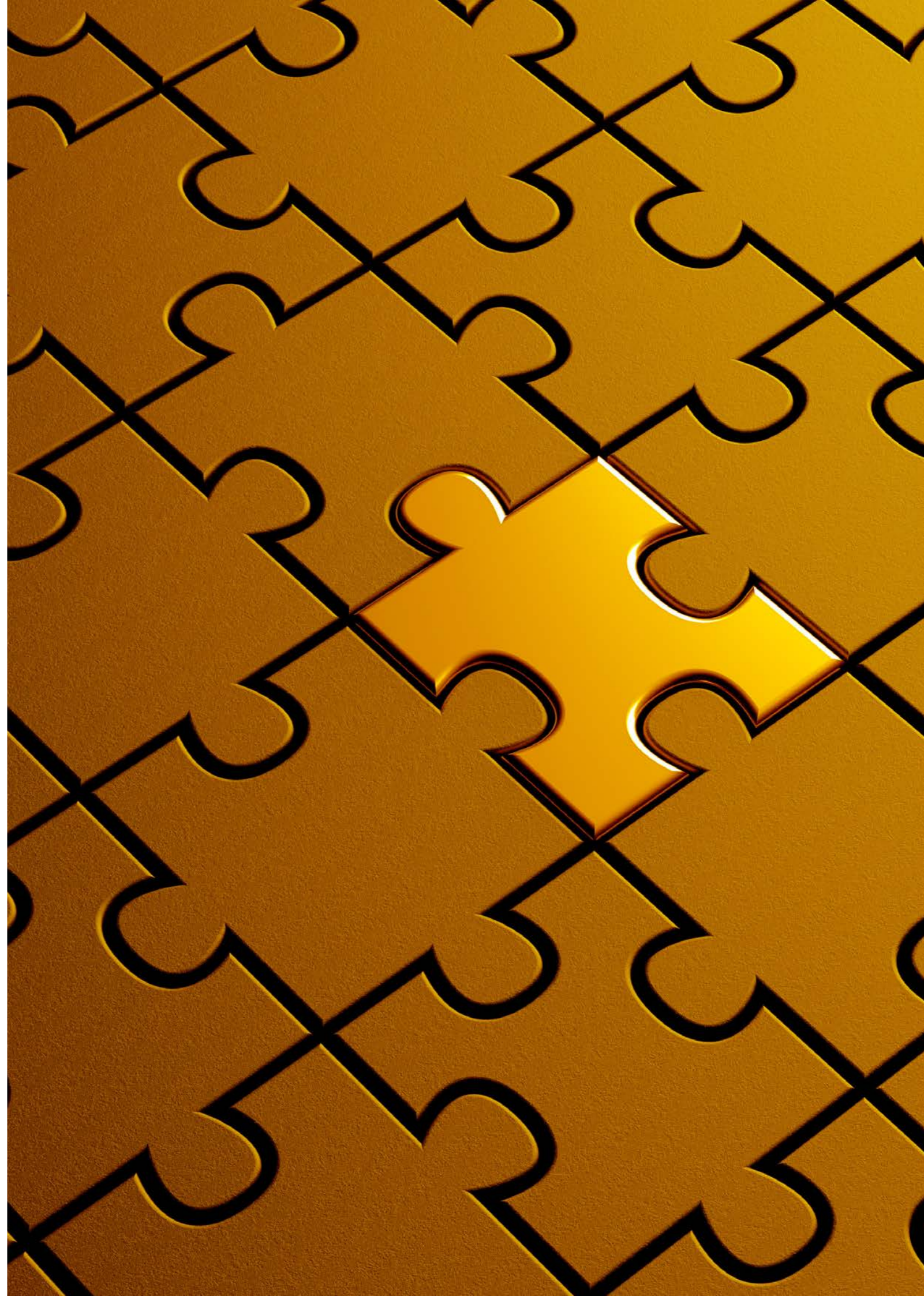
Reformulação do sistema de informação de gestão

Cultura de risco e controlo

Implementação de um programa de *cyber security*

No último trimestre do exercício de 2023, o órgão de gestão do Banco procedeu à avaliação do Plano Estratégico em conclusão e à definição de um Plano Estratégico para o Quadriénio seguinte, compreendendo os anos de 2024 a 2027. Abaixo a descrição sumária dos principais eixos estratégicos a endereçar no próximo ciclo estratégico:

- Evolução do Capital Humano;
- Crescimento rentável da operação e do negócio;
- Inovação e transformação digital;
- Experiência e serviço ao Cliente;
- Gestão de Risco e Posicionamento ESG; e
- Preparação da abertura de Capital.



BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco SOL S.A. (adiante igualmente designado por “Banco SOL” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública de 1 de Outubro de 2000, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 15 de Março de 2004 que autorizou a sua constituição, e encontra-se sedado no gaveto da Rua Frederic Welwitchia nº 47 com a Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 em Luanda.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições financeiras, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Adicionalmente, presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Para o efeito, em 31 de Dezembro de 2023, dispunha de uma rede nacional de 143 agências, 13 centros de empresas, 1 centro *private*, 5 caixas avançadas e 8 centros automáticos (143 agências, 15 centros de empresas, 1 centro *private*, 15 caixas avançadas e 8 centros automáticos em 31 de Dezembro de 2022).

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 não foram objecto de aprovação pela Assembleia Geral, tendo, contudo, sido aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de Abril de 2024. No entanto, o Conselho de Administração do Banco admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

Continuidade

As demonstrações financeiras do Banco SOL foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade/ *International Financial Reporting Standards* (NIC/ IFRS), emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board*, nos termos do Aviso n.º 5/2019 do Banco Nacional de Angola, de 23 de Agosto.

O Banco efectuou uma avaliação da adequação do pressuposto da continuidade das operações no contexto de guerra na Europa, não tendo sido identificadas condições que lançam dúvidas sobre a continuidade das operações.

2.2. COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 são consistentes com as utilizadas em 31 de Dezembro de 2022.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O BNA divulgou, através da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro, as recomendações a considerar na valorização de activos financeiros, as quais foram aplicadas nas demonstrações financeiras com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na Nota 2.20.

2.3. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES A NORMAS E INTERPRETAÇÕES

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2023:

- a) IFRS 17 (nova e alteração), ‘Contractos de seguro’. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contractos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contractos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contractos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contractos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contractos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contractos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contractos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contractos de seguro usando estimativas e pressupostos actualizados que reflectam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contractos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contracto de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contractos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou “*General measurement model*” (“GMM”); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou “*Premium allocation approach*” (“PAA”); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou “*Variable fee approach*” (“VFA”). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.
- b) IFRS 17 (alteração), ‘Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa’. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adopção de um “*overlay*” na classificação de um activo financeiro para o qual a entidade não efectue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contractos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação activo financeiro a activo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse activo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse activo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- c) Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS *Practice Statement 2* – Divulgação de políticas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
- d) Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
- e) IAS 12 (alteração), 'Imposto diferido relacionado com activos e passivos associados a uma única transacção'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transacções específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transacções sujeitas referem-se ao registo de: i) activos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do activo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de activos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.
- f) IAS 12 (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion* ("GloBE") da OCDE, poderão existir impactos significativos no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma excepção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre activos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afectadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a excepção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco, decorrentes da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- a) Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants: Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/ não corrente. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024.
- b) Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transacção de venda e relocação: Esta emenda publicada pelo IASB em Setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- c) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efectue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afectam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afectada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de Dezembro de 2020.
- d) IAS 21 (alteração) 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2.4. CONVERSÃO DE SALDOS E TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As contas do Banco são preparadas de acordo com a moeda utilizada no ambiente económico em que o Banco opera (denominada "moeda funcional"), que corresponde ao Kwanza (Kz).

Na preparação das demonstrações financeiras individuais, as transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da entidade com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data de balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica "Resultados cambiais" (Nota 21).

Os activos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização e reconhecidos em contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de outro rendimento integral. Os activos não monetários registados ao custo histórico, incluindo activos tangíveis e intangíveis, permanecem registados à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, as taxas de câmbio de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Data de referência	USD Fecho do período	EUR Fecho do período
31/12/22	503,69	537,44
31/12/23	828,80	915,99

2.5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros correspondentes a investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio do Banco para a gestão dos activos financeiros.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a IFRS 9 norma identifica as seguintes situações possíveis:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Outro modelo de negócio.

O Banco procedeu, em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, à avaliação dos seus modelos de negócio tendo em consideração um conjunto de indicadores, de entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão de risco. Para o efeito, foi considerada a seguinte informação:

- As políticas e objectivos definidos para determinado portfólio, bem como a sua operacionalidade prática. Desta forma, foi avaliada a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash-flows* através da venda de activos;

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- O reporte e avaliação, pelos órgãos de gestão do Banco, da performance de determinado portfólio;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio, na medida em que deverá ser visível em que medida a sua compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash-flows* contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre vendas futuras, não devendo esta informação ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global. A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não são relevantes para efeitos de classificação e mensuração dos activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados, tendo por base os seus termos contratuais originais.

Para o âmbito desta avaliação, considera-se o “capital” como o justo valor do activo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O montante de capital pode sofrer alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, se existirem reembolsos de capital). O “juro” corresponde à remuneração pelo efeito do valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à actividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro. A análise SPPI é efectuada na moeda em que o activo financeiro está denominado.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI*. Para o efeito, o Banco teve em consideração o seguinte:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas contratuais de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas contratuais que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default - “non-recourse asset”*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- O activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus activos financeiros, para efeitos da sua valorização, em uma das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas seguintes condições:
 - São geridos com um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros em carteira e receber todos os fluxos de caixa contratuais; e
 - As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” incluiu aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
 - são geridos como um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
 - as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de capital próprio, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
 - não são detidos para negociação; e
 - não contemplem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3; e
 - o Banco opta por designar, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, os activos a justo valor através de outro rendimento integral.

Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados, quando:
 - cumprem os requisitos do SPPI e são geridos através de um modelo de negócio que não seja *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*; ou
 - não cumprem os requisitos do SPPI e não são investimentos em instrumentos de capital próprio designados, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, a justo valor através de outro rendimento integral.

Para efeitos de classificação nesta categoria, o Banco teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro. Por exemplo, são incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo;
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente dos instrumentos financeiros

- Activos financeiros ao custo amortizado

As aplicações em Bancos Centrais e outras instituições de crédito, bem como os créditos a clientes, são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Banco);
- Quando o justo valor resulta unicamente de inputs de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“day 1 profit or loss”);
- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora inputs de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os inputs referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva” (Nota 19), tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI)

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral (rubrica “Variações de justo valor”), sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados nesta rubrica e transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não existe reciclagem para resultados do exercício de montantes reconhecidos em outro rendimento integral.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, com os custos ou proveitos associados às transacções a serem reconhecidos em resultados de imediato. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Reclassificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros devem ser reclassificados apenas quando ocorra uma alteração do modelo de negócio da respectiva carteira. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem a carteira cujo modelo de negócio se alterou devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

As reclassificações de activos financeiros são tratadas conforme detalhado de seguida.

RECLASSIFICAÇÃO PARA				
	Base de mensuração	Custo amortizado	Justo valor através de rendimento integral	Justo valor através de resultados
Reclassificação de	Custo amortizado		Nova mensuração a justo valor e a diferença entre o justo valor e o custo amortizado na data da reclassificação é registada em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e as ECL não mudam.	Nova mensuração a justo valor e a diferença entre o justo valor e o custo amortizado na data da reclassificação é registada em resultados. O juro efectivo e as ECL deixam de ser reconhecidos separadamente.
	Justo valor através de rendimento integral	O novo custo amortizado corresponde à soma do justo valor na data da reclassificação com o saldo acumulado em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e as ECL não mudam.		O justo valor mantém-se e o saldo acumulado em outro rendimento integral é transferido de imediato para resultados. O juro efectivo e as ECL deixam de ser reconhecidos separadamente.
	Justo valor através de resultados	O novo custo amortizado corresponde ao justo valor na data da reclassificação. Taxa de juro efectiva e ECL determinadas na data da reclassificação.	O justo valor mantém-se. Taxa de juro efectiva e ECL determinadas na data da reclassificação.	

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados.

Não é igualmente permitida a reclassificação de passivos financeiros.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

O princípio geral é o de que os activos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco sobre os respectivos fluxos de caixa do respectivo activo financeiro expiraram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro pode conduzir ao seu desreconhecimento e, ao subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro. Nestas circunstâncias, o desreconhecimento implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o custo amortizado do activo original e o valor actual líquido (NPV) do novo activo financeiro em resultados, (ii) a avaliação se as novas características dos fluxos de caixa contratuais correspondem somente a capital e juros sobre o montante de capital em dívida, o que pode implicar a reclassificação do activo para uma categoria de mensuração diferente e, (iii) a avaliação, no momento do reconhecimento inicial, e desde que não seja classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”, da existência de imparidade no activo originado.

Caso o novo activo financeiro seja originado com imparidade (POCI), o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados), quando a modificação se traduz em pelo menos uma das seguintes condições:

- Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário acompanhado de uma redução muito significativa do spread;
- Mudança das características qualitativas, designadamente os fluxos de caixa contratuais deixarem de corresponder apenas ao reembolso de capital e juros.

Caso uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro não resulte em nenhuma das condições acima descritas, considera-se que se está perante um activo financeiro modificado, isto é, o activo financeiro não é desreconhecido, o que implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o valor bruto contabilístico da operação original e o NPV da nova operação em resultados e, (ii) a aplicação dos critérios para avaliação do aumento significativo do risco de crédito.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que se conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, com excepção dos limites de crédito contratados e não utilizados, são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos em instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de rendimento integral, bem como exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (análise individual) ou colectiva (análise colectiva), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como tendências macroeconómicas futuras.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- *Análise Individual*

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a sua quantia recuperável, incorporando nesta análise um elemento prospectivo.

- *Análise Colectiva*

Os clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção atrás descritos devem ser analisados numa base colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

Independente da imparidade ser analisada individualmente ou colectivamente, as exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- *Stage 1:* uma exposição creditícia deve ser classificada neste Estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito (“SICR”) desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- *Stage 2:* uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia;
- *Stage 3:* uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor líquido contabilístico da respectiva exposição creditícia. Uma operação é considerada em estágio 3 se cumprir os seguintes critérios:
 - o Atrasos no pagamento superiores a 90 dias;
 - o Estiver associada alguma das seguintes evidências de incumprimento:
 - o Operação apresenta atraso no pagamento de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
 - o O devedor encontra-se em situação de falência;
 - o O devedor encontra-se em situação de liquidação;
 - o Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 2 (dois) anos desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente;
 - o Operação assume a forma de Descoberto não autorizado;
 - o Operação assume a forma de caucionada utilizada acima do valor contratualizado, ou seja, o saldo em dívida excede 100% do limite de crédito autorizado;
 - o Contas correntes caucionadas utilizadas acima do limite inicialmente contratualizado são classificadas como operações em incumprimento, sempre que não se verifique o reforço de garantias reais ou o pagamento da totalidade de capital e juros vencidos.
 - o For reestruturada com mais de 30 dias de atraso;
 - o “Crédito em cura”, o qual corresponde aos créditos que se encontram num período de quarentena, no âmbito do qual decorreu um prazo inferior a 6 (seis) meses após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias;
 - o Créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes, que se encontravam em situação de incumprimento na data de reestruturação, e para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 1 (um) ano desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- o Crédito alvo de contaminação (sempre que um cliente possua operações em incumprimento que representem mais do que 20% do saldo em dívida, toda a exposição perante o cliente deverá ser considerada contaminada e, portanto, também como posição em incumprimento, independentemente da saúde da operação *per si*).

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se devendo basear unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“Expected Credit Loss” – “ECL”).

Aumento significativo de risco de crédito

O aumento significativo do risco de crédito (“SICR”) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

Cálculo das Expected Credit Losses (ECL)

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem seguida pelo Banco SOL relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* – PD, *Loss Given Default* – LGD e taxas de pré-pagamento - TPP), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos deve seguir pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em Sector Público, Créditos Documentários, Garantias Prestadas, Empresas, e para os particulares em Crédito ao Consumo e Habitação, Descobertos, Colaboradores e Outros.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” contratadas com o BNA considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”);
- Rubricas “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Mercado monetário interbancário” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito para o apuramento da imparidade associada a “Disponibilidades em outras instituições de crédito”; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2019” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- Perda dado o incumprimento (“Loss Given Default” – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD);
- Factores de conversão de crédito (“Credit Conversion Factors” – CCF); e

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo um histórico desde Janeiro de 2016 e apurados tendo em conta o período deste a originação do contrato e a data de entrada em *default* dessa operação. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A LGD final a atribuir a cada grupo homogéneo (macro segmento) traduz-se na perda económica esperada à data de incumprimento, tendo por base um histórico de Janeiro de 2016 como ponto de corte. A curva da LGD é contruída com base no histórico de recuperações de operações que estão ou já estiveram em incumprimento. O critério de corte em Janeiro de 2016 significa que para a construção da curva LGD apenas são consideradas operações com pelo menos um *default* entre Janeiro de 2016 e a data actual.

A EAD é apurada tendo em conta a exposição à data de referência, bem como a posição em risco futura nos vários momentos do tempo até à maturidade. Para tal, o Banco SOL teve em consideração os factores de conversão de risco regulamentares (para operações extrapatrimoniais), as garantias financeiras recebidas, os *cash-flows* previstos e a taxa de pré-pagamento apurada por via do histórico de pagamentos antecipados.

Tratando-se de uma perda esperada, é necessária a consideração de diferentes cenários prospectivos da respectiva perda esperada, tendo em conta a existência de relações entre séries macroeconómicas e cenários de perdas esperadas (cenário optimista, base e pessimista). Para efeitos de apuramento dos cenários prospectivos dos factores de Risco (PD e LGD) foram consideradas as seguintes séries:

- PIB;
- Preço do petróleo;
- Taxas de câmbio (USD e EUR);
- Inflação

Cada série macroeconómica projectada sofre uma variação optimista ou pessimista, baseado numa distribuição normal (base 20% - cenário pessimista – e 90% - cenário optimista – definidas de forma julgamental). O ICE - Índice de Crescimento Económico (cenários base, optimista e pessimista), construído a partir da média simples das variáveis projectadas atrás descritas, é agregado à curva PD e LGD a partir da consideração de um valor escalar definido julgamentalmente.

Reconhecimento das perdas por imparidade

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo. As perdas por imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral.

A perda por imparidade do exercício de crédito a clientes é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

2.6. ACTIVOS TANGÍVEIS

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são registados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidades. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, nomeadamente:

	Anos de vida útil
Edifícios	10 a 50 anos
Equipamentos:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	7
Equipamento informático	6
Instalações interiores	10
Material de transporte	3
Outro equipamento	10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são depreciadas em prazo compatível com o menor entre a sua utilidade esperada e a duração do contrato de arrendamento.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

Esta rubrica inclui igualmente os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação (Nota 2.19).

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

2.7. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar relacionados com tecnologias de informação, bem como o custo de *software* adquirido, desde que das mesmas seja expectável que resultem em benefícios económicos futuros.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do activo o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.8. INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Os investimentos em filiais e associadas são registados nas demonstrações financeiras do Banco pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada, deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As empresas associadas nas quais o Banco detenha uma influência significativa são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Imparidade

Os investimentos em filiais e associadas são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de imparidade (determinados de acordo com as disposições da IFRS 9). As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. A quantia recuperável, determinada de acordo com as disposições da IAS 36, corresponde ao maior de entre o justo valor das participações deduzido dos custos estimados para vender e o seu valor de uso. O valor de uso é determinado através do valor presente dos fluxos de caixa estimados para o Banco associados à participação. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.9. IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES

De acordo com a IAS 36, em cada data de relato o Banco avalia se existem indícios de imparidade de activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, propriedades de investimento mensuradas pelo modelo do custo, participações em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, ...). Quando forem identificados indícios de imparidade, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos e comparada com a sua quantia escriturada (teste de imparidade). A quantia recuperável corresponde ao maior de entre: (i) o justo valor menos custos para vender do activo; e (ii) o valor de uso do activo.

O justo valor corresponde ao preço que seria obtido com a venda do activo numa transacção não forçada entre participantes no mercado, na data da mensuração. O preço em causa pressupõe o melhor uso possível para o activo. Os custos para vender correspondem aos custos incrementais à venda.

O valor de uso consiste no valor presente dos fluxos de caixa líquidos resultantes do uso continuado do activo até ao final da sua vida útil e do seu valor residual. O valor presente é determinado com uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte o risco específico do activo (volatilidade dos seus fluxos de caixa).

Os fluxos de caixa consideram apenas as condições presentes do activo, resultam de previsões plausíveis e são estimados antes do efeito fiscal. São excluídos os fluxos de caixa de financiamento e os relacionados com passivos já reconhecidos.

Existe perda por imparidade quando a quantia recuperável do activo é inferior à sua quantia escriturada. Nestes casos é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença entre as duas quantias. As perdas por imparidade são registadas como um gasto em resultados ou, quando existirem excedentes de revalorização relacionados com o activo, a deduzir à rubrica de excedentes de revalorização.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Quando um activo com indícios de imparidade não gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos, o seu justo valor menos custos para vender é inferior à sua quantia escriturada e o seu valor de uso não se aproxima do justo valor menos custos para vender, o mesmo é testado por imparidade no âmbito de uma unidade geradora de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o conjunto mais pequeno de activos que gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos.

O Banco identifica as unidades geradoras de caixa com base na sua área geográfica.

As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero.

Os seguintes activos são sujeitos a testes de imparidade anualmente e sempre que sejam identificados indícios de imparidade:

- Goodwill
- Activos intangíveis com vida útil indefinida
- Activos intangíveis em curso

O goodwill é sempre testado por imparidade no âmbito de uma ou mais unidades geradoras de caixa.

É reconhecida uma reversão de imparidade quando, posteriormente ao reconhecimento de uma perda por imparidade, a quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa aumenta por motivos relacionados com os factores que deram origem ao reconhecimento da perda. O montante da reversão das perdas por imparidade é imputado aos activos de uma unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Não são revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill. Na sequência da reversão da imparidade, a quantia escriturada do activo não pode exceder a quantia escriturada que o mesmo teria se não tivesse sido reconhecida originalmente uma perda por imparidade. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas como um rendimento em resultados.

2.10. PENSÕES DE REFORMA E DE SOBREVIVÊNCIA

Os trabalhadores do Banco estão inscritos na Segurança Social. Contudo, o Banco assumiu o compromisso voluntário de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complemento de pensões de reforma por velhice e subsídio por morte, tendo para tal constituído um Fundo de Pensões de benefício definido, complementar ao Sistema de Segurança Social obrigatório. A pensão de reforma por velhice seria atribuída a todos os empregados que tenham prestado, no mínimo, 6 anos de serviço contínuo a partir de 31 de Julho de 2006, momento a partir do qual é calculado o benefício. Desta forma, e tal como se encontra definido no Contrato de Constituição do Fundo, no momento da constituição do mesmo não existiam responsabilidades por serviços passados.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 12 de Agosto de 2011, o Banco deu início ao processo para a realização de um novo contrato relativo ao Fundo de Pensões do Banco SOL. As principais alterações contempladas no âmbito do referido contrato foram:

- a) Alteração do plano de pensões de benefício definido para um plano de pensões de contribuição definida;
- b) Definição que as contribuições mensais dos participantes serão efectuadas mediante a entrega de uma percentagem sobre o seu salário pensionável mensal, às quais, em conformidade com a “tabela de contribuições” do referido contrato, corresponderá o nível de contribuição a efectuar pelo Banco;
- c) Definição que o Banco terá de efectuar, na data de início do novo plano de pensões, uma contribuição extraordinária para o Fundo a favor dos participantes activos equivalente ao montante determinado actuarialmente correspondente ao valor das Responsabilidades por Serviços Passados ao abrigo do Plano de Pensões de Benefício Definido, reportado a 31 de Dezembro de 2016; e
- d) Que o início do novo plano contributivo iria ocorrer na última das seguintes datas: (i) em 1 de Janeiro de 2012; (ii) na data de publicação em Diário da República da aprovação do novo contrato ou; (iii) na celebração do novo contrato por ambas as partes.

Em 9 de Fevereiro de 2018, pelo Despacho n.º 33/18 do Exmo. Sr. Ministro das Finanças foi aprovada a alteração do plano do Fundo de Pensões do Banco SOL para o plano de contribuição definida com efeito a 1 de Janeiro de 2017.

Com a entrada em vigor da Lei 7/2015, de 15 de Junho, foi revogado o disposto na Lei n.º 2/2000, nomeadamente, o definido nos artigos 218.º e 262.º da Lei Geral do Trabalho, que definiam a compensação a pagar pelo Banco no caso de caducidade do contrato de trabalho por reforma do trabalhador, determinada pela multiplicação de 25% do salário base mensal praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma pelo número de anos de antiguidade. Por outro lado, a Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

2.11. PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Banco.

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.12. IMPOSTOS

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento de acordo com a interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e recentes alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC")

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes ("CEOCIC") incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, pelo Regulamento sobre a Contratação de Serviços de Assistência Técnica Estrangeira ou de Gestão, aprovado por via do Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro (alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto).

2.13. OUTROS IMPOSTOS

Imposto Predial Urbano (IPU)

O novo Código do Imposto Predial ("CIP") foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Este diploma veio concretizar a reforma da tributação do património em Angola, revogando os anteriores Códigos – Código do Imposto Predial Urbano e o Regulamento para a Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos.

O IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IPU, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

Sisa

Nos termos do Código do Imposto Predial (“CIP”), que foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

Imposto Predial Urbano (“IPU”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a m Kz 5 000.

2.14. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes em *stage 3* para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados pelo Banco os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Os rendimentos resultantes de serviços prestados e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15. O Banco não tem contratos relevantes com clientes que tenham preço variável associado. De igual forma, não existem contratos com múltiplas obrigações de execução. É assumido que o Banco satisfaz as suas obrigações de execução à medida que os serviços são prestados aos clientes;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.15. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 3 e 4), não considerando imparidades constituídas.

2.16. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

De acordo com o disposto na IFRS 5, os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Os activos não correntes detidos para venda são apresentados em linha separada do activo corrente.

Quando as condições para a classificação como activo não corrente detido para venda deixam de ser cumpridas, a classificação como activo não corrente detido para venda é revertida. Quando tal sucede, o activo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) a sua quantia escriturada caso nunca tivesse sido classificado como activo não corrente detido para venda; e (ii) a sua quantia recuperável (maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e o seu valor de uso). É política do Banco recuperar por resultados apenas o efeito das depreciações/amortizações do ano. O efeito da recuperação de eventuais depreciações/amortizações de anos anteriores é reconhecido como parte da variação de perdas por imparidade.

Os grupos para alienação são grupos de activos (e, por vezes de activos e passivos) que se destinam a alienação no decurso de uma única transacção e que cumprem com as condições para a classificação como activos não correntes detidos para venda atrás descritas.

Os grupos para alienação incluem os itens “scoped in” (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, participações financeiras, propriedades de investimento) e itens “scoped out” (restantes activos e os passivos do grupo). Os itens “scoped in” são sujeitos aos requisitos de mensuração e apresentação atrás referidos. Os itens “scoped out” são apenas sujeitos aos requisitos de apresentação, continuando a ser mensurados de acordo com as respectivas normas aplicáveis após a classificação. As perdas por imparidade em grupos para alienação são, assim, apenas imputadas aos itens “scoped in”. A imputação é feita de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos “scoped in” proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Quando as quantias escrituradas do activos “scoped in” forem inferiores ao montante da perda por imparidade, o Banco reconhece o excedente como uma provisão no passivo corrente.

As perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda e em grupos para alienação são revertidas quando o justo valor menos custos para vender aumentar. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada dos activos superior à que estes tinham quando foi feita a classificação. Podem ser revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill incluído num grupo para alienação.

2.17. OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

- Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo a empregados, tais como salários, encargos, subsídios, entre outros, são reconhecidos como gasto assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante que é expectável ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A Lei Geral do Trabalho em vigor em 31 de Dezembro de 2023 determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos empregados num determinado exercício constitui um direito por eles adquirido no exercício imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias que serão pagos no ano seguinte.

O montante a reconhecer do gasto e do passivo corresponde ao valor não descontado dos benefícios que o Banco espera pagar como contrapartida pelo serviço prestado pelos empregados.

- Crédito a colaboradores

O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IFRS 9. Desta forma, o activo correspondente ao crédito concedido a clientes é reconhecido inicialmente a justo valor, sendo a correspondente diferença para o valor nominal do crédito reconhecida como um gasto diferido na rubrica “Outros activos – Despesas com custo diferido – Benefícios a empregados”. Este gasto diferido é reconhecido linearmente como gasto do período na rubrica “Custos com pessoal – Benefícios a empregados” durante o período de tempo estimado de permanência do colaborador no Banco. Os rendimentos de juros associados ao crédito concedido são reconhecidos na rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes” de acordo com o método do juro efectivo, sendo que a taxa de juro efectiva considerada para o efeito corresponde à taxa de mercado aplicável e não à taxa contratada.

- Outros benefícios de longo prazo

Estes benefícios são reconhecidos como um gasto e como um passivo quando o Banco tiver uma responsabilidade legal ou construtiva, for provável um exfluxo de recursos para liquidar a responsabilidade e a mesma for mensurável com fiabilidade.

A mensuração é feita pelo valor presente do montante que o Banco espera pagar para liquidar esta obrigação.

- Benefícios de cessação de emprego

É reconhecida uma responsabilidade com benefícios de cessação de emprego quando o Banco já não for capaz de retirar a oferta de benefícios de cessação ou quando o Banco reconhecer eventuais custos com reestruturação onde se inclua a cessação de emprego, o que ocorrer mais cedo.

Esta responsabilidade é mensurada pelo valor presente do montante das compensações que o Banco espera pagar pela cessação de emprego, quando tais pagamentos ocorram num período superior a 12 meses.

2.18. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todos os instrumentos existentes potencialmente diluidores. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número de acções ordinárias em circulação sem a correspondente entrada ou saída de recursos do Banco, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente em conformidade.

2.19. LOCAÇÕES

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações (“IFRS 16”) em 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores. O Banco aplicou a IFRS 16 de acordo com a abordagem retrospectiva modificada ou partial retrospective approach, pelo que a informação comparativa na data da transacção não foi reexpressa (sendo relatada de acordo com a IAS 17 e a IFRIC 4). Os efeitos resultantes da aplicação inicial da IFRS 16 foram registados em resultados transitados.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

O Banco não aplica o disposto na IFRS 16 a contratos que sejam ou contenham uma locação de um activo intangível.

Como locatário

O Banco aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efectuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O Banco optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações que, apesar de sofrerem renovações sucessivas, são liquidados integralmente à cabeça (pagamento integral da renda para o período de vigência) e qualquer das partes pode, unilateralmente, opor-se à renovação. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica “Outros passivos no Balanço”.

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

Como locador

O Banco não actua como locador em contratos de locação.

Expedientes práticos

Na data da transição, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a 1 de Janeiro de 2019 e utilizou o expediente prático previsto na norma. Isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

Adicionalmente, o Banco adoptou os seguintes expedientes práticos previstos na norma na data da aplicação inicial:

- Utilizou uma única taxa de desconto para uma carteira de locações com características razoavelmente semelhantes;
- Reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso dos activos subjacentes pelo montante do passivo da locação;
- Tomou como base a avaliação se as locações são onerosas imediatamente antes da data da aplicação inicial;
- Aplicou as isenções de locações de curto prazo a locações com prazo de locação que terminam em 12 meses a partir da data da aplicação inicial.

O Banco aplica as isenções definidas pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e de passivos da locação relacionados com locações de curta duração (cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses) e com locações de activos de baixo valor (preço em estado novo inferior ou igual a 5 000 USD). Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos como gastos directamente em resultados na rubrica “Fornecimentos e Serviços de Terceiros”. O reconhecimento é feito linearmente durante o prazo dos contractos.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

2.20. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Imparidade para crédito a clientes e investimentos ao custo amortizado

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio;
- Aumento significativo do risco de crédito: a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito; e
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco.

Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos, assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos.

Provisões e contingências

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e estes possam ser determinados com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de uma contingência passiva. As contingências passivas são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Nota 12).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2019 a 2023.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e para o exercício de 2022, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%, e considerando a mais importante é a estimativa da sua recuperabilidade através de lucros futuros.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

Loações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das loações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

2.21. REEXPRESSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os saldos relativos ao exercício de 2022 foram reexpressos tendo por base ajustamentos de exercícios anteriores realizados. Os principais ajustamentos foram os abaixo:

- O Banco ao longo dos últimos dois anos analisou em detalhe diversas contas de compensação, tendo no segundo semestre de 2023, concluído esta análise. Desta análise concluiu-se que existiam diversas operações a débito e a crédito com uma antiguidade significativa, cuja reconciliação e regularização já não será possível. O efeito líquido (positivo nos capitais próprios) desta situação foi de m Kz 4 021 263 e m Kz 1 849 675 na rubrica de Outros Activos;
- Actualização do valor da participação da Sol Seguros, S.A., referente ao ajuste de m Kz 477 744 em resultado de ajustes de exercícios anteriores. Por força deste ajuste ocorrida na participada, o Banco reduziu nos resultados de 2022, aquele montante; e
- Verificou-se que o custo amortizado da carteira de títulos não foi ajustado no montante líquido de m Kz 491 181, tendo este movimento sido reexpresso nas contas de 2022.

De forma a garantir a comparabilidade de informação, a reexpressão do activo de 2022 apresenta-se abaixo:

ACTIVO	Notas	31/12/23	31/12/2022 (reexpresso)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	174 287 531	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	26 632 376	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5	7 095 531	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	6	15 648 956	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	7	377 486 488	236 663 102
Crédito a clientes	8	277 701 458	246 896 937
Activos não correntes detidos para venda	9	29 163 799	28 924 824
Outros activos tangíveis e direitos de uso	10	39 585 905	39 625 643
Activos intangíveis	10	997 088	14 604
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	7 884 182	6 800 449
Activos por impostos correntes	12	1 834 958	1 540 837
Outros activos	13	36 673 761	36 193 888
Total do Activo		994 992 033	831 570 301

De forma a garantir a comparabilidade de informação, a reexpressão do passivo e fundos próprios de 2022 apresenta-se abaixo:

PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	31/12/23	31/12/2022 (reexpresso)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14	47 271 671	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	15	833 683 168	706 033 041
Provisões	16	13 701 937	11 028 238
Outros passivos	17	11 775 167	14 349 479
Total do Passivo		906 431 943	746 981 557
Capital Social	18	30 000 066	30 000 066
Reservas de reavaliação	18	(1 391 353)	2 628 175
Outras reservas e resultados transitados	18	47 927 044	34 773 385
Resultado líquido do período		12 024 333	17 187 118
Total dos Fundos Próprios		88 560 090	84 588 744
Total do Passivo e dos Fundos Próprios		994 992 033	831 570 301

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2021
Caixa			
Notas e moedas nacionais	11 201 288	11 243 775	10 263 156
Em Dólares dos Estados Unidos	338 819	1 231 151	-
Em Euros	151 789	914 993	-
Em outras divisas	186 722	91 536	9 316 744
	11 878 618	13 481 455	19 579 900
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola			
Em moeda nacional	127 668 504	119 105 170	119 098 201
Em Dólares dos Estados Unidos	34 740 409	36 530 463	21 641 441
	162 408 913	155 635 633	140 739 642
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-
	174 287 531	169 117 088	160 319 542

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA) inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 31 de Dezembro de 2023, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março e a Directiva n.º 12/DME/2023, de 28 de Novembro, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de Incidência	Cáculo	Coefficiente em Moeda Nacional	Coefficiente em Moeda Estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Quinzenal	18%	100%
Outro Sectores	Quinzenal	18%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação quinzenal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do Tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os depósitos à ordem mantidos junto do Banco Central não eram remunerados.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
Commerzbank	5 794 750	3 952 585
Visa Mastercard	4 041 149	3 552 427
Banco BPI	3 222 912	355 304
Byblos Bank Europe, SA	36 232	46 449
Banco Privado Atlântico Europa, S.A.	2 518 505	428 318
Millennium BCP	80 976	1 663 589
Novo Banco	720 026	521 357
First National Bank, SA	497 172	541 602
	16 911 721	11 061 631
Créditos no Sistema de Pagamentos		
Remessa de Valores	2 256 752	590 235
Compensação VISA e MASTERCARD	2 778 227	2 577 443
Compensação MONEYGRAM	325 314	1 092 678
ATM's	29 254	38 420
Cheques a cobrar	3 720	49 538
Outros	4 327 813	3 124 050
	9 721 080	7 472 364
	26 632 801	18 533 995
Perdas por imparidade acumuladas	(425)	(512)
	26 632 376	18 533 483

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica "Disponibilidades em outras instituições de crédito – Visa Mastercard" inclui os montantes de m Kz 4 041 149 e m Kz 3 552 427, respectivamente, relativos aos depósitos colaterais efectuados pelo Banco no âmbito dos produtos Visa e Mastercard.

A rubrica Créditos no Sistema de Pagamentos refere-se a saldos pendentes de regularização da rede multicaixa e associados ao produto Mastercard, cuja compensação acontecerá no(s) dia(s) úteis seguintes.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os depósitos à ordem mantidos junto de outras instituições de crédito não eram remunerados.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	7 328 892	18 918 617
Juros a receber	33 183	39 402
	7 362 075	18 958 019
Perdas por imparidade acumuladas	(266 544)	(178 163)
	7 095 531	18 779 856

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, é como segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Até três meses	7 362 075	9 976 704
De três meses a seis meses	-	8 809 456
De seis meses a um ano	-	171 859
	7 362 075	18 958 019

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, é como segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Em moeda nacional	-	12 050 526
Em Dólares dos Estados Unidos	5 417 249	5 768 247
Em Euros	1 944 826	1 139 246
	7 362 075	18 958 019

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, venciam juro à taxa média ponderada de 0% e 9,60% em moeda nacional, 1,23% e 0% em Euros e 5,25% e 4,20% em Dólares dos Estados Unidos, respectivamente.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Reservas		Juros corridos e amortização do prémio	Valor de Balanço
		Variação do justo valor	Perdas por imparidade		
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	16 519 367	(3 801 042)	(218 486)	3 149 117	15 648 956
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	16 519 367	(3 801 042)	(218 486)	3 149 117	15 648 956
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	21 826 049	4 056 769	(320 805)	2 917 577	28 479 590
Saldo a 31 de Dezembro de 2022	21 826 049	4 056 769	(320 805)	2 917 577	28 479 590

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	-	15 648 956	-	15 648 956
Saldo a 31 de Dezembro de 2023			15 648 956		15 648 956
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	-	28 479 590	-	28 479 590
Saldo a 31 de Dezembro de 2022			28 479 590		28 479 590

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2023	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do valor /imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,64%	153 860	16 519 367	3 149 117	(4 019 528)	15 648 956

31-12-2022	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do valor /imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,65%	269 194	21 826 049	2 917 577	3 735 964	28 479 590

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do valor /imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,65%	269 194	21 826 049	2 917 577	3 735 964	28 479 590

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o movimento de imparidade para os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é o seguinte:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	(320 805)	(1 202 533)
Dotação do exercício (Nota 16)		
Resersão do exercício (Nota 16)	102 319	881 728
Saldo final	(218 486)	(320 805)

7. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações do tesouro em moeda nacional		
- Não Reajustáveis	311 460 063	205 832 750
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	5 149 847	15 878 805
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	66 490 479	17 702 897
	383 100 389	239 414 452
Perdas por imparidade acumuladas	(5 613 901)	(2 751 350)
	377 486 488	236 663 102

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Durante o exercício de 2023, não existiu transferências entre títulos mensurados ao custo amortizado e mensurados ao justo valor.

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 27, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os investimentos ao custo amortizado líquido de imparidade apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Até três meses		148 241
De três a seis meses		18 923 919
De seis meses a um ano		20 894 904
De um a três anos	30 487 025	48 248 797
De três a cinco anos	30 418 043	45 832 198
Superior a cinco anos	316 581 420	102 615 043
	377 486 488	236 663 102

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2023	Emissor	Emissor	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Juros e Descontos Corridos	Imparidade	Valor líquido de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações do tesouro em moeda nacional												
- Não Reajustáveis	Estado	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	18,51%	326 801 156	298 502 475	12 944 343	(4 561 878)	306 898 184
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Estado	Estado	Estado	Angola	Governo	USD	7,42%	4 898 000	4 622 952	451 919	(75 810)	5 074 037
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	Estado	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,81%	79 600 000	65 972 480	517 999	(976 213)	65 514 266
								411 299 156	369 097 908	13 914 261	(5 613 901)	377 486 488
31-12-2022												
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações do tesouro em moeda nacional												
- Não Reajustáveis (reexpresso)	Estado	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	16,70%	215 467 935	196 029 667	9 803 083	(2 365 932)	203 466 818
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Estado	Estado	Estado	Angola	Governo	USD	7,42%	16 553 084	14 892 670	986 135	(218 065)	15 660 740
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	Estado	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,00%	24 874 661	17 583 853	119 044	(167 353)	17 535 544
								256 895 680	228 506 190	10 908 262	(2 751 350)	236 663 102

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a totalidade dos títulos de dívida apresentava taxa de juro fixa.

	31-12-2023			31-12-2022		
	Taxa Fixa	Luibor 6M	Total	Taxa Fixa	Luibor 6M	Total
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações do tesouro em moeda nacional						
- Não Reajustáveis (reexpresso)		306 898 184	-	203 466 818	-	203 466 818
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos		5 074 037	-	15 660 740	-	15 660 740
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira		65 514 266	-	17 535 544	-	17 535 544
	377 486 488	-	377 486 488	236 663 102	-	236 663 102

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

8. CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Crédito ao custo amortizado		
Crédito vincendo		
Empréstimos		
Em moeda nacional	173 859 163	163 667 244
Em moeda estrangeira	16 036 286	10 045 340
	189 895 449	173 712 584
Descobertos em depósitos à ordem		
Em moeda nacional	179 225	2 154 303
Em moeda estrangeira	-	548
	179 225	2 154 851
Outros créditos		
Em moeda nacional	-	9 559 388
Em moeda estrangeira	-	-
	-	9 559 388
Proveitos a receber de crédito concedido	63 191 757	54 777 040
	253 266 431	240 203 863
Capital		
Juros		
Crédito e juros vencidos	43 222 983	20 904 931
	296 489 414	261 108 794
Garantias prestadas e cartas de crédito à importação	-	-
Perdas por imparidade acumuladas	(18 787 956)	(14 211 857)
	277 701 458	246 896 937

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas, bem como os descobertos bancários não autorizados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o saldo da rubrica "Proveitos a receber de crédito concedido" inclui o montante de m Kz 285 930 e m Kz 147 982, respectivamente, relativos a bonificações a receber no âmbito do programa Angola Invest.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito a clientes apresenta a seguinte composição por segmento e por ano de concessão:

Segmento	31-12-2023						
	Ano de Concessão						
	2023	2022	2021	2020	2019	2018 e anteriores	Total
Grandes Empresas							
Montante	51 880 202	12 596 273	10 090 837	38 702 316	29 988 729	56 501 004	199 759 361
Imparidade	121 345	1 296	1 182	3 918	7 127	5 006 426	5 141 294
Nº Operações	30	4	6	12	9	15	76
Sector Público							
Montante	-	-	-	-	-	3 629 859	3 629 859
Imparidade	-	-	-	-	-	3 108	3 108
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
Médias Empresas							
Montante	1 357 962	2 157 377	1 573 433	2 306 676	2 272 140	9 797 356	19 464 944
Imparidade	2 633	5 633	13 394	13 080	10 789	44 756	90 285
Nº Operações	26	11	8	10	5	42	102
Colaboradores							
Montante	3 053 943	4 051 265	2 434 928	361 173	1 315 643	12 476 659	23 693 611
Imparidade	311 415	591 436	168 060	55 961	57 607	402 322	1 586 801
Nº Operações	684	688	268	86	146	556	2 428
Peq. Empresas							
Montante	3 712	278 759	210 875	76 319	41 075	272 485	883 225
Imparidade	510	86 712	60 243	1 573	17 525	98 042	264 605
Nº Operações	5	100	89	7	7	68	276
Consumo							
Montante	18 018 610	5 415 905	3 563 972	594 149	2 426 070	485 108	30 503 814
Imparidade	1 938 575	832 999	642 996	119 867	155 059	45 545	3 735 041
Nº Operações	5 213	1 430	1 739	844	93	38	9 357
Habitação							
Montante	558 232	691 119	556 247	1 053 039	685 690	4 716 259	8 260 586
Imparidade	2 990	2 866	4 490	11 288	8 232	75 846	105 712
Nº Operações	10	11	12	10	20	165	228
Microcrédito							
Montante	-	3 157 561	2 220 164	374 466	25 941	2 400 317	8 178 449
Imparidade	-	2 755 026	1 990 640	338 172	23 724	2 099 730	7 207 292
Nº Operações	-	4 734	6 222	466	148	923	12 493
Descobertos							
Montante	925	110 141	230 296	303 676	162 131	1 045 144	1 852 313
Imparidade	97	29 426	20 044	118 348	56 330	255 822	480 067
Nº Operações	13	133	112	162	223	1 078	1 721
Microcrédito Emp.							
Montante	-	-	5 998	9 850	55 220	115 898	186 966
Imparidade	-	-	4 955	8 691	50 164	90 152	153 962
Nº Operações	-	-	7	6	27	55	95
Outros							
Montante	57 586	73	-	2	18 625	-	76 286
Imparidade	1 740	52	-	-	17 997	-	19 789
Nº Operações	183	2	-	-	39	-	224
Total Montante	74 931 172	28 458 473	20 886 750	43 781 666	36 991 264	91 440 089	296 489 414
Total Imparidade	2 379 305	4 305 446	2 906 004	670 898	404 554	8 121 749	18 787 956
Total Nº Operações	6 164	7 113	8 463	1 603	717	2 942	27 002

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento	31-12-2022						
	Ano de Concessão						
	2022	2021	2020	2019	2018	2017 e anteriores	Total
Grandes Empresas							
Montante	13 314 073	54 847 295	33 195 014	29 305 361	3 731 083	37 587 331	171 980 157
Imparidade	9 642	689 464	41 029	17 607	6 179	71 372	835 293
Nº Operações	22	10	12	9	3	16	72
Sector Público							
Montante	-	-	-	-	-	3 349 939	3 349 939
Imparidade	-	-	-	-	-	1 601	1 601
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
Médias Empresas							
Montante	3 412 726	2 306 330	3 429 024	3 309 994	1 668 713	7 967 542	22 094 329
Imparidade	156 516	112 835	88 045	80 975	71 764	371 449	881 584
Nº Operações	41	10	12	6	3	42	114
Colaboradores							
Montante	5 139 747	2 818 133	505 248	1 602 183	1 581 831	11 224 814	22 871 956
Imparidade	26 256	27 417	6 650	17 712	13 239	157 388	248 662
Nº Operações	960	300	113	256	97	476	2 202
Peq. Empresas							
Montante	442 459	266 565	160 524	41 656	39 865	496 026	1 447 095
Imparidade	96 895	90 730	26 962	19 978	6 664	155 393	396 622
Nº Operações	174	99	11	9	17	73	383
Consumo							
Montante	7 376 952	5 484 960	1 612 657	3 435 313	37 240	945 150	18 892 272
Imparidade	1 101 179	885 176	251 458	343 312	27 451	155 523	2 764 099
Nº Operações	2 617	1 883	1 276	1 123	32	22	6 953
Habitação							
Montante	746 724	593 273	1 126 761	730 378	544 603	4 068 831	7 810 570
Imparidade	121 557	67 627	102 326	97 955	69 458	509 361	968 284
Nº Operações	11	12	10	21	17	152	223
Microcrédito							
Montante	4 352 798	2 982 210	409 366	43 419	83 532	2 678 135	10 549 460
Imparidade	3 402 731	2 474 430	309 358	37 190	63 139	1 573 623	7 860 471
Nº Operações	5 756	6 683	478	156	129	828	14 030
Descobertos							
Montante	93 492	224 213	291 844	142 543	179 678	945 658	1 877 428
Imparidade	1 450	8 294	30 510	15 860	20 467	106 625	183 206
Nº Operações	55	96	172	237	276	1 293	2 129
Microcrédito Emp.							
Montante	-	9 380	11 858	56 880	24 717	105 272	208 107
Imparidade	-	853	4 498	34 524	2 080	13 192	55 147
Nº Operações	-	13	8	27	23	32	103
Outros							
Montante	8 687	92	-	18 702	-	-	27 481
Imparidade	95	72	-	16 721	-	-	16 888
Nº Operações	86	1	-	40	-	-	127
Total Montante	34 887 658	69 532 451	40 742 296	38 686 429	7 891 262	69 368 698	261 108 794
Total Imparidade	4 916 321	4 356 898	860 836	681 834	280 441	3 115 527	14 211 857
Total Nº Operações	9 722	9 107	2 092	1 884	597	2 936	26 338

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A decomposição do crédito a clientes e a da imparidade atribuída de acordo com a análise individual e colectiva, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, foi a seguinte:

	31-12-2023					Total
	Crédito vencendo	Classe de incumprimento				
		Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída com base na análise individual						
Crédito a clientes	226 736 123	3 997 689	305 112	7 737 215	18 157 829	256 933 968
Imparidade	(5 448 989)	(25 641)	(9 149)	(11 815)	(71 010)	(5 566 604)
	221 287 134	3 972 048	295 963	7 725 400	18 086 819	251 367 364
Com imparidade atribuída com base na análise colectiva						
Crédito a clientes	26 530 307	2 311 412	208 584	206 541	10 298 602	39 555 446
Imparidade	(4 054 660)	(405 408)	(56 003)	(146 961)	(8 558 320)	(13 221 352)
	22 475 647	1 906 004	152 581	59 580	1 740 282	26 334 094
	243 762 781	5 878 052	448 544	7 784 980	19 827 101	277 701 458

	31-12-2022					Total
	Crédito vencendo	Classe de incumprimento				
		Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída com base na análise individual						
Crédito a clientes	194 412 246	1 185 581	472 348	-	10 168 992	206 239 167
Imparidade	(1 587 479)	(4 740)	(13 209)	-	(397 478)	(2 002 906)
	192 824 767	1 180 841	459 139	-	9 771 514	204 236 261
Com imparidade atribuída com base na análise colectiva						
Crédito a clientes	45 791 617	3 292 641	1 670 282	-	4 115 087	54 869 627
Imparidade	(9 338 214)	(410 063)	(541 740)	-	(1 918 934)	(12 208 951)
	36 453 403	2 882 578	1 128 542	-	2 196 153	42 660 676
	229 278 170	4 063 419	1 587 681	-	11 967 667	246 896 937

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a composição do crédito vencido com imparidade é apresentada da seguinte forma:

	Exposição 31-12-2023			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual		954 753	1 590 783	27 652 310
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	1 874 000	195 774	10 756 888	12 826 662
	2 828 753	1 786 557	38 409 198	43 024 508

	Exposição 31-12-2022			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	106 278	789 436	10 931 207	11 826 921
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	2 886 857	2 006 450	4 184 703	9 078 010
	2 993 135	2 795 886	15 115 910	20 904 931

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a composição do crédito vencido sem imparidade é apresentada da seguinte forma:

	Exposição 31-12-2023			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	113 539	19 833	65 103	198 475
	113 539	19 833	65 103	198 475

	Exposição 31-12-2022			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	110 209	14 121	34 858	159 188
	110 209	14 121	34 858	159 188

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de Actividade	31-12-2023					
	Crédito a clientes			Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido		Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	141 258 468	62 079 574	20 586 313	223 924 355	5 653 253	1,91%
Grandes Empresas	128 466 229	57 552 670	13 740 462	199 759 361	5 141 293	1,73%
Sector Público	1 582 074	784 453	1 263 332	3 629 859	3 108	0,00%
Médias Empresas	11 040 579	3 697 832	4 726 533	19 464 944	90 285	0,03%
Peq. Empresas	169 586	44 619	669 020	883 225	264 605	0,09%
Microcrédito Emp.	-	-	186 966	186 966	153 962	0,05%
Particulares	48 816 208	1 112 181	22 636 670	72 565 059	13 134 703	4,43%
Colaboradores	17 830 233	44 310	5 819 067	23 693 610	1 586 800	0,54%
Consumo	25 284 522	741 045	4 478 250	30 503 817	3 735 041	1,26%
Habituação	5 495 520	326 066	2 439 000	8 260 586	105 712	0,04%
Descobertos	107 510	-	1 744 801	1 852 311	480 066	0,16%
Microcrédito	50 651	517	8 127 281	8 178 449	7 207 292	2,43%
Outros	47 772	243	28 271	76 286	19 792	0,01%
	190 074 676	63 191 755	43 222 983	296 489 414	18 787 956	6,34%

Sector de Actividade	31-12-2022					
	Crédito a clientes			Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido		Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	138 089 498	54 345 249	6 644 883	199 079 630	2 170 247	0,83%
Grandes Empresas	121 184 799	48 661 789	2 133 569	171 980 157	835 293	0,32%
Sector Público	1 495 184	697 563	1 157 193	3 349 940	1 601	0,00%
Médias Empresas	14 381 658	4 883 568	2 829 103	22 094 329	881 584	0,34%
Peq. Empresas	945 551	85 136	416 408	1 447 095	396 622	0,15%
Microcrédito Emp.	82 306	17 193	108 610	208 109	55 147	0,02%
Particulares	47 337 327	1 948 495	12 743 342	62 029 164	12 041 610	4,61%
Colaboradores	18 548 291	144 712	4 178 952	22 871 955	248 662	0,10%
Consumo	15 717 106	722 063	2 453 103	18 892 272	2 764 098	1,06%
Habituação	5 772 371	131 612	1 906 587	7 810 570	968 284	0,37%
Descobertos	109 107	-	1 768 321	1 877 428	183 205	0,07%
Microcrédito	7 183 727	950 049	2 415 683	10 549 459	7 860 471	3,01%
Outros	6 725	59	20 696	27 480	16 890	0,01%
	185 426 825	56 293 744	19 388 225	261 108 794	14 211 857	5,44%

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito e imparidade apresentam a seguinte concentração sectorial de acordo

Sector de Actividade	31-12-2023					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	223 390 622	5 238 996	533 736	414 256	223 924 358	5 653 252
Grandes Empresas	199 759 362	5 141 293	-	-	199 759 362	5 141 293
Sector Público	3 629 859	3 108	-	-	3 629 859	3 108
Médias Empresas	19 464 944	90 285	-	-	19 464 944	90 285
Peq. Empresas	536 457	4 310	346 768	260 295	883 225	264 604
Microcrédito Emp.	-	-	186 968	153 961	186 968	153 961
Particulares	33 543 347	327 608	39 021 709	12 807 096	72 565 056	13 134 704
Colaboradores	17 178 426	138 724	6 515 183	1 448 076	23 693 609	1 586 800
Consumo	8 628 582	129 111	21 875 234	3 605 930	30 503 816	3 735 041
Habituação	7 069 276	55 438	1 191 311	50 274	8 260 587	105 712
Descobertos	581 572	3 527	1 270 739	476 539	1 852 311	480 066
Microcrédito	85 491	808	8 092 957	7 206 484	8 178 448	7 207 292
Outros	-	-	76 285	19 793	76 285	19 793
	256 933 970	5 566 604	39 555 444	13 221 352	296 489 414	18 787 956

Sector de Actividade	31-12-2022					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	196 287 630	1 441 449	2 791 999	728 798	199 079 629	2 170 247
Grandes Empresas	171 980 155	835 293	2	-	171 980 157	835 293
Sector Público	3 349 939	1 601	-	-	3 349 939	1 601
Médias Empresas	20 737 467	585 075	1 356 863	296 509	22 094 330	881 584
Peq. Empresas	220 069	19 480	1 227 026	377 142	1 447 095	396 622
Microcrédito Emp.	-	-	208 108	55 147	208 108	55 147
Particulares	9 951 537	561 457	52 077 628	11 480 153	62 029 165	12 041 610
Colaboradores	3 869 887	93 215	19 002 068	155 447	22 871 955	248 662
Consumo	3 334 670	224 618	15 557 602	2 539 480	18 892 272	2 764 098
Habituação	2 329 011	206 239	5 481 560	762 045	7 810 571	968 284
Descobertos	417 969	37 385	1 459 459	145 820	1 877 428	183 205
Microcrédito	-	-	10 549 460	7 860 471	10 549 460	7 860 471
Outros	-	-	27 479	16 890	27 479	16 890
	206 239 167	2 002 906	54 869 627	12 208 951	261 108 794	14 211 857

com o tipo de análise de imparidade conduzida:

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes sediados em Angola.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, crédito concedido a clientes, desagregado por níveis de *rating* praticados pelo Banco, de acordo com Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro, relativo aos requisitos específicos para operações de crédito tem a seguinte composição:

Origem do Rating	Nível de Rating	31-12-2023					
		Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Imparidade	Exposição Líquida
Rating Interno	Mínimo	7 610 892	33 234 416	7 861 673	48 706 981	157 887	48 549 094
	Muito Baixo	-	-	-	-	-	-
	Baixo	45 763 216	57 100 190	16 884 226	119 747 632	9 524 670	110 222 962
	Moderado	785 409	19 983 268	32 209 487	52 978 164	5 254 381	47 723 783
	Elevado	65 334	22 385 181	1 978 451	24 428 966	170 927	24 258 039
	Muito elevado	-	-	-	-	-	-
	Máximo	4 236 595	16 038 152	30 352 924	50 627 671	3 680 091	46 947 580
		58 461 446	148 741 207	89 286 761	296 489 414	18 787 956	277 701 458

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Origem do Rating	Nível de Rating	31-12-2022			Total valor bruto	Imparidade	Exposição Líquida
		Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Rating Interno	Mínimo	6 719 571	30 703 022	4 610 371	42 032 964	551 200	41 481 764
	Muito Baixo	-	-	-	-	-	-
	Baixo	41 631 167	60 622 496	11 290 144	113 543 807	9 055 375	104 488 432
	Moderado	17 759 367	1 070 135	18 446 843	37 276 345	250 763	37 025 582
	Elevado	20 560 164	313 452	427 534	21 301 150	798 646	20 502 504
	Muito elevado	-	-	-	-	-	-
	Máximo	3 610 140	19 185 597	24 158 791	46 954 528	3 555 873	43 398 655
		90 280 409	111 894 702	58 933 683	261 108 794	14 211 857	246 896 937

NÃO ENCONTRO
NOS FICHEIROS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco não detinha operações de crédito a clientes gerados ou adquiridos em stage 3.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o maior cliente de crédito do Banco representava 10,12% e 7,86% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 55,04% e 56% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito concedido a entidades relacionadas do Banco ascendia a 98 658 339 m Kz 87 818 481 m Kz, respectivamente (Nota 26).

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 existem financiamentos garantidos por instrumentos financeiros, designadamente Instrumentos de Dívida emitidos pelo Estado Angolano, cujo valor ascende a cerca de 67.977 mAKZ e 3 343 315 mAKZ, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 as operações de crédito concedidas objecto de alterações

	31-12-2023			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	184 960 223	11 345 544	196 305 767	5 318 357
Contas correntes caucionadas	3 838 008	881 745	4 719 753	5 645
Empréstimos	181 122 215	9 085 212	190 207 427	5 251 043
Adiantamento a depositantes	-	1 311 294	1 311 294	2 207
Microcrédito	-	67 293	67 293	59 462
Particulares	4 193 600	5 534 688	9 728 288	1 690 986
Consumo	1 849 170	1 466 119	3 315 289	188 734
Habituação	2 177 183	2 151 930	4 329 113	44 971
Microcrédito	7	1 587 971	1 587 978	1 429 480
Adiantamento a depositantes	-	262 890	262 890	488
	189 153 823	16 880 232	206 034 055	7 009 343

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022			Imparidade
	Crédito			
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	125 931 542	3 168 716	129 100 258	715 776
Contas correntes caucionadas	3 490 446	751 468	4 241 914	54 403
Empréstimos	122 413 076	1 149 116	123 562 192	591 544
Adiantamento a depositantes	-	1 224 404	1 224 404	20 895
Microcrédito	28 020	43 728	71 748	48 934
Particulares	7 423 048	2 218 259	9 641 307	2 093 116
Consumo	3 608 376	441 948	4 050 324	295 170
Habituação	2 605 147	968 121	3 573 268	290 653
Microcrédito	1 209 525	528 724	1 738 249	1 477 104
Adiantamento a depositantes	-	279 466	279 466	30 189
	133 354 590	5 386 975	138 741 565	2 808 892

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o movimento das entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	138 741 566	128 780 619
Créditos reestruturados no período	44 643 741	9 831 908
Juros corridos da carteira de crédito reestruturados	24 525 569	2 467 516
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(6 477 785)	(5 329 610)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	-
Outros	4 600 964	2 991 132
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	206 034 055	138 741 566

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe da carteira de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas, de acordo com as categorias de risco de crédito (Stage 1, Stage 2 e Stage 3) é o seguinte:

	31-12-2023							
	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes	58 461 446	148 741 208	89 286 760	296 489 414	3 803 966	372 714	14 611 276	18 787 956
Extrapatrimonial	12 092 203	41 953	-	12 134 156	9 438	219	-	9 657
	70 553 649	148 783 161	89 286 760	308 623 570	3 813 404	372 933	14 611 276	18 797 613

	31-12-2022							
	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes	90 280 409	111 894 702	58 933 683	261 108 794	7 118 584	1 472 404	5 620 869	14 211 857
Extrapatrimonial	9 733 682	41 953	-	9 775 635	174 596	2 351	-	176 947
	100 014 091	111 936 655	58 933 683	270 884 429	7 293 180	1 474 755	5 620 869	14 388 804

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos apresenta

Segmento	31-12-2023								Total Bruto	Imparidade	Exposição Líquida
	Mínimo	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Elevado	Muito elevado	Máximo				
Grandes Empresas	39 611 711	-	54 540 145	50 147 843	23 864 090	-	31 595 572	199 759 361	5 141 294	194 618 067	
Médias Empresas	2 959 473	-	9 594 146	396 542	-	-	6 514 782	19 464 943	90 285	19 374 658	
Colaboradores	2 406 861	-	19 322 368	386 120	9 448	-	1 568 813	23 693 610	1 586 800	22 106 810	
Consumo	321 009	-	26 426 698	1 723 641	82 680	-	1 949 788	30 503 816	3 735 041	26 768 775	
Habituação	3 361 171	-	3 847 498	206 532	437 647	-	407 741	8 260 589	105 711	8 154 878	
Microcrédito	5 031	-	4 907 871	99 290	30 618	-	3 135 639	8 178 449	7 207 292	971 157	
Sector Público	-	-	-	-	-	-	3 629 859	3 629 859	3 108	3 626 751	
Peq. Empresas	41 036	-	512 112	3 727	1 161	-	325 190	883 226	264 605	618 621	
Descobertos	690	-	435 793	10 895	2 110	-	1 402 823	1 852 311	480 066	1 372 245	
Microcrédito Emp.	-	-	86 049	3 214	927	-	96 776	186 966	153 962	33 004	
Outros	-	-	74 954	359	285	-	686	76 284	19 792	56 492	
	48 706 982	-	119 747 634	52 978 163	24 428 966	-	50 627 669	296 489 414	18 787 956	277 701 458	

Segmento	31-12-2022								Total Bruto	Imparidade	Exposição Líquida
	Mínimo	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Elevado	Muito elevado	Máximo				
Grandes Empresas	32 849 416	-	56 120 384	34 707 445	20 524 941	-	27 777 969	171 980 155	835 293	171 144 862	
Médias Empresas	3 125 848	-	11 494 690	464 689	298 551	-	6 710 552	22 094 330	881 584	21 212 746	
Colaboradores	2 288 435	-	18 642 013	434 540	10 571	-	1 496 397	22 871 956	248 662	22 623 294	
Consumo	624 615	-	15 098 026	1 438 507	40 129	-	1 690 997	18 892 274	2 764 098	16 128 176	
Habituação	3 049 341	-	3 906 753	68 951	384 396	-	401 130	7 810 571	968 284	6 842 287	
Microcrédito	8 894	-	6 796 325	139 960	38 293	-	3 565 988	10 549 460	7 860 471	2 688 989	
Sector Público	-	-	-	-	-	-	3 349 939	3 349 939	1 601	3 348 338	
Peq. Empresas	85 774	-	997 437	5 005	1 433	-	357 446	1 447 095	396 622	1 050 473	
Descobertos	641	-	365 060	12 037	1 774	-	1 497 915	1 877 427	183 205	1 694 222	
Microcrédito Emp.	-	-	96 860	4 342	1 062	-	105 844	208 108	55 147	152 961	
Outros	-	-	26 260	870	-	-	349	27 479	16 890	10 589	
	42 032 964	-	113 543 808	37 276 346	21 301 150	-	46 954 526	261 108 794	14 211 857	246 896 937	

o seguinte detalhe:

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento

Segmento	31-12-2023				Perda dado o incumprimento (%)	Segmento	31-12-2022				Perda dado o incumprimento (%)
	Probabilidade de incumprimento (%)						Probabilidade de incumprimento (%)				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total			Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Grandes Empresas	6,48%	4,33%	100,00%	45,85%	Grandes Empresas	0,00%	3,86%	100,00%	49,22%		
Médias Empresas	6,57%	3,37%	100,00%	56,05%	Médias Empresas	0,00%	3,24%	100,00%	53,20%		
Colaboradores	2,20%	1,85%	100,00%	72,17%	Colaboradores	0,00%	1,67%	100,00%	1,87%		
Consumo	2,98%	2,67%	100,00%	49,84%	Consumo	0,00%	2,96%	100,00%	49,55%		
Habituação	2,01%	2,14%	100,00%	55,73%	Habituação	0,00%	1,85%	100,00%	53,41%		
Microcrédito	17,24%	19,32%	100,00%	89,24%	Microcrédito	0,00%	14,78%	100,00%	83,55%		
Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	98,98%	Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	98,89%		
Peq. Empresas	7,02%	3,79%	100,00%	69,29%	Peq. Empresas	0,00%	5,49%	100,00%	49,01%		
Descobertos	0,00%	3,84%	100,00%	34,91%	Descobertos	0,00%	3,13%	100,00%	10,73%		
Microcrédito Emp.	0,00%	0,00%	100,00%	83,78%	Microcrédito Emp.	0,00%	6,94%	100,00%	43,48%		
Outros	5,39%	5,19%	100,00%	25,33%	Outros	0,00%	5,74%	100,00%	27,23%		

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

Segmento/Rácio	31-12-2022					
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	44 889 929	21 720 593	14 841 562	(1 183 279)
- < 50%	14	1	422 807	12 263 787	574 598	(114 954)
- ≥ 50% e < 75%	7	2	1 226 761	12 185 791	379 979	(88 161)
- ≥ 75% e < 100%	2	1	164 076	1 243 369	13 711	(56 919)
- ≥ 100%	40	38	2 129 752	38 680 115	28 047 490	(695 142)
	63	42	48 833 325	86 093 655	43 857 340	(2 138 455)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	-
- < 50%	1	-	-	11 585 426	-	(840)
- ≥ 50% e < 75%	2	-	-	4 723 707	-	(16 753)
- ≥ 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- ≥ 100%	3	-	2 105 777	1 880 398	-	(14 199)
	6	-	2 105 777	18 189 531	-	(31 792)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	4 315 149	1 261 584	997 810	(301 639)
- < 50%	43	1	790 218	159 491	400 097	(93 157)
- ≥ 50% e < 75%	40	-	866 210	314 604	153 045	(49 160)
- ≥ 75% e < 100%	54	-	1 094 591	301 890	453 263	(156 292)
- ≥ 100%	317	46	7 715 369	1 628 044	3 419 539	(563 554)
	454	47	14 781 537	3 665 613	5 423 754	(1 163 802)
Total	523	89	65 720 639	107 948 799	49 281 094	(3 334 049)

9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Imóveis recebidos em dação em pagamento” corresponde a imóveis recebidos em dação em pagamento de dívidas referentes a crédito concedido.

	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2021
Imóveis			
Imóveis recebidos em dação em pagamento	29 163 799	28 924 824	29 875 924
	29 163 799	28 924 824	29 875 924
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-
	29 163 799	28 924 824	29 875 924

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E DIREITOS DE USO E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de outros activos tangíveis, activos intangíveis e em curso durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2022				Imparidade	Regularizações e alienações				Saldo em 31-12-2023				
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido		Aumentos	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Depreciações do exercício	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido
Outros activos tangíveis														
Imóveis em uso	36 657 166	(8 722 889)	-	27 934 277	-	29 333	-	-	-	(1 346 192)	36 686 499	(10 069 081)	-	26 617 418
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	22 055 739	(6 021 695)	-	16 034 044	-	2 022 394	61 607	-	-	(2 425 225)	24 078 133	(8 446 924)	-	15 631 209
Activos em curso	4 845 959	-	(1 297 014)	3 548 945	-	2 050 698	(61 607)	-	-	-	6 896 657	-	(1 297 014)	5 599 644
	63 558 864	(24 744 584)	(1 297 014)	37 517 266	-	4 102 425	-	-	-	(3 771 421)	67 661 289	(28 516 005)	(1 297 014)	37 848 271
Activos sob direito de uso														
Imóveis - Locações	3 880 634	(1 772 257)	-	2 108 377	-	-	-	-	-	131 497	(22 845)	(479 395)	4 012 131	(2 274 497)
	3 880 634	(1 772 257)	-	2 108 377	-	-	-	-	-	131 497	(22 845)	(479 395)	4 012 131	(2 274 497)
	67 439 498	(26 516 841)	(1 297 014)	39 625 643	-	4 102 425	-	-	-	131 497	(22 845)	(4 250 816)	(30 790 503)	39 585 905
Activos intangíveis														
Sistema de tratamento automático de dados	1 641 076	(1 626 472)	-	14 604	-	2 544 845	-	-	-	-	(1 562 361)	4 185 921	(3 188 833)	997 088
Trespases	550 358	(550 358)	-	0	-	-	-	-	-	-	550 358	(550 358)	-	-
	2 191 434	(2 176 830)	-	14 604	-	2 544 845	-	-	-	-	(1 562 361)	4 736 279	(3 739 191)	997 088
	69 630 932	(28 693 671)	(1 297 014)	39 640 247	-	6 647 270	-	-	-	131 497	(22 845)	(5 813 177)	76 409 699	(4 529 693)

	Saldo em 31-12-2021				Imparidade	Regularizações e alienações				Saldo em 31-12-2022				
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido		Aumentos	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Depreciações do exercício	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido
Outros activos tangíveis														
Imóveis em uso	36 393 868	(6 730 361)	-	29 663 507	-	263 298	-	-	-	(1 340 080)	36 657 166	(8 070 441)	-	28 586 725
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	19 436 121	(4 632 633)	-	14 803 488	-	2 619 618	-	-	-	(2 112 308)	22 055 739	(6 744 941)	-	15 310 798
Activos em curso	4 620 120	-	(1 297 014)	3 323 106	-	225 839	-	-	-	-	4 845 959	-	(1 297 014)	3 548 945
	60 450 109	(21 362 994)	(1 297 014)	37 790 101	-	3 108 755	-	-	-	(3 452 388)	63 558 864	(24 815 382)	(1 297 014)	37 446 468
Activos sob direito de uso														
Imóveis - Locações	4 334 868	(1 595 370)	-	2 739 498	-	-	-	-	-	(454 234)	385 300	(491 388)	3 880 634	(1 701 458)
	4 334 868	(1 595 370)	-	2 739 498	-	-	-	-	-	(454 234)	385 300	(491 388)	3 880 634	(1 701 458)
	64 784 977	(22 958 364)	(1 297 014)	40 529 599	-	3 108 755	-	-	-	(454 234)	385 300	(3 943 776)	67 439 698	(26 516 841)
Activos intangíveis														
Sistema de tratamento automático de dados	1 641 076	(1 626 474)	-	14 602	-	-	-	-	-	-	(5 782)	1 641 076	(1 632 256)	8 820
Trespases	550 358	(550 358)	-	0	-	-	-	-	-	-	550 358	(550 358)	-	-
	2 191 434	(2 176 832)	-	14 602	-	-	-	-	-	-	(5 782)	2 191 434	(2 182 614)	8 820
	66 976 411	(25 135 196)	(1 297 014)	40 544 201	-	3 108 755	-	-	-	(454 234)	385 300	(3 949 558)	69 630 932	(28 699 454)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, não existiam imóveis de uso próprio reavaliados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Activos sob direito de uso – Imóveis – Locações” compreende a quantia escriturada dos activos sob direito de uso, relacionados com as locações reconhecidas ao abrigo do disposto na IFRS 16 – Locações.

Como resultado da aplicação da IFRS 16, o Banco tem registados em 31 de Dezembro de 2023, m Kz 1 737 637 de activos sob direito de uso, líquidos de amortizações.

Activo objecto de locação financeira	31-12-2022			31-12-2023		
	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido
Imóveis (Edifícios)	3 880 634	(1 772 257)	2 108 377	4 012 131	(2 274 497)	1 737 634
	3 880 634	(1 772 257)	2 108 377	4 012 131	(2 274 497)	1 737 634

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a subrubrica de “Activos em curso”, apresentava a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Despesas incorridas com balcões a inaugurar	4 332 513	2 697 609
Equipamento electrónico	939 401	647 831
Equipamento informático	1 624 744	1 500 519
	6 896 658	4 845 959
Perdas por imparidade acumuladas	(1 297 014)	(1 297 014)
	5 599 644	3 548 945

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Equipamento informático” refere-se à aquisição de equipamento informático para alocação aos futuros balcões do Banco, cuja inauguração se prevê ocorrer nos próximos exercícios.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Despesas incorridas com balcões a inaugurar” inclui o saldo de M KZ 1 069 e M KZ 1 023, respectivamente, relativo a terrenos.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os principais investimentos efectuados pelo Banco ao nível dos outros activos tangíveis e activos intangíveis corresponderam essencialmente a obras efectuadas em balcões propriedade de terceiros e à aquisição de equipamentos informáticos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Participações em outras sociedades:		
No país	8 779 586	7 695 852
No estrangeiro	434 717	255 062
	9 214 303	7 950 914
Outros investimentos:		
No país	5 000	5 000
	9 219 303	7 955 914
Perdas por imparidade acumuladas	(1 335 121)	(1 155 465)
	7 884 182	6 800 449

Em 31 de Dezembro de 2023 o Banco detinha uma participação com controlo de m Kz 6 778 433 (m Kz 5 650 949 em 31 de Dezembro de 2022), correspondentes a 93,12% do capital social da Sol Seguros.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco detinha as seguintes participações financeiras registadas (montante antes de imparidade):

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social (em milhares)	% de participação	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Participações em outras sociedades no país							
EMS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.	Luanda	Serviços bancários	Kz	1 116 812	3,08%	352 482	352 482
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	Luanda	Serviços financeiros	Kz	n.d.	0,95%	14 255	14 255
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Luanda	Gestão e exploração de shoppings	Kz	5 640 000	8,00%	798 280	752 290
Sol Seguros	Luanda	Actividade seguradora	Kz	4 822 270	93,12%	6 778 433	6 128 693
EPG, S.A.	Luanda	Outros Serviços	Kz	n.d.	n.d.	448 134	448 133
Inovadora Capital	Luanda	Serviços financeiros	Kz	100 000	100,00%	388 003	-
						8 779 586	7 695 852
Participações em outras sociedades no estrangeiro							
Galilei, SGPS, S.A.	Lisboa	Financial services	EUR	n.d.	n.d.	434 717	255 062
						434 717	255 062
Outros investimentos no país							
Sodecom, S.A.						5 000	5 000
						5 000	5 000
						9 219 303	7 955 914

No exercício de 2007, o Banco adquiriu uma participação correspondente a 1 419 acções no capital da Bolsa de Valores e Derivativos de Angola, S.A. pelo montante de m Kz 14 255.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco detém uma participação de 3,08%, no capital desta empresa.

A SOPROS foi constituída em Angola com a função de gestão e exploração de shoppings. Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco detém uma participação de 8%, no capital desta empresa.

No exercício de 2019, o Banco adquiriu uma participação na sociedade EPG, S.A. no valor de m Kz 448 133. O projecto EPG encontra-se em fase de encerramento.

A Galilei, SGPS, S.A. é uma sociedade gestora de participações sociais, constituída por escritura pública de 11 de Setembro de 1998 sob a denominação “SLN – Sociedade Lusa de Negócios, S.A.”, tendo por objectivo a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas. A referida alteração da denominação social ocorreu em 20 de Julho de 2010. Esta participada entrou em processo de liquidação em Agosto de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em milhares):

Participada	Moeda	Data de referência	31-12-2023			
			Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço
Galilei, SGPS, S.A. (*)	m EUR	31/12/14	434 838	51 416	(947)	-
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (*)	m Kz	31/12/19	9 597 435	5 406 856	909 259	227 850
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	m Kz	31/12/19	28 146 750	4 735 231	(347 923)	460 387
Sol Seguros	m Kz	31/12/23	15 949 472	6 778 433	1 605 229	6 778 433
Inovadora Capital	m Kz	31/12/23	612 298	388 002	(211 998)	388 003
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	m Kz	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	-
Sodecom, S.A.	m Kz	31/12/19	155 180	110 557	61 884	1 000
EPG, S.A.	m Kz	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.	28 509
						7 884 182

n.d. - não aplicável/disponível

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Participada	Moeda	Data de referência	31-12-2022			
			Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço reexpresso
Galilei, SGPS, S.A. (*)	m EUR	31/12/2014	434 838	51 416	(947)	-
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (*)	m Kz	31/12/2019	9 597 435	5 406 856	909 259	227 851
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	m Kz	31/12/2019	28 146 750	4 735 231	(347 923)	414 397
Sol Seguros	m Kz	31/12/2021	8 373 607	4 822 270	2 350 780	6 128 693
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	m Kz	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	-
Sodecom, S.A.	m Kz	31/12/2019	155 180	110 557	61 884	1 000
EPG, S.A.	m Kz	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.	28 508
						6 800 449

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, relativamente às participadas EMIS – Empresa Interbancária de Serviços S.A., BODIVA – Bolsa de Valores e Derivativos de Angola e Galilei SGPS, S.A., não existiam créditos e obrigações entre o Banco e tais participadas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o montante de rendimentos reconhecidos no exercício relacionado com as entidades participadas corresponde à actualização do valor da participação do Banco SOL por via da incorporação do resultado do exercício da SOL Seguros e da Inovadora Capital.

12. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2023	31-12-2022
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	1 834 958	1 540 837
	1 834 958	1 540 837
Activos por impostos diferidos	-	-
Passivos por impostos correntes		
Regularizações de impostos de exercícios anteriores	-	-
Outros	-	-
	1 834 958	1 540 837

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui o montante de m Kz 1 834 958 e m Kz 1 540 837, relativo a liquidações provisórias de imposto que serão compensadas com liquidações do imposto industrial futuras.

Em 31 de Dezembro de 2023 o prejuízo fiscal a compensar em sede de imposto industrial respeita ao montante de m Kz 30 924 660, utilizado para compensar o lucro tributável do exercício de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2023, o total de imposto sobre a aplicações de capitais (IAC) resultante dos rendimentos auferidos neste exercício ascende a m Kz 2 806 320.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozavam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o Código do Imposto Industrial, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável.

Cumprir ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos impostos apurados. Face ao regime de amnistia fiscal, no que respeita ao Imposto Industrial, IAC, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, Imposto de Selo e Imposto Predial Urbano, as autoridades fiscais apenas podem rever a situação fiscal do Banco para os exercícios de 2017 a 2021. O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar dessas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

13. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Devedores:		
Sector público administrativo		
Imposto de circulação	1 975 510	1 298 629
Outros	2 792 884	2 780 402
Sector privado		
Oceano Capital SGPS, LDA	268 543	268 543
Adiantamentos a fornecedores	1 439 601	1 884 822
	6 476 538	6 232 396
Despesas com custo diferido:		
Rendas e alugueres	3 055 257	1 514 982
Benefícios a empregados	7 915 939	8 014 202
	10 971 196	9 529 184
Outras contas de regularização do activo:		
Falhas de Caixa	711 452	375 704
Inventários comerciais	6 555 117	5 221 876
Outros	16 064 260	18 732 647
	23 330 829	24 330 227
Outros	391	391
	40 778 955	40 092 199
Imparidade	(4 105 193)	(3 898 310)
	36 673 761	36 193 888

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector público administrativo - Imposto de circulação” refere-se a selos de circulação de veículos automóveis emitidos pelo Estado Angolano, os quais são comercializados pelo Banco. Estes selos são adquiridos a desconto, sendo registados pelo seu valor de venda. A diferença entre este e o custo de aquisição é registada como proveito diferido, sendo reconhecida ao longo do período compreendido entre a data de aquisição e a data limite de venda ao público de tais selos, independentemente das vendas que o Banco vier a efectuar.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector público administrativo – Outros”, inclui o montante de m Kz 2 792 884 e m Kz 2 780 402, respectivamente, relativo às comissões cobradas pelo serviço de arrecadação de receitas alfandegárias. A 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco reconheceu uma imparidade de m Kz 64 095, respectivamente, sobre estes saldos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector privado – Oceano Capital SGPS, Lda” diz respeito aos valores a receber da parte relacionada OCEANO CAPITAL SGPS, LDA pela transmissão da participação detida pelo Banco SOL na Sol Viagens. Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o Banco tinha registada uma imparidade para 100% do referido saldo.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector privado – Adiantamentos a fornecedores diz respeito aos adiantamentos efectuados pelo Banco SOL aos fornecedores de forma a assegurar o fornecimento dos serviços contratados. A 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o Banco tinha registada uma imparidade de m Kz 938 688 sobre estes saldos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Despesas com custo diferido – Benefícios a empregados” corresponde ao valor actual dos benefícios futuros a colaboradores do Banco no âmbito da sua política de recursos humanos relativa à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Nota 8, 19 e 23). O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Outras contas de regularização do activo – Outros” inclui valores respeitantes a movimentos pendentes de regularização junto de correspondentes e valores pendentes de regularização junto de terceiros, os quais se encontram a ser analisados pelos serviços do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica de “Perdas por imparidade acumuladas” decompõe-se da seguinte forma (Nota 16):

	31-12-2023	31-12-2022
Oceano Capital SGPS, Lda	268 543	268 543
Adiantamento a fornecedores	938 688	938 688
Sector público administrativo	64 095	64 095
Falhas de caixa	259 006	259 006
Outros	2 574 861	2 367 978
	4 105 193	3 898 310

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

14. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Recursos de Bancos Centrais e de OIC	38 170 881	1 562 924
Obrigações no Sistema de Pagamentos	9 100 790	14 007 875
	47 271 671	15 570 799

As quantias acima indicadas são decompostas da seguinte forma:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Byblos	223 149	1 507 327
Commerzbank	-	55 597
Mercado Bancário Interbancário		
Operações no Mercado Bancário Interbancário	37 903 918	-
	38 127 067	1 562 924
Juros a Pagar	43 814	-
	38 170 881	1 562 924
Relações entre instituições		
Compensação de cheques e outros papéis		
Cheques visados	371 922	422 651
Cheques a pagar	24 701	24 701
Outras operações pendentes de liquidação		
Compensação com EMIS, mastercard e VISA	5 912 769	5 761 914
Cartões VISA expirados	32 915	418 231
Compensação STC	1 677 532	475 790
Cartões VISA anulados	14 944	62 189
Regularização de liquidação de títulos	-	287 003
Outras operações	1 066 007	6 555 396
	9 100 790	14 007 875
	47 271 671	15 570 799

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o saldo de “Compensação com EMIS, Mastercard e VISA” diz respeito aos processos de compensação de saldos em resultado da utilização por dos diversos meios de pagamento digitais.

Em 31 de Dezembro de 2023 as operações no mercado monetário interbancário dizem respeito à captação de fundos que o Banco SOL realizou junto de outras Instituições Financeiras no mercado nacional.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

15. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Sector público	225 414 909	167 955 000
Empresas	129 423 750	162 857 175
Particulares	94 642 821	77 081 767
	449 481 480	407 893 942
Em moeda estrangeira		
Sector público	8 604 725	869 119
Empresas	21 838 938	29 231 710
Particulares	18 020 919	11 440 343
	48 464 582	41 541 172
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	11 062 799	5 769 239
Em moeda estrangeira	39 061	219 201
	11 101 860	5 988 440
Total de depósitos à ordem	509 047 922	455 423 554
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Sector público	94 868 668	20 049 750
Empresas	91 717 864	114 146 843
Particulares	36 277 267	36 932 105
	222 863 799	171 128 698
Em moeda estrangeira		
Sector público	14 331 292	-
Empresas	53 940 622	34 280 534
Particulares	26 580 260	36 932 105
	94 852 174	71 212 639
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional	77 361	645 897
Em moeda estrangeira	-	35 264
	77 361	681 161
Total de depósitos a prazo	317 793 334	243 022 498
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	317 793 334	243 022 498
Outros depósitos	6 841 911	7 586 988
Cartões Visa Kumbu e Mastercard	443 734	1 154 395
Protocolo campanha agrícola	446 079	436 233
Outros	5 952 098	5 996 360
Total de depósitos de clientes	833 683 168	706 033 041

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os respectivos juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Taxa de Juro	Montante em divisa (mMoeda)	Montante em divisa (mAKZ)	Taxa de Juro	Montante em divisa (mMoeda)	Montante em divisa (mAKZ)
Em Kwanzas	7,14%	222 941 160	222 941 160	6,00%	189 671 147	189 671 146
Em Dólares dos Estados Unidos	0,93%	114 363	94 784 102	0,92%	105 802	53 291 399
Em Kwanzas indexados	0,00%	-	-	0,00%	-	-
Em Euros	0,03%	74	68 072	0,03%	112	59 953
			317 793 334			243 022 498

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os depósitos a prazo de clientes apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31-12-2023	31-12-2022
Até três meses	136 317 818	92 117 856
De três a seis meses	92 891 814	37 374 814
De seis meses a um ano	72 310 190	92 658 900
Mais de um ano	16 273 512	20 870 928
	317 793 334	243 022 498

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não são remunerados, com excepção de situações específicas, definidas de acordo com as orientações do Conselho de Administração do Banco.

16. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição e respectivo movimento:

	31-12-2023							Saldos em 31/12/2023
	Saldos em 31/12/2022 reexpresso	Reforços	Utilizações	Regularizações	Reclassificações	Reavaliação Cambial	Reposições e anulações	
Perdas por imparidade								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	512	-	-	-	-	-	(87)	425
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	178 163	88 381	-	-	-	-	-	266 544
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	320 805	-	-	-	(102 319)	-	-	218 486
Investimentos ao custo amortizado	2 751 350	2 856 100	-	-	6 451	-	-	5 613 901
Crédito a clientes	14 211 857	6 324 709	-	(1 748 609)	-	-	-	18 787 957
Imobilizado em curso	1 297 014	-	-	-	-	-	-	1 297 014
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 155 465	-	-	-	179 656	-	-	1 335 121
Outros activos	3 898 310	-	-	206 883	-	-	-	4 105 193
	23 813 476	9 269 190	-	(1 541 726)	83 788	-	(87)	31 624 641
Provisões								
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	6 620 496	-	-	1 933 628	-	-	-	8 554 124
Provisão para contingências fiscais	182 804	-	-	-	-	-	-	182 804
Provisão para processos judiciais em curso	447 049	-	-	-	-	-	-	447 049
Outras provisões	3 600 943	-	-	1 389 458	-	-	(482 098)	4 508 303
Provisões para garantias e compromissos assumidos								
Garantias prestadas	78 952	-	-	-	-	16 035	(91 109)	3 878
Créditos documentários à importação	97 995	-	-	-	-	29 306	(121 522)	5 779
	11 028 238	-	-	3 323 086	-	45 341	(694 729)	13 701 937

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022							Saldo em 31/12/2022 reexpresso
	Saldo em 31/12/2021 reexpresso	Reforços	Utilizações	Regularizações	Reclassificações	Reavaliação Cambial	Reposições e anulações	
Perdas por imparidade								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	60 805	-	-	-	-	-	(60 293)	512
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	186 125	(7 962)	-	-	-	-	-	178 163
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	1 202 533	109 966	-	(957 834)	-	-	(33 860)	320 805
Investimentos ao custo amortizado	1 677 042	(825 692)	-	3 954 618	77 678	-	(2 132 296)	2 751 350
Crédito a clientes	14 764 713	-	-	-	737 987	-	(1 290 843)	14 211 857
Imobilizado em curso	1 297 014	-	-	-	-	-	-	1 297 014
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 198 926	-	-	-	-	(43 461)	-	1 155 465
Outros activos	3 126 664	804 285	-	-	(32 639)	-	-	3 898 310
	23 513 822	80 597	-	2 996 784	783 026	(43 461)	(3 517 292)	23 813 476
Provisões								
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	6 404 080	-	-	216 416	-	-	-	6 620 496
Provisão para contingências fiscais	182 804	-	-	-	-	-	-	182 804
Provisão para processos judiciais em curso	447 049	-	-	-	-	-	-	447 049
Outras provisões	3 274 041	326 902	-	-	-	-	-	3 600 943
Provisões para garantias e compromissos assumidos								
Garantias prestadas	54 931	26 083	-	-	-	-	(2 062)	78 952
Créditos documentários à importação	942 050	-	-	(252 920)	-	-	(591 135)	97 995
	11 304 955	352 985	-	(36 504)	-	-	(593 197)	11 028 238

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Provisões para responsabilidades com pensões de reforma” no montante de m Kz 8 554 124 refere-se à estimativa de responsabilidades a pagar relativas ao Fundo de Pensões do Banco SOL (Nota 2.10).

A rubrica “Provisão para garantias e compromissos assumidos” refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.5.

17. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Credores diversos	922 764	1 608 010
Fornecedores	1 934 837	2 011 688
Salários e outras remunerações:	2 116 263	2 006 371
Imposto cobrado sobre operações bancárias:		
Imposto selo	77 288	66 322
IVA	2 263 714	3 684 457
IAC	-	147 474
Outros	335 855	308 045
Recursos vinculados a operações cambiais	600 383	1 211 000
Passivo de locação	2 324 342	2 480 929
Imposto sobre o rendimento trabalho dependente	577 866	389 916
Contribuição a segurança social:		
Patronal	228 812	91 060
Empregados	85 814	35 221
Outros custos administrativos:		
Prémio de Garantia	-	30 705
Contribuições para o Fundo de Pensões	51 654	16 412
Outros	9 325	16 022
Dividendos a pagar	246 250	245 847
	11 775 167	14 349 479

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Credores diversos” incluía ainda o montante de m Kz 721 729 e m Kz 961 831, respectivamente, relativos a acréscimos de gastos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica “Fornecedores” correspondia a serviços prestados ao Banco por entidades diversas, cuja liquidação dos montantes em dívida ocorrerá de acordo com as datas contratualmente estabelecidas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica “Passivo de locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.19. Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco realizou pagamento de Passivo de locação no montante abaixo indicado:

	31-12-2023	31-12-2022
Pagamento de locações no âmbito da IFRS 16		
Juros de locação	427 158	454 362
Pagamentos de locação	833 953	835 673

18. FUNDOS PRÓPRIOS

18.1 CAPITAL, PRÉMIOS DE EMISSÃO E ACÇÕES PRÓPRIAS

Capital

O Banco foi constituído com um capital de m Kz 49 400 (equivalente ao contravalor de USD 4 000 000 na data de constituição), representado por 4 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Durante os exercícios de 2005 e 2007, o Banco aumentou o seu capital social em m Kz 89 204 e m Kz 80 264, respectivamente (equivalente a USD 1 000 000) integralmente realizado em dinheiro, passando a estar representado por 6 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada.

Adicionalmente, em reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, foi deliberado o aumento de capital do Banco de USD 6 000 000 para USD 14 811 070 (equivalente a m Kz 1 111 171).

Por despacho datado de 24 de Novembro de 2010, do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola, foi autorizada a regularização à posteriori do aumento de capital social do Banco SOL ocorrido em 2008. Contudo, o valor do referido aumento do capital social inscrito na Certidão do Primeiro Cartório Nacional da Comarca de Luanda, datada de 15 de Março de 2011, não se encontrava concordante com a deliberação lavrada em Acta da Assembleia Geral de Accionistas do Banco, nem com a respectiva ratificação do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola. Deste modo, em 13 de Abril de 2011, o Banco Nacional de Angola certificou novamente o valor total do aumento de capital social deliberado na reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, passando o capital social do Banco, após o aumento realizado, para m Kz 1 377 573 (equivalente a USD 18 362 013).

Em reunião da Assembleia Geral de 12 de Dezembro de 2011, foi definido o valor nominal de cada acção em Kz 400,6, passando o capital social do Banco a ser representado por 3 438 775 acções. O registo daquela operação foi efectuado em 23 de Março de 2012 no Primeiro Cartório Notarial da Comarca de Luanda.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Por forma a dar cumprimento ao novo normativo do BNA, o qual obriga os Bancos comerciais a evidenciar um capital social, equivalente em Kwanzas, a USD 25 milhões, o Banco deliberou em reunião da Assembleia Geral de 11 de Abril de 2014 o aumento de capital em m Kz 3 622 460, encontrando-se o mesmo representado por 3 550 000 acções no valor nominal de KZ 1 406,46. O registo desta operação foi efectuado em 09 de Dezembro de 2014 no Primeiro Cartório Notarial de Luanda, passando o capital social do Banco, para m Kz 5 000 033.

Como resultado do Aviso n.º 02/2018, de 21 de Fevereiro, do BNA que estabeleceu o capital social mínimo das Instituições Financeiras Bancárias em m Kz 7 500 000, em 2018 o Banco procedeu ao aumento do seu capital social para m Kz 10 000 066 através da incorporação de reservas e resultados transitados, encontrando-se o mesmo representado por 7 100 000 acções no valor nominal de KZ 1 408,46.

Em Assembleia Geral de accionistas datada de 19 de Junho de 2020, foi deliberado proceder-se a um aumento de capital, no valor de m Kz. 20 000 000 e, por conseguinte, alterar parcialmente o pacto social no seu n.º 1 do artigo 4.º. Foi dada previa autorização por parte do BNA em 3 de Julho de 2020. Este montante foi integralmente realizado em espécie, através da entrada em títulos representativos de obrigações do tesouro emitidos pelo Estado, e subscrito por todos os accionistas na proporção das suas actuais participações sociais mediante a emissão de 14 199 906 novas acções ordinárias, nominativas, no valor nominal de Kz: 1 408,46.

Desta forma, o capital social do Banco em 31 de Dezembro de 2023 ascende a m Kz 30 000 066, dividido e representado por 21 299 907 acções, no valor nominal de KZ. 1 408,46 cada uma.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Número de acções	Percentagem	Montante	Número de acções	Percentagem	Montante
Sansul, S.A.	10 862 952	51,00%	15 300 033	10 862 952	51,00%	15 300 033
Coutinho Nobre Miguel	2 607 109	12,24%	3 672 009	2 503 804	11,75%	3 526 508
Fundação Luwini	2 129 991	10,00%	3 000 007	2 129 991	10,00%	3 000 007
António Mosquito	1 348 284	6,33%	1 899 004	1 348 284	6,33%	1 899 004
Sociedade de Comércio Martal	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Noé José Baltazar	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Ana Paula dos Santos	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Júlio Marcelino Bessa	888 206	4,17%	1 251 003	888 206	4,17%	1 251 003
Outros	-	0,00%	-	103 305	0,49%	145 501
	21 299 907	100,00%	30 000 066	21 299 907	100,00%	30 000 066

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, não existiam acções com direitos diferenciados.

Dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 446º da Lei nº 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, no qual é exigido que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades anónimas divulguem o número de acções e obrigações de que são titulares, apresentamos de seguida as partes de capital detidas por parte de membros dos órgãos sociais:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Noé José Baltazar	Administrador Não Executivo	Valor nominal	1 154 455	5,42%

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

18.2 RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Reservas de reavaliação

O movimento das reservas de reavaliação, relacionadas com investimentos em instrumentos de capital próprio e com investimentos em instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de reservas, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 é detalhado de seguida:

	31-12-2023	Investimentos em instrumentos de dívida
Saldo inicial		2 628 175
Ganhos/perdas de justo valor do exercício		(4 121 847)
Reconhecimento de imparidade		102 319
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período		-
Saldo final		(1 391 353)

	31-12-2022	Investimentos em instrumentos de dívida
Saldo inicial		527 720
Ganhos/perdas de justo valor do exercício		2 100 455
Reconhecimento de imparidade		(76 106)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período		76 106
Saldo final		2 628 175

Reserva legal

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Resultados transitados

Por deliberação unânime do Conselho de Administração de 18 de Abril de 2024, foi decidido a distribuição e aplicação dos resultados líquidos positivos do exercício de 2023 conforme o seguinte:

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

19. MARGEM FINANCEIRA

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2023		
	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares			
Juros de investimentos em títulos de dívida pública	68 950 684	4 699 592	73 650 276
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 466 380	-	1 466 380
Juros de crédito a clientes	23 917 604	-	23 917 604
	94 334 668	4 699 592	99 034 260
Juros e encargos similares			
Juros de recursos de clientes	(29 442 949)	-	(29 442 949)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(1 322 931)	-	(1 322 931)
Outros encargos a pagar	(427 157)	-	(427 157)
	(31 193 037)	-	(31 193 037)
Margem Financeira	63 141 631	4 699 592	67 841 223

	2022 (reexpresso)		
	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares			
Juros de investimentos em títulos de dívida pública	30 835 566	-	30 835 566
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	2 917 626	-	2 917 626
Juros de crédito a clientes	37 775 491	-	37 775 491
	71 528 683	-	71 528 682
Juros e encargos similares			
Juros de recursos de clientes	(27 335 424)	-	(27 335 424)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(1 753 559)	-	(1 753 559)
Outros encargos a pagar	(454 362)	-	(454 362)
	(29 543 345)	-	(29 543 344)
Margem Financeira	41 985 338	-	41 985 338

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, a rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes” inclui o montante de m Kz 909 581 relativo ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito de acordo com a IFRS 9 (Nota 8 e 23).

Verifica-se um aumento considerável nos proveitos de títulos da dívida pública, de acordo com a aposta do Banco em rentabilizar os seus activos de médio e de longo prazo.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

20. RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2023	2022
Rendimentos de serviços e comissões		
Por compensação electrónica (cartões VISA e MASTERCARD)	5 193 503	6 366 827
Comissões de crédito	1 656 943	1 242 063
Comissões TPA's	3 314 012	2 013 188
Por cobrança de valores	9 120	2 419
Por compromissos com terceiros	-	481
Por garantias e avales	220 843	57 484
Processamento de salários	438 383	422 593
Por operações cambiais	81 773	210 348
Outros rendimentos	3 962 438	3 188 634
	14 877 015	13 504 037
Encargos com Serviços e Comissões		
Por compensação electrónica	(3 587 574)	(3 671 204)
Utilização Mastercard	(25 461)	(133 763)
Por operações cambiais	(732)	(1 172)
Outros serviços	(431 171)	(126 660)
	(4 044 938)	(3 932 799)
	10 832 077	9 571 238

Em 31 de Dezembro de 2023, o aumento verificado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Outros rendimentos”, justifica-se pelo aumento de levantamentos no balcão, transferências conta a conta e pela cobrança de despesas de manutenção.

Em 31 de Dezembro de 2023, o valor dos Encargos com serviços e comissões - Por compensação electrónica” justifica-se, essencialmente pela aumento na utilização de cartões VISA e Mastercard.

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2023	2022
Resultado de operações cambiais	246 992	6 615 288
Resultado de reavaliação	1 888 342	(2 614 626)
Outros resultados	-	41 795
	2 135 334	4 042 457

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2023	2022
Outros rendimentos de exploração		
Resultado de negociações de crédito	193 280	192 536
Outras receitas operacionais	-	69 895
Outros encargos de exploração		
Impostos		
Imposto de selo	(298)	(2 538)
Imposto predial urbano	(23 023)	(44 995)
Contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos	(432 445)	(277 510)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(1 513 232)	(884 078)
Outros encargos e gastos operacionais	(310 637)	-
	(2 086 355)	(946 690)

23. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2023	2022
Salários e vencimentos:		
Remunerações dos empregados	19 714 615	16 688 094
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	4 527 997	1 161 559
	24 242 612	17 849 653
Encargos sociais:		
Obrigatórios	3 763 036	4 574 767
Facultativos	1 976 602	385 511
	5 739 638	4 960 278
Outros custos		
Comparticipações - Empregados	-	(109 211)
Benefícios a empregados	909 581	1 382 429
	909 581	1 273 218
	30 891 831	24 083 149

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, a rubrica “Outros custos – Participações a empregados” refere-se à participação efectuada pelo Banco aos seus colaboradores na aquisição de habitação própria no denominado condomínio Solarium Vereda das Flores (Nota 13).

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Outros custos – Benefícios a empregados” respeita ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Notas 8 e 19).

A variação ocorrida na rubrica “Salários e vencimentos – Remunerações de empregados” deve-se ao aumento salarial realizado no decorrer do ano de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o número de trabalhadores do Banco ascendia a 1 659 e 1 707, respectivamente.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2023	2022 reexpresso
Serviços especializados		
Auditorias e consultorias	4 009 771	2 540 086
Segurança e vigilância	2 245 299	2 220 315
Serviços de informática	2 585 947	1 889 248
Serviços de manutenção de ATM's	2 725 940	2 577 501
Serviços com cartões Visa	1 279 566	400 082
Serviços de comunicação	492 920	336 890
Outros serviços técnicos especializados	828 379	1 544 057
Materiais diversos	2 971 545	2 316 375
Comunicações	602 458	398 107
Publicações, publicidade e propaganda	263 218	188 424
Transportes, deslocações e estadias	553 051	334 332
Rendas e Alugueres	90 584	90 966
Seguros	318 882	112 626
Fundo de maneo	169 994	174 830
Água e energia	176 346	175 139
Outros fornecimentos de terceiros	690 316	265 261
	20 004 216	15 564 239

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, a rubrica “Serviços especializados – Serviços de informática” corresponde essencialmente a custos com o aluguer de equipamento informático e respectiva manutenção.

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, a rubrica “Fundo de maneo” corresponde a custos correntes incorridos pelas agências do Banco através da utilização de um plafond atribuído para o efeito.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

25. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Garantias prestadas e outros passivos eventuais:		
. Créditos documentários abertos	9 055 224	7 850 337
. Garantias e avales prestados	3 078 931	1 925 297
	12 134 155	9 775 634
Limites de contas correntes caucionadas por utilizar	2 120 917	587 527
Créditos transferidos para prejuízo	8 890 217	6 251 079
	11 011 134	6 838 606
Garantias recebidas	179 691 750	179 691 750
Responsabilidades por prestação de serviços:		
. Custódia de títulos	(114 277 216)	(9 164 163)
. Cobrança de valores	(66 956)	(40 691)
	(114 344 172)	(9 204 854)

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Banco. As garantias prestadas e os compromissos assumidos representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, as perdas por imparidade associadas a rubrica “Limites de contas correntes caucionadas por utilizar” foi alocada directamente à exposição que lhe deu origem (Nota 8).

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, são sujeitos ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo Banco SOL e de acordo com os requisitos da IFRS 9. Refira-se que, para as exposições objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva, consequentemente os créditos objecto de imparidade de acordo com o modelo de análise colectiva.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

	31-12-2023					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Garantias e avales prestados	3 078 931	3 878	-	-	3 078 931	3 878
Créditos documentários à importação	9 036 239	2 841	18 985	2 938	9 055 224	5 779
	12 115 170	6 719	18 985	2 938	12 134 155	9 657

	31-12-2022					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Garantias e avales prestados	1 720 070	21 768	205 227	57 184	1 925 297	78 952
Créditos documentários à importação	7 539 723	54 721	310 614	43 274	7 850 337	97 995
	9 259 793	76 489	515 841	100 458	9 775 634	176 947

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, é apresentada de seguida:

	31-12-2023				Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		
Garantias e avales prestados	3 036 978	41 953	-	-	3 078 931
Créditos documentários à importação	9 055 224	-	-	-	9 055 224
	12 092 202	41 953	-	-	12 134 155

	31-12-2022				Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		
Garantias e avales prestados	1 883 345	41 953	-	-	1 925 298
Créditos documentários à importação	7 850 337	-	-	-	7 850 337
	9 733 682	41 953	-	-	9 775 634

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito nas políticas contabilísticas. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 16.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

26. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco SOL:

- a) Titulares de participações qualificadas: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos
- c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco.
- d) Outras entidades
 - a. Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - b. Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - c. Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, são as seguintes:

Entidades Relacionadas:

Consultoria e Participações, S.A.
 Falcon Oil Holding Angola, S.A.
 Imosol Comércio Geral, Prestação de Serviços e Imobiliária, S.A.
 N-Gestão e Participações Financeiras, Lda.
 On Shore – Serviços, Lda.
 Colégio e Creche do Veredas das Flores, Lda
 Prisa – Food, Lda.
 LimpaGest, Lda.
 YouTop – Empreendimentos e Participações, S.A.
 Agrocalumbo – Sociedade Agrícola, Lda.
 Á Procura dos Cinco Sentidos Distribuição, Lda.
 Sol Seguros, S.A.
 Sol Viagens, Lda.

Accionistas ou com Accionistas comuns:

Sansul, S.A.
 Fundação Lwini
 Sociedade de Comércio Martal, Lda
 Noé José Baltazar
 Ana Paula dos Santos
 Júlio Marcelino Bessa
 Coutinho Nobre
 António Mosquito

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Membros dos órgãos sociais:**Assembleia Geral**

Mário António de Sequeira e Carvalho - Presidente
 Maria Manuela Gustavo Ferreira de Ceita Carneiro – Vice-Presidente
 Manuel Pinheiro Fernandes - Secretário

Conselho de Administração

Rosário Simão Jacinto – Presidente do Conselho de Administração
 Maria Cândida Bernardete de Jesus Sambingo - Administradora Independente
 António Daniel Pereira dos Santos – Administrador Independente
 Mário Januário da Silva – Administrador Independente
 Noé José Baltazar – Administrador não Executivo
 Francisco Domingos Fortunato - Administrador não Executivo
 Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior – Presidente da Comissão Executiva
 Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem - Administradora Executiva
 Gil Alves Benchimol - Administrador Executivo
 Ana Kainda da Silva Cazumbula - Administradora Executiva
 Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves - Administradora Executiva
 Yuri Gualdino da Cruz Dias - Administrador Executivo
 Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro - Administradora Executiva

Conselho Fiscal

Fiel Domingos Constantino - Presidente
 Francisco Jerónimo Paulo – 1º Vogal
 Eduardo Jorge da Silva Santana – 2º Vogal

Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais

Pedro Cláver da Costa Furtado - Presidente

Participadas:

EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. Detida em 3,08%
 Bolsa de Valores de Angola, S.A. Detida em 0,95%
 SOPROS, S.A. Detida em 8,00%
 EPG, S.A. n.d.
 Galilei – SGPS, S.A. n.d.
 Sodecom, S.A. n.d.
 Sol Seguros Detida em 93,12%
 Inovadora Capital Detida em 100%

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os principais saldos e transacções mantidos com entidades relacionadas, são os seguintes:

	31-12-2023				
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	Total
Activo					
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos	-	-	8 570 791	-	8 570 791
Valor Bruto	-	-	9 905 912	-	9 905 912
Imparidade	-	-	(1 335 121)	-	(1 335 121)
Crédito a clientes	-	2 137 325	13 280 597	78 082 952	93 500 874
Valor Bruto	-	2 151 380	13 282 556	83 224 403	98 658 339
Imparidade	-	(14 055)	(1 959)	(5 141 451)	(5 157 465)
Outros activos	-	-	-	-	-
Valor Bruto	-	-	-	268 543	268 543
Imparidade	-	-	-	(268 543)	(268 543)
	-	2 137 325	21 851 388	78 082 952	102 071 665
Passivo					
Recurso de clientes e outros empréstimos	894 760	1 754 759	849 722	1 016 931	4 516 172
Outros Passivos	-	-	-	-	-
	894 760	1 754 759	849 722	1 016 931	4 516 172

	31-12-2022				
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	Total
Activo					
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos	-	-	5 253 825	-	5 253 825
Valor Bruto	-	-	6 409 290	-	6 409 290
Imparidade	-	-	(1 155 465)	-	(1 155 465)
Crédito a clientes	-	2 154 173	11 584 586	73 222 752	86 961 511
Valor Bruto	-	2 224 095	11 585 426	74 008 960	87 818 481
Imparidade	-	(69 922)	(840)	(786 208)	(856 970)
Outros activos	-	-	-	-	-
Valor Bruto	-	-	-	2 931 654	2 931 654
Imparidade	-	-	-	(2 931 654)	(2 931 654)
	-	2 154 173	16 838 411	73 222 752	92 215 336
Passivo					
Recurso de clientes e outros empréstimos	77 901	17 644	6 689 680	27 192 931	33 978 156
Outros Passivos	-	-	-	-	-
	77 901	17 644	6 689 680	27 192 931	33 878 156

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito concedido a entidades relacionadas, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 4,11% e 18,44%, respectivamente, para operações expressas em moeda nacional e à taxa de 12% e 12%, respectivamente, para operações expressas em moeda estrangeira (USD).

Durante o exercício de 2023, foram registadas operações de crédito concedidas a entidades relacionadas objecto de alterações nas suas condições contratuais no montante de m Kz 2 623 278.

Durante o exercício de 2023, cerca de m Kz 41 296 305 de operações de crédito concedidas a entidades relacionadas foram objecto de alterações de condições contratuais.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, as operações de crédito concedidas a entidades relacionadas apresentavam as seguintes garantias associadas:

	31-12-2023	31-12-2022
Penhor de Instrumentos Financeiros	-	279 403
Hipoteca sobre imóvel	20 943 929	25 787 249
Livranças	42 505 813	21 587 921
Procuração irrevogável para a constituição de hipotecas	35 208 597	19 931 857
Outras	-	20 232 051
	98 658 339	87 818 481

27. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.

Crédito a clientes

Atendendo às características da carteira de crédito a clientes o Banco entende que o valor do crédito líquido de imparidade é a melhor aproximação do seu justo valor a 31 de Dezembro de 2023 e de 2022.

Outros activos

A generalidade destes activos é de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

Ao nível dos instrumentos financeiros, o valor contabilístico dos activos e dos passivos encontra-se valorizado da seguinte maneira:

	31-12-2023						
	Justo valor de instrumentos financeiros				Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
	Valor Contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	-	174 287 531	174 287 531	-	174 287 531	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 376	-	26 632 376	26 632 376	-	26 632 376	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 095 531	-	7 095 531	7 095 531	-	7 095 531	
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	-	377 486 488	377 486 488	-	377 486 488	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	15 648 956	-	15 648 956	-	15 648 956	
Crédito a clientes	277 701 458	-	277 701 458	277 701 458	-	277 701 458	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 182	-	-	-	(7 884 182)	7 884 182	
Outros activos	36 673 761	-	36 673 761	36 673 761	-	36 673 761	
	923 410 283	15 648 956	899 877 145	915 526 101	(7 884 182)	7 884 182	
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	-	47 271 671	47 271 671	-	47 271 671	
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	-	833 683 168	833 683 168	-	833 683 168	
Outros passivos	11 775 167	-	11 775 167	11 775 167	-	11 775 167	
	892 730 006	-	892 730 006	892 730 006	-	892 730 006	

	31-12-2022						
	Justo valor de instrumentos financeiros				Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
	Valor Contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	169 117 088	169 117 088	-	169 117 088	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 483	-	18 533 483	18 533 483	-	18 533 483	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 779 856	-	18 779 856	18 779 856	-	18 779 856	
Investimentos ao custo amortizado	236 663 102	-	236 663 102	236 663 102	-	236 663 102	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	28 479 590	-	28 479 590	-	28 479 590	
Crédito a clientes	246 896 937	-	246 896 937	246 896 937	-	246 896 937	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 800 449	-	-	-	(6 800 449)	6 800 449	
Outros activos	36 193 888	-	36 193 888	36 193 888	-	36 193 888	
	761 464 393	28 479 590	726 184 354	754 663 944	(6 800 449)	6 800 449	
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15 570 799	-	15 570 799	15 570 799	-	15 570 799	
Recursos de clientes e outros empréstimos	706 033 041	-	706 033 041	706 033 041	-	706 033 041	
Outros passivos	14 349 479	-	14 349 479	14 349 479	-	14 349 479	
	735 953 319	-	735 953 319	735 953 319	-	735 953 319	

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

28. GESTÃO DO RISCO DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do Banco SOL, baseia-se nos objectivos estratégicos e nas expectativas do Conselho de Administração sobre a adequabilidade do seu sistema de gestão de riscos. Neste âmbito, o Conselho de Administração considera-se responsável por:

- Definir os pressupostos e processos de análise quantitativa e/ou qualitativa para identificação/accompanhamento/monitorização e controlo da exposição aos riscos considerados relevantes para o Banco;
- Implementar um processo de monitorização dos riscos, com suporte quantitativo adequado, com o objectivo de encadear a exposição aos riscos com os respectivos impactos em capital; e
- Definir níveis de tolerância para os vários riscos/factores de risco, bem como o seu encadeamento com a implementação de mecanismos e iniciativas de mitigação e/ou transferência do risco, de acordo com níveis de alerta definidos.

A gestão de riscos do Banco é formalizada e comunicada na figura do “Comité de Risco”, de modo a assegurar que as directrizes são comunicadas transversalmente, utilizando o poder institucional, sendo reflectidas de forma completa na concessão e aceitação de riscos, bem como na mensuração, monitorização e controlo das diversas exposições. O controlo de alto nível dos processos e funções de gestão do risco está assegurado por tal órgão consultivo, estabelecido pelo Conselho de Administração, para o apoio na tomada de decisões sobre o risco.

Principais categorias de risco

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

O Banco incorre no risco cambial resultante da manutenção de uma determinada posição em aberto em moeda estrangeira, pelo facto de quaisquer variações adversas nas taxas de câmbio do mercado poderem originar prejuízos reais ou potenciais. Neste caso, o Banco considera posição em aberto qualquer situação em que as responsabilidades globais do Banco por liquidar, numa determinada moeda, não são iguais ao respectivo montante global que o Banco tem a receber nessa moeda.

De seguida apresenta-se a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas

	31-12-2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Moeda						
Dólar dos Estados Unidos da América	453 934	226 967	113 484	(113 484)	(226 967)	(453 934)
Euros	(2 034 592)	(1 017 296)	(508 648)	508 648	1 017 296	2 034 592
Outras moedas	(337 127)	(168 563)	(84 282)	84 282	168 563	337 127
	(1 917 785)	(958 892)	(479 446)	479 446	958 892	1 917 785

	31-12-2022					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Moeda						
Dólar dos Estados Unidos da América	(619 556)	(309 778)	(154 889)	154 889	309 778	619 556
Euros	(930 272)	(465 136)	(232 568)	232 568	465 136	930 272
Outras moedas	(136 453)	(68 226)	(34 113)	34 113	68 226	136 453
	(1 686 281)	(843 140)	(421 570)	421 570	843 140	1 686 281

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

de câmbio, em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022:

O Banco incorre no risco de taxa de juro resultante das variações adversas nas taxas de juro e, concomitantemente, nos prémios ou descontos dos câmbios a prazo das moedas em causa. Este risco resulta da não coincidência dos prazos de vencimento dos recebimentos e pagamentos numa determinada moeda, aumentando o crescimento do “gap” – diferença entre o total de recebimentos e o total de pagamentos, com vencimentos no período respectivo.

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro

	31-12-2023			
	Exposição a		Não sujeito a	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	174 287 531	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	26 632 376	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 095 531	-	-	7 095 531
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	-	-	377 486 488
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	-	-	15 648 956
Crédito a clientes	215 356 809	62 344 649	-	277 701 458
Outros activos	-	-	36 673 761	36 673 761
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 884 182	7 884 182
	615 587 784	62 344 649	245 477 850	923 410 283
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	47 271 671	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	833 683 168	833 683 168
Outros passivos	-	-	11 775 167	11 775 167
	-	-	892 730 006	892 730 006
	615 587 784	62 344 649	(647 252 156)	30 680 277
	31-12-2022			
	Exposição a		Não sujeito a	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	169 117 088	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	18 533 483	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 779 856	-	-	18 779 856
Investimentos ao custo amortizado	236 663 102	-	-	236 663 102
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	-	28 479 590
Crédito a clientes	186 512 288	60 384 649	-	246 896 937
Outros activos	-	-	36 193 888	36 193 888
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	6 800 449	6 800 449
	470 434 836	60 384 649	230 644 908	761 464 393
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	15 570 799	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	706 033 041	706 033 041
Outros passivos	-	-	14 349 479	14 349 479
	-	-	735 953 319	735 953 319
	470 434 836	60 384 649	(505 308 411)	25 511 074

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

apresenta o seguinte detalhe:

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os instrumentos financeiros líquidos de imparidade e amortizações com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2023							Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	
Activos								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	-	-	-	-	-	-	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 376	-	-	-	-	-	-	26 632 376
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	1 189	5 957 575	18 019 167	5 050 031	-	15 648 956
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 747 376	22 118	-	293 927	-	-	-	7 095 531
Investimentos ao custo amortizado	-	3 053 842	21 065 728	2 593 295	46 343 515	46 771 380	100 450 198	377 486 488
Crédito a clientes	84 676 869	15 946 317	4 534 050	9 966 415	25 434 852	30 719 626	117 073 897	277 701 458
Outros activos	36 673 761	9 998 508	-	-	-	-	-	36 673 761
	326 018 299	29 020 784	25 600 967	18 811 213	89 797 534	82 541 037	217 524 095	915 526 101
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	-	-	-	-	-	-	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	557 805 890	94 401 763	37 883 512	61 015 953	16 204 582	68 915	14	833 683 168
Outros passivos	11 775 167	-	-	-	-	-	-	11 775 167
	616 852 728	94 401 763	37 883 512	61 015 953	16 204 582	68 915	14	892 730 006
	(290 834 429)	(65 380 979)	(78 585 085)	(42 204 740)	116 659 284	96 297 370	286 844 673	22 796 095

	31-12-2022							Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	
Activos								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	-	-	-	-	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 483	-	-	-	-	-	-	18 533 483
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	97 213	5 313 179	18 019 167	5 050 031	-	28 479 590
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	8 652 990	4 381 201	5 573 806	171 859	-	-	-	18 779 856
Investimentos ao custo amortizado	-	163 753	20 147 592	22 786 664	46 343 515	46 771 380	100 450 198	236 663 102
Crédito a clientes	19 715 063	7 778 847	24 241 851	21 932 801	25 434 852	30 719 626	117 073 897	246 896 937
Outros activos	36 193 888	-	-	-	-	-	-	36 193 888
	252 212 512	12 323 801	50 060 462	50 204 503	89 797 534	82 541 037	217 524 095	754 663 944
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15 570 799	-	-	-	-	-	-	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	518 261 024	102 932 573	37 883 512	26 170 319	20 742 477	43 126	10	706 033 041
Outros passivos	14 349 479	-	-	-	-	-	-	14 349 479
	548 181 302	102 932 573	37 883 512	26 170 319	20 742 477	43 126	10	735 953 319
	(295 968 790)	(90 608 772)	12 176 950	24 034 184	69 055 057	82 497 911	217 524 085	18 710 625

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os ganhos e perdas líquidos (incluindo perdas por imparidade) em instrumentos financeiros foram os seguintes:

	31-12-2023					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de capitais próprios		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 377 999	-	1 377 999	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 699 592	-	4 699 592	-	(4 019 528)	(4 019 528)
Investimentos ao custo amortizado	66 094 584	-	66 094 584	-	-	-
Crédito a clientes	17 592 895	-	17 592 895	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-
	89 765 070	-	89 765 070	-	(4 019 528)	(4 019 528)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 322 931)	(1 322 931)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(29 442 949)	(29 442 949)	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
	-	(30 765 880)	(30 765 880)	-	-	-
	89 765 070	(30 765 880)	58 999 190	-	(4 019 528)	(4 019 528)

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de capitais próprios		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 918 165	(284 465)	2 633 700	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	2 100 455	-	2 100 455
Investimentos ao custo amortizado	25 065 088	-	25 065 088	-	-	-
Crédito a clientes	37 775 490	-	37 775 490	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-
	65 758 743	(284 465)	65 474 278	2 100 455	-	2 100 455
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 753 559)	(1 753 559)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(27 335 423)	(27 335 423)	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
	-	(29 088 982)	(29 088 982)	-	-	-
	65 758 743	(29 373 447)	36 385 296	2 100 455	-	2 100 455

Nos termos do número 4.º do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, o Banco deverá informar o BNA dos choques instantâneos, positivos ou negativos, de 2% nas taxa de juro que resultem num movimento paralelo da curva de

rendimentos na mesma magnitude.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 basis points (bp),

	31-12-2023					
	Variação das taxas de juro					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 937	6 468	3 234	(3 234)	(6 468)	(12 937)
Investimentos ao custo amortizado	2 087 401	1 043 700	521 850	(521 850)	(1 043 700)	(2 087 401)
Crédito a clientes	8 501 315	4 250 658	2 125 329	(2 125 329)	(4 250 658)	(8 501 315)
	10 601 653	5 300 826	2 650 413	(2 650 413)	(5 300 826)	(10 601 653)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	2 375	1 188	594	(594)	(1 188)	(2 375)
Recursos de clientes e outros empréstimos	140 715	70 357	35 179	(35 179)	(70 357)	(140 715)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
	143 090	71 545	35 773	(35 773)	(71 545)	(143 090)
	10 744 743	5 372 371	2 686 186	(2 686 186)	(5 372 371)	(10 744 743)

	31-12-2022					
	Variação das taxas de juro					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	116 240	58 120	29 060	(29 060)	(58 120)	(116 240)
Investimentos ao custo amortizado	1 147 608	573 804	286 902	(286 902)	(573 804)	(1 147 608)
Crédito a clientes	6 569 128	3 284 564	1 642 282	(1 642 282)	(3 284 564)	(6 569 128)
	7 832 976	3 916 488	1 958 244	(1 958 244)	(3 916 488)	(7 832 976)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 775 676	887 838	443 919	(443 919)	(887 838)	(1 775 676)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
	1 775 676	887 838	443 919	(443 919)	(887 838)	(1 775 676)
	9 608 652	4 804 326	2 402 164	(2 402 164)	(4 804 326)	(9 608 652)

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2023				
	AKZ	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	138 869 793	35 079 228	151 788	186 721	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 720 655	9 666 302	5 769 565	1 475 854	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1	5 417 249	1 678 281	-	7 095 531
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	-	-	-	15 648 956
Investimentos ao custo amortizado	311 972 223	65 514 265	-	-	377 486 488
Crédito a clientes	247 050 147	30 651 311	-	-	277 701 458
Activos não correntes detidos para venda	29 163 799	-	-	-	29 163 799
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 585 905	-	-	-	39 585 905
Activos Intangíveis	997 088	-	-	-	997 088
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 183	-	-	-	7 884 183
Activos por impostos correntes	1 834 958	-	-	-	1 834 958
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	35 262 093	465 212	946 434	22	36 673 761
Total do Activo	837 989 801	146 793 567	8 546 068	1 662 597	994 992 033
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 038 522	-	233 146	3	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	686 304 064	145 541 359	1 837 745	-	833 683 168
Provisões	13 694 659	2 598	4 680	-	13 701 937
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	11 086 379	67 797	620 991	-	11 775 167
Total do Passivo	758 123 624	145 611 754	2 696 562	3	906 431 943

	31-12-2022				
	AKZ	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	130 348 945	37 761 614	914 993	91 536	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 472 364	5 268 543	5 202 371	590 205	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 872 362	5 768 247	1 139 247	-	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	-	-	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	218 960 205	17 702 897	-	-	236 663 102
Crédito a clientes	225 732 681	21 164 256	-	-	246 896 937
Activos não correntes detidos para venda	28 924 824	-	-	-	28 924 824
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 625 643	-	-	-	39 625 643
Activos Intangíveis	14 604	-	-	-	14 604
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 322 704	-	-	-	6 800 449
Activos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	1 540 837
Outros activos	35 998 163	-	195 725	-	36 193 888
Total do Activo	733 752 085	87 665 557	7 452 336	681 741	831 570 302
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	9 424 575	4 213 152	1 933 072	-	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	607 706 670	96 251 924	2 074 447	-	706 033 041
Provisões	10 923 226	46 259	58 753	-	11 028 238
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	13 761 372	139 815	448 292	-	14 349 479
Total do Passivo	641 815 843	100 651 150	4 514 564	-	746 981 557

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Em termos de gestão do risco de liquidez (incluindo gestão de activos e passivos, taxa de juro e cambial), o objectivo é de assegurar que o Banco SOL dispõe de fundos próprios líquidos suficientes para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem, e que tal é efectuado de acordo com os objectivos de negócio.

Sistematizando, o processo de gestão do risco de liquidez integra os domínios fulcrais da gestão do negócio, com risco implícito, como sejam a gestão de activos e passivos, gestão da liquidez e gestão da tesouraria. Estes domínios tratam todo o risco de liquidez do Banco, ao considerar respectivamente a gestão global da estrutura de balanço, a gestão dos fundos próprios líquidos e a gestão operacional dos “cash-flows” implícitos do negócio.

Sob o ponto de vista funcional, o objectivo da gestão do risco de liquidez passa pela produção de informação de gestão, a qual possibilite uma análise mais abrangente do comportamento esperado dos activos e passivos financeiros do balanço do Banco SOL.

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Risco operacional

Os fundamentos assumidos para fins de risco operacional estão estritamente ligados ao controlo interno numa abordagem conjunta encontrando-se o Banco a desenvolver procedimentos e controlos que permitam avaliar:

- Práticas com clientes, produtos e de negócio (incluindo falhas no cumprimento com imposições internas e externas);
- Execução, entrega e gestão dos processos;
- Danos em activos físicos;
- Interrupção de negócios e falhas nos sistemas;
- Práticas de emprego e segurança no trabalho;
- Fraude interna; e
- Fraude externa.

Risco de crédito

Corresponde ao risco em que o Banco incorre devido ao incumprimento das obrigações da contraparte, sendo um dos riscos mais relevantes na actividade do Banco. Deste modo, a concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que assegurem o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo Banco Nacional de Angola.

Por forma a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas provenientes de risco de crédito, o Conselho de Administração tem vindo a apostar na consolidação do ambiente e das actividades de controlo.

	31-12-2023		
	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	-	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 801	(425)	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 362 075	(266 544)	7 095 531
Investimentos ao custo amortizado	383 100 389	(5 613 901)	377 486 488
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 867 442	(218 486)	15 648 956
Crédito a clientes	296 489 415	(18 787 957)	277 701 458
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	9 219 303	(1 335 121)	7 884 182
Outros activos	40 778 954	(4 105 193)	36 673 761
	953 737 910	(30 327 627)	923 410 283
Extrapatrimoniais			
Garantias Prestadas	12 134 155	(9 657)	12 124 498
	965 872 065	(30 337 284)	935 534 781

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022		
	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 995	(512)	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 958 019	(178 163)	18 779 856
Investimentos ao custo amortizado	239 414 452	(2 751 350)	236 663 102
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 800 395	(320 805)	28 479 590
Crédito a clientes	261 108 794	(14 211 857)	246 896 937
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 955 914	(1 155 465)	6 800 449
Outros activos	40 092 198	(3 898 310)	36 193 888
	783 980 855	(22 516 462)	761 464 393
Extrapatrimoniais			
Garantias Prestadas	10 363 161	(176 946)	10 186 215
	794 344 016	(22 693 408)	771 650 608

A exposição máxima do Banco SOL a este risco é a seguinte:

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o risco de crédito concedido a clientes de acordo com a sua concentração

	31-12-2023			
	Área geográfica			
	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	-	-	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 720 655	-	16 911 721	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	7 095 531	7 095 531
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	-	-	15 648 956
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	-	-	377 486 488
Crédito a clientes	277 701 458	-	-	277 701 458
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 182	-	-	7 884 182
	862 729 270	-	24 007 252	886 736 522
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	-	-	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	-	-	833 683 168
	880 954 839	-	-	880 954 839

	31-12-2022			
	Área geográfica			
	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 755 793	541 602	7 236 088	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 872 362	-	6 907 494	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	-	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	236 663 102	-	-	236 663 102
Crédito a clientes	246 896 937	-	-	246 896 937
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 800 449	-	-	6 800 449
	710 585 321	541 602	14 143 582	725 270 505
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15 570 799	-	-	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	706 033 041	-	-	706 033 041
	721 603 840	-	-	721 603 840

BANCO SOL, S.A.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

geográfica, era o seguinte:

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Entre 31 de Dezembro de 2023 e a data de aprovação do presente relatório não ocorreram eventos relevantes a mencionar.

A Comissão Executiva

Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior

Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior

Ana Kainda da Silva Cazumbula

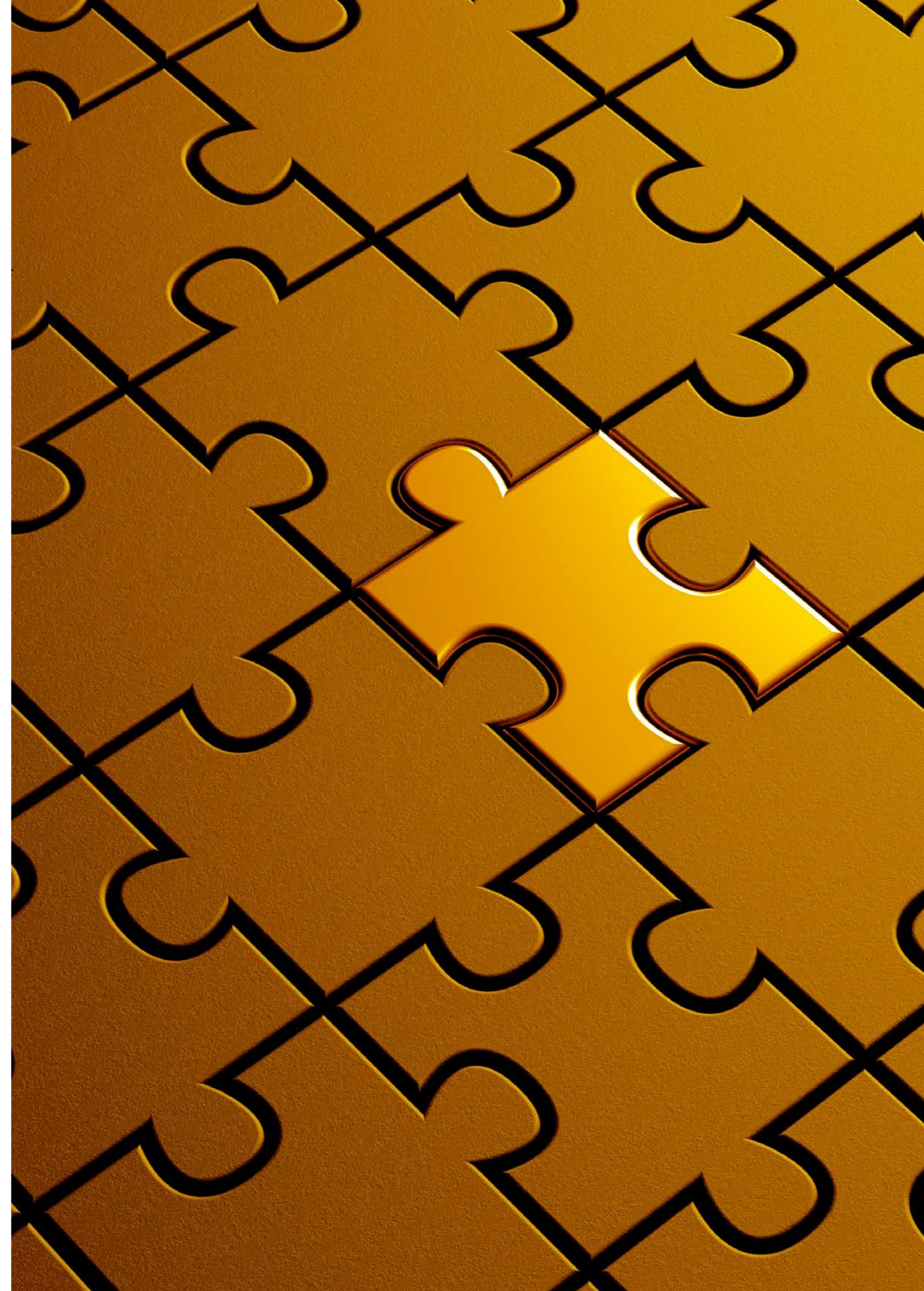
Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem

Gil Alves Benchimol

Yuri Gualdino da Cruz Dias

Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro

Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves



10



**RELATÓRIO DO AUDITOR
INDEPENDENTE**



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
(Valores expressos em milhares de Kwanzas “mAOA”)

**Aos Accionistas do
Banco Sol, S.A.**

Página 1 de 4

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Sol, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de mAOA 994.992.033 e um total de capital próprio de mAOA 88.560.090, incluindo um resultado líquido de mAOA 12.024.333), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos fundos próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no parágrafo da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Sol, S.A. em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado nas Notas 8 e 25 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de Dezembro de 2023, a carteira de crédito patrimonial e as responsabilidades extrapatrimoniais, ascendem a mAOA 277.701.458 e mAOA 12.134.155, respectivamente, bem como os juros gerados por estas operações no montante de mAOA 23.917.604 (Nota 19). Adicionalmente, encontra-se ainda registado o valor de mAOA 16.648.165 na rubrica de outros activos (na Nota 13) relativo ao montante do diferimento do efeito das taxas bonificadas dos créditos concedidos aos empregados e ainda o valor de uma conta a receber. A Administração do Banco tem entendido não constituir (ou reforçar) imparidades para diversos mútuos que se encontram em incumprimento e cujo risco de crédito aumentou significativamente (resultante essencialmente da desvalorização do Kwanza face ao dólar americano), dado que o Banco continua a ter em curso processos de negociação, formalização (de operações e/ou de garantias) e/ou recuperação com os respectivos mutuários, que poderá reduzir significativamente o risco de crédito associado àqueles mútuos. Na data do presente relatório o Banco continua não nos facultar uma evidência que suporte o seu entendimento e consequentemente suporte a razoabilidade do montante da imparidade de crédito reconhecida pelo Banco e o montante do diferimento dos juros bonificados, registados na conta de outros activos em 31 de Dezembro de 2023. Face ao exposto, não nos é possível aferir com rigor o valor da insuficiência da imparidade e/ou da provisão da carteira de crédito e de outros activos, bem como o impacto desta insuficiência nos resultados do período e/ou transitados.



A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



– identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

– obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;

– avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

– concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;

– avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

– comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

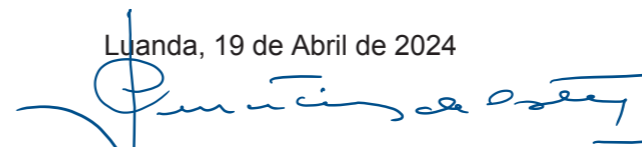


RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco não identificámos incorrecções materiais.

Luanda, 19 de Abril de 2024



Crowe

Inscrita na OCPA com o n.º E20170037

CMC com o n.º 11/2017

Representada por João Martins de Castro

Perito Contabilista inscrito na OCPA com o n.º 20140123

10



**RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O EXERCÍCIO
DE 2023**



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

SOBRE O EXERCÍCIO DE 2023

Senhores Accionistas do Banco Sol, S.A.

1. Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco SOL, S.A. relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.
2. No decurso do exercício, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da actividade do banco, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso parecer.
3. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2023, as Demonstrações dos Resultados e de Outro Rendimento Integral e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, bem como os respectivos anexos, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.
4. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2023, preparado pelo Conselho de Administração.
5. Apreciamos a avaliação do Auditor Independente no que concerne ao risco de crédito concedido ao pessoal do Banco, recomendando que se estude particularmente a política dedicada a este nicho de devedores, por forma a não comprometer a capacidade creditícia ao mercado geral e nem colocar ao Banco dificuldades relacionadas ao cumprimento dos rácios regulamentares.

SEDE:

Rua Lourenço Mendes da Conceição, nº 7, Luanda – Angola
Tlf. 222 641 407 Fax: 222 431 959/222 431 890 www.bancosol.ao
Contribuinte nº 5410000579 D.R. nº 42 Série III

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

SOBRE O EXERCÍCIO DE 2023

6. Em face do que precede, e tendo em conta o trabalho realizado, propomos à digníssima Assembleia Geral que:
 - a. Aprove o Relatório de Gestão relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023,
 - b. Aprove as Contas relativas ao exercício de 2023,
 - c. Mantenha o apoio ao Conselho de Administração no reforço da capacidade de cobrança dos créditos em mora, tendendo a aliviar o esforço do Banco na constituição de provisões que reduzem a sua capacidade de concessão de crédito. Maior atenção deve ser dada aos processos de grande exposição cuja recuperação se tem mostrado cada vez mais difícil – o que levará à constituição de imparidades mais significativas.
 - d. Oriente o Conselho de Administração no sentido de prosseguir a remoção das Imparidades verificadas em exercícios anteriores e a continuação do aprimoramento dos meios (tecnológicos e humanos) de prevenção e detecção de novas imparidades.
 - e. Que mantenha práticas de distribuição de resultados que não comprometam o objectivo de Capitalização do Banco, aprovando a proposta de distribuição constante do Relatório e Contas em análise (10% para Reserva Legal, 20% para Dividendos e 70% como Resultado a Transitar).
 - f. Que proceda à avaliação do grau de execução do Plano Estratégico 2020 – 2023, e com a devida atenção às alterações de contexto derivadas do ambiente macroeconómico (com particular destaque para a política monetária e sua influência sobre as taxas de câmbio) se elabore o plano estratégico para o período seguinte.

SEDE:

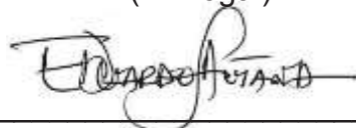
Rua Lourenço Mendes da Conceição, nº 7, Luanda – Angola
Tlf. 222 641 407 Fax: 222 431 959/222 431 890 www.bancosol.ao
Contribuinte nº 5410000579 D.R. nº 42 Série III

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O EXERCÍCIO DE 2023

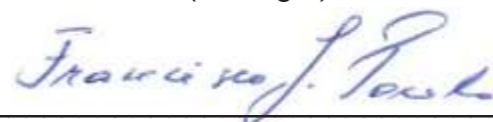
Luanda, aos 25 de Abril de 2024.

O CONSELHO FISCAL

Eduardo Jorge da Silva Santana
(2º Vogal)



Francisco Jerónimo Paulo
(1º Vogal)



Fiel Domingos Constantino
(Presidente)